



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 232

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			58
Atos do Poder Executivo	1	43	
Casa Militar		45	
Secretaria de Estado de Governo	33	45	58
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	34	47	
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural	35		59
Secretaria de Estado de Cultura	35	47	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....		47	61
Secretaria de Estado de Educação.....	36	48	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	38	50	61
Secretaria de Estado de Obras.....		50	61
Secretaria de Estado de Saúde	39	50	63
Secretaria de Estado de Segurança Pública	40	52	64
Secretaria de Estado de Transportes		53	72
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano			72
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	41	53	72
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		53	73
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	42	54	74
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			75
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		56	76
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		56	76
Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal....	42	57	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	42	57	76
Ineditoriais			76

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.372, DE 1º DEZEMBRO DE 2011. (*)

Instaura Tomada de Contas Especial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial em observância ao disposto no Art. 4º, § 1º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a ser conduzida pela Comissão presidida por ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, constituída pelo Art. 1º do Decreto nº 32.741, de 31 de janeiro de 2011, publicado no DODF nº 22, de 1º de fevereiro de 2011, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos e as possíveis irregularidades relacionadas aos autos dos processos 430.000.336/2011 e 430.000.337/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2011.

124ª da República e 52ª de Brasília

AGNELO QUEIROZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF 230, de 02 de dezembro de 2011, página 02.

DECRETO Nº 33.381, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designa membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com o que dispõem os arts. 89 e 92, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e tendo em vista o que consta dos autos do processo 413.000.042/2011, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF:

I - Como membros efetivos:

- a) Márcia Beatriz Siqueira, indicada pelo Governador do Distrito Federal;
- b) José Antônio de Oliveira, escolhido entre segurados ou beneficiários, indicado por entidade representativa de classe;
- c) Mirtes Silveira e Silva, escolhida entre segurados ou beneficiários, indicada por entidade representativa de classe.

II - Como membros suplentes:

- a) Jean Carlos Vieira de Almeida, indicado pelo Governador do Distrito Federal;
- b) Rogério da Costa Silva, escolhido entre segurados ou beneficiários, indicado por entidade representativa de classe;
- c) Marcelo Cruz Borba, escolhido entre segurados ou beneficiários, indicado por entidade representativa de classe.

Parágrafo único. Os membros designados neste artigo concluirão o mandato dos integrantes do Conselho Fiscal do IPREV/DF, designados nos termos do Decreto nº 30.083, de fevereiro de 2009, em razão da renúncia de seus mandatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de dezembro de 2011.

124ª da República e 52ª de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 33.382, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designa membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com o que dispõem os arts. 88 e 92, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e tendo em vista o que consta dos autos do processo 413-000.025/2011, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF:

I - Como membros efetivos:

- a) EDSON RONALDO NASCIMENTO, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal;
- b) PAULO TADEU VALE DA SILVA, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal;
- c) MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA, Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal;
- d) GUSTAVO PONCE DE LEON, Secretário-Adjunto de Governo do Distrito Federal;
- e) FERNANDO ANTÔNIO DE AQUINO PAVIE, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- f) RAQUEL CARVALHO DE OLIVEIRA, representante dos segurados;
- g) CÁSSIO ALVES DE MOURA, representante dos segurados;
- h) cléber teixeira de carvalho, representante dos segurados;
- i) FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, Diretor-Presidente do IPREV/DF.

II - Como membros suplentes:

- a) SINVAL DE MELO MONTEIRO, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, servidor da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal;
- b) MARCO AURÉLIO DE LEMOS SANTOS, representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;
- c) PAULO SANTOS DE CARVALHO, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;
- d) GILSON DOMINGOS DE PAIVA, representante do Secretário-Adjunto de Governo do Distrito Federal;
- e) JOSÉ CARLOS ALVES CAMPELO, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- f) LUCILENE ÚRSULA LORIATO MORELO, representante dos segurados;

- g) SILVIO ZERBINI BORGES, representante dos segurados;
 h) LEANDRO ALLAN VIEIRA, representante dos segurados;
 i) JOMAR MENDES GASPARY, representante dos segurados;
 j) ANTONIO ARISTEU TORRES VIANA, representante dos segurados;
 k) RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, representante do Diretor-Presidente do IPREV/DF.

§1º Os membros designados neste artigo concluirão o mandato dos integrantes do Conselho Fiscal do IPREV/DF, designados nos termos do Decreto nº 30.083, de fevereiro de 2009, em razão da renúncia de seus mandatos.

§2º Os demais membros do Conselho de Administração do IPREV/DF, DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, HAROLDO ALOIS BARTH, LÂNIA MARIA ALVES PINHEIRO, SONIVALDO MARCIANO DE LIMA, MÁRCIO ROBERTO CIRINO DE PAIVA e MARCUS CÉSAR MACHADO DE CARVALHO, permanecem no exercício do mandato de 3 (três) anos para o qual foram nomeados, nos termos do Decreto nº 30.083, de 19 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de dezembro de 2011.
 124º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 33.383, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Disciplina o uso público dos distintivos de Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O distintivo de Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana é símbolo privativo dos Fiscais de Atividades de Limpeza Urbana da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS em atividade, regulado o seu uso na forma deste Decreto.

§1º No exercício das funções de fiscalização, os Fiscais de Atividades de Limpeza Urbana serão identificados pela carteira funcional e pelos distintivos de Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana.

§2º Os distintivos de Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana serão confeccionados em metal levemente abaulado, na cor dourada, conforme modelos constantes do Anexo I deste Decreto, contendo no anverso o Brasão do Distrito Federal sobre fundo na cor branca, com a denominação "FISCAL" em sua parte inferior e, no verso, constará seu número de série, com dígito verificador, e a matrícula do servidor.

§3º Os distintivos serão fixados nas vestes do Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana, mediante presilha própria, em local de fácil visualização, devendo ser usado no cinto do lado direito, no lado esquerdo da camisa ou dependurado no pescoço, à altura do peito, por corrente metálica a ser fornecida juntamente com o distintivo.

§4º Será obrigatória a utilização do distintivo pelo Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana, no exercício de suas atividades, conforme dispõe o parágrafo anterior, salvo quando a necessidade do serviço exija sua ocultação.

Art. 2º A confecção dos distintivos de Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana ficará a cargo da AGEFIS, que providenciará a sua numeração e posterior distribuição, sob cautela, aos integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana que compõem a Instituição.

Art. 3º O Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana, quando cedido a outro órgão ou licenciado para tratar de interesse particular, deverá devolver o respectivo distintivo de Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana à Diretoria de Administração e Logística da AGEFIS, que providenciará a sua guarda enquanto for necessária.

Art. 4º O Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana, em caso de figurar no polo passivo de processo administrativo típico, tendo sido determinado seu afastamento nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada no âmbito do Distrito Federal de acordo com a Lei nº 197, de 4 de dezembro de 1991, deverá devolver seu distintivo à Corregedoria, Ouvidoria e Controle Interno da AGEFIS, que providenciará a sua guarda, mediante preenchimento de Termo de Guarda, enquanto durar o afastamento.

Art. 5º A entrega de um novo distintivo de Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana estará condicionada à devolução do anterior ou à apresentação de Boletim de Ocorrência, em caso de extravio, roubo ou furto.

Art. 6º A AGEFIS decidirá sobre a utilização do símbolo do distintivo, inclusive para identificação de próprios, máquinas, equipamentos, edificações, bem como em quaisquer outros materiais que julgar necessário.

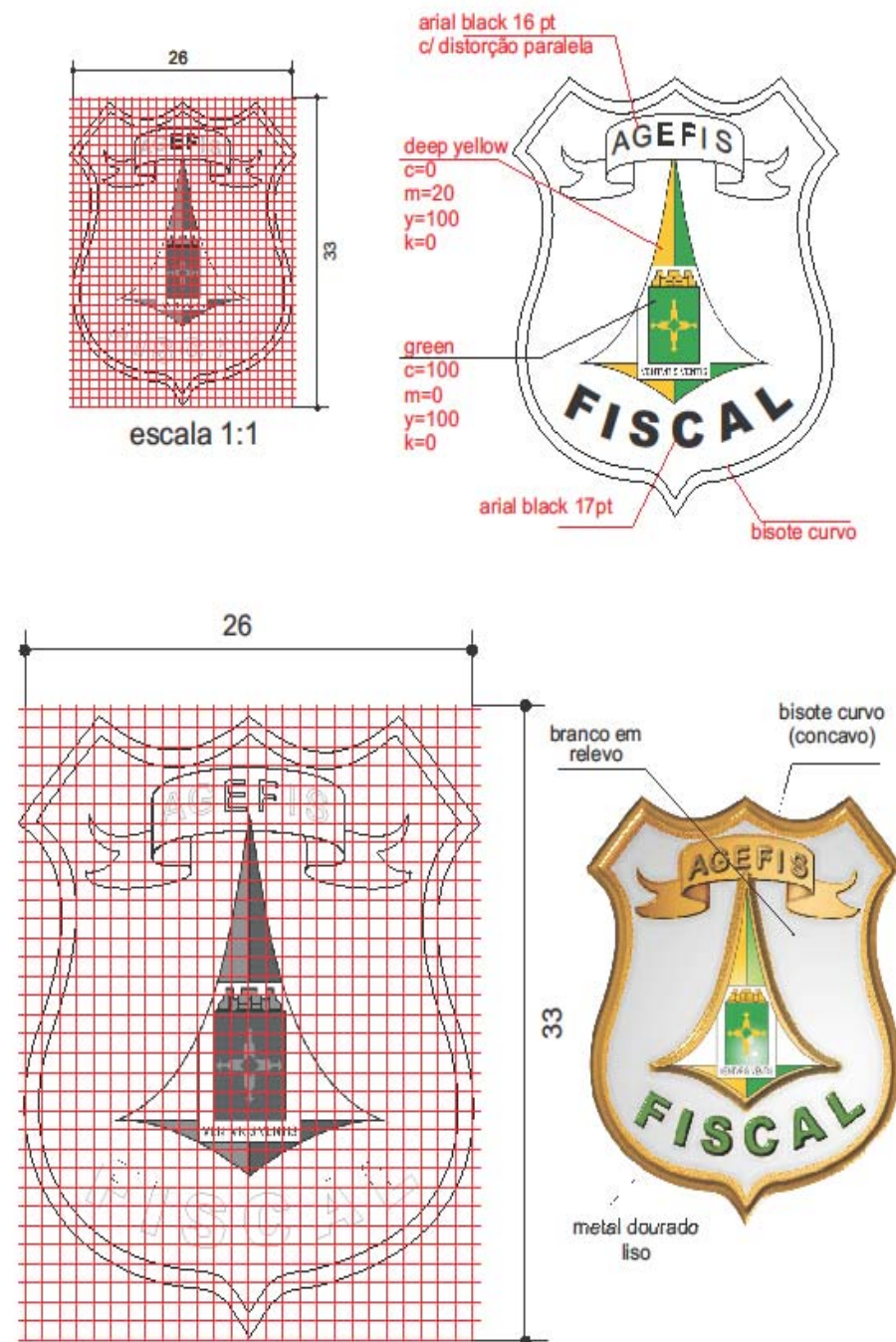
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de dezembro de 2011.
 124º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília - DF
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
 Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
 Governador
TADEU FILIPPELLI
 Vice-Governador
PAULO TADEU
 Secretário de Governo
EDUARDO FELIPE DAHER
 Coordenador-Chefe do Diário Oficial

DECRETO Nº 33.384, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e o disposto no Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, órgão de direção superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, para a execução de suas atividades, nos termos do artigo 19, do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1 GABINETE

1.1 NÚCLEO DE APOIO À DOCUMENTAÇÃO

1.2 NÚCLEO DE JUDICIALIZAÇÃO

1.3 COORDENADORIA DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS

1.3.1 BANCO DE OLHOS

2 ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4 OUVIDORIA

4.1 NÚCLEO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

4.2 NÚCLEO DE CONTROLE DAS OUVIDORIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE

5 ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

6 SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

6.1 DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

6.1.1 GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO

6.1.1.1 NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.1.1.2 NÚCLEO DE SUPORTE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6.1.1.3 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

6.1.1.4 NÚCLEO DE SUPORTE À INFRAESTRUTURA

6.1.2 GERÊNCIA DE CONTROLE DE FROTAS

6.1.2.1 NÚCLEO DE CONTROLE DE FROTAS

6.1.2.2 NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS FROTAS

6.1.3 GERÊNCIA DE INSUMOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

6.1.3.1 NÚCLEO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E REPASSE DAS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1.3.2 NÚCLEO DE AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES

6.1.3.3 NÚCLEO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

6.1.4 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1.4.1 NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO DE PESSOAS E SIMPLIFICAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHOS

6.1.4.2 NÚCLEO DE PLANEJAMENTO

6.1.4.3 NÚCLEO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1.4.4 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

6.2 DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

6.2.1 GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

6.2.1.1 NÚCLEO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

6.2.1.2 NÚCLEO DE CONTENCIOSO SANITÁRIO

6.2.2 GERÊNCIA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO

6.2.2.1 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

6.2.2.2 NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROJETOS

6.2.2.3 NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS RECLAMAÇÕES

6.2.2.4 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRASÍLIA SUL

6.2.2.5 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRAZLÂNDIA

6.2.2.6 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE CEILÂNDIA

6.2.2.7 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO CRUZEIRO

6.2.2.8 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO GAMA

6.2.2.9 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO GUARÁ

6.2.2.10 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO LAGO SUL

6.2.2.11 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

6.2.2.12 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO PARANOÁ

6.2.2.13 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE PLANALTINA

6.2.2.14 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SAMAMBAIA

6.2.2.15 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SOBRADINHO

6.2.2.16 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE TAGUATINGA NORTE

6.2.2.17 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE TAGUATINGA SUL

6.2.2.18 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRASÍLIA NORTE

6.2.2.19 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO RECANTO DAS EMAS

6.2.2.20 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DA CANDANGOLÂNDIA

6.2.2.21 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO LAGO NORTE

6.2.2.22 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO RIACHO FUNDO

6.2.2.23 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SANTA MARIA

6.2.2.24 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO

6.2.2.25 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE ÁGUAS CLARAS

6.2.2.26 NÚCLEO DE APOIO ÀS AÇÕES FISCAIS

6.2.2.27 NÚCLEO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES SANITÁRIAS

6.2.3 GERÊNCIA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

6.2.3.1 NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO FISCAL EM MEDICAMENTOS

6.2.3.2 NÚCLEO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL

6.2.3.3 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE EM MEDICAMENTOS

6.2.4 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

6.2.4.1 NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO FISCAL EM SERVIÇOS DE SAÚDE

6.2.4.2 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE EM SERVIÇOS DE SAÚDE

6.2.4.3 NÚCLEO DE INSPEÇÃO FISCAL EM SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE

6.2.5 GERÊNCIA DE ALIMENTOS

6.2.5.1 NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO FISCAL EM ALIMENTOS

6.2.5.2 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ALIMENTOS

6.3 DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

6.3.1 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE CAMPO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL

6.3.1.1 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SUL

6.3.1.2 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL NORTE

6.3.1.3 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA

6.3.1.4 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE TAGUATINGA

6.3.1.5 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SOBRADINHO

6.3.1.6 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SÃO SEBASTIÃO

6.3.1.7 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

6.3.1.8 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GUARÁ

6.3.1.9 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA

6.3.1.10 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO PARANOÁ

6.3.1.11 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SAMAMBAIA

6.3.1.12 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE PLANALTINA

6.3.1.13 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SANTA MARIA

6.3.1.14 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO RECANTO DAS EMAS

6.3.1.15 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE BRAZLÂNDIA

6.3.1.16 NÚCLEO DE CONTROLE QUÍMICO E BIOLÓGICO

6.3.2 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE FATORES BIOLÓGICOS

6.3.2.1 NÚCLEO DE HOSPEDEIROS E RESERVATÓRIOS

6.3.2.2 NÚCLEO DE VETORES

6.3.2.3 NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO E DIAGNÓSTICO

6.3.2.4 NÚCLEO DOS LABORATÓRIOS DE ENTOMOLOGIA E PEÇONHENTOS

6.3.3 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE FATORES NÃO BIOLÓGICOS

6.3.3.1 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA

6.3.3.2 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DO AR, DO SOLO, DOS CONTAMINANTES QUÍMICOS E ACIDENTES COM PRODUTOS PERIGOSOS

6.3.4 GERÊNCIA DE LOGÍSTICA

6.3.4.1 NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E CONTROLE PATRIMONIAL

6.3.4.2 NÚCLEO DE ANÁLISE E INFORMAÇÕES EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL

6.3.4.3 NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DOS PROCESSOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

6.3.4.4 NÚCLEO DE TRANSPORTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

6.3.4.5 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

6.4 DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

6.4.1 GERÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DAS INFECÇÕES E DOS EVENTOS ADVERSOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE

6.4.1.1 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMA

6.4.1.2 NÚCLEO DE MONITORAMENTO MICROBIOLÓGICO E ANTIMICROBIANOS

6.4.1.3 NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE INDICADORES

6.4.2 GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE SITUAÇÃO EM SAÚDE

6.4.2.1 NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO

6.4.2.2 NÚCLEO DE ANÁLISE DE DADOS

6.4.3 GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA DE CAMPO

6.4.3.1 CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

6.4.3.2 CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

6.4.4 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

6.4.4.1 NÚCLEO DE CONTROLE DE DOENÇAS IMUNOPREVINÍVEIS E DOENÇAS AGUDAS

6.4.4.2 NÚCLEO DE AGRAVOS DE TRANSMISSÃO HÍDRICA E ALIMENTAR

6.4.4.3 NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO

6.4.4.4 NÚCLEO DE REDE DE FRIO

6.4.5 GERÊNCIA DE DOENÇAS CRÔNICAS E OUTROS AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS

6.4.5.1 NÚCLEO DE CONTROLE DE ENDEMIAS E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E EMERGENTES

6.4.5.2 NÚCLEO DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA

6.4.5.3 NÚCLEO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA

6.4.6 GERÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS

6.4.6.1 NÚCLEO DE PREVENÇÃO DE AGRAVOS POR CAUSAS EXTERNAS

6.4.6.2 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS

6.4.6.3 NÚCLEO DE ESTUDOS E PROGRAMAS PARA ACIDENTES E VIOLÊNCIAS

6.4.7 GERÊNCIA DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

- 6.4.7.1 NÚCLEO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS
- 6.4.7.2 NÚCLEO DE PREVENÇÃO
- 6.4.7.3 NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO EM DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS
- 6.4.7.4 NÚCLEO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO
- 6.4.7.5 NÚCLEO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO DE DANOS
- 6.4.8 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO ÀS REGIONAIS
- 6.4.8.1 NÚCLEO DE APOIO ÀS REGIONAIS
- 6.4.8.2 NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS
- 6.5 DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
- 6.5.1 GERÊNCIA DE CONTROLE E QUALIDADE DE PRODUTOS E AMBIENTES
- 6.5.1.1 NÚCLEO DE BIOLOGIA DE ALIMENTOS E AMBIENTES
- 6.5.1.2 NÚCLEO DE QUÍMICA DE ALIMENTOS
- 6.5.1.3 NÚCLEO DE VITAMINAS, MINERAIS, ADITIVOS E CONTAMINANTES
- 6.5.2 GERÊNCIA DE BIOLOGIA MÉDICA
- 6.5.2.1 NÚCLEO DE VIROLOGIA
- 6.5.2.2 NÚCLEO DE PARASITOLOGIA E MICOLOGIA
- 6.5.2.3 NÚCLEO DE TÉCNICAS ESPECIAIS
- 6.5.2.4 NÚCLEO DE BACTERIOLOGIA
- 6.5.3 GERÊNCIA DE MEDICAMENTOS E TOXICOLOGIA
- 6.5.3.1 NÚCLEO DE TOXICOLOGIA
- 6.5.3.2 NÚCLEO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS
- 6.5.3.3 NÚCLEO DE SANEANTES E PRODUTOS DE SAÚDE
- 6.5.4 GERÊNCIA DO SISTEMA DE QUALIDADE
- 6.5.4.1 NÚCLEO DE GESTÃO DE QUALIDADE
- 6.5.4.2 NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS LABORATORIAIS
- 6.5.4.3 NÚCLEO DE BIOSSEGURANÇA E RESÍDUOS
- 6.5.5 GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 6.5.5.1 NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAIS
- 6.5.5.2 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E GESTÃO DE CUSTOS
- 6.5.5.3 NÚCLEO DE TECNOLOGIA E MANUTENÇÃO
- 6.5.6 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS
- 6.5.6.1 NÚCLEO DE RECEBIMENTO, COLETA E TRIAGEM DE AMOSTRAS
- 6.5.6.2 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES
- 6.5.6.3 NÚCLEO DE SUPORTE CIENTÍFICO
- 6.6 DIRETORIA DO CENTRO DISTRITAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
- 6.6.1 GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR
- 6.6.1.1 NÚCLEO DO TRABALHADOR DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE
- 6.6.1.2 NÚCLEO DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS
- 6.6.1.3 NÚCLEO DO TRABALHADOR DO AGRONEGÓCIO
- 6.6.1.4 NÚCLEO DO TRABALHO DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS
- 6.6.2 GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO DA ATENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR
- 6.6.2.1 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
- 6.6.2.2 NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E ARTICULAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE DO TRABALHADOR
- 6.6.3 GERÊNCIA DE LOGÍSTICA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR
- 6.6.3.1 NÚCLEO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR
- 6.6.3.2 NÚCLEO DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
- 6.7 DIRETORIA DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE
- 7 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 7.1 NÚCLEO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
- 7.2 CENTRAL DE COMPRAS
- 7.3 DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
- 7.3.1 GERÊNCIA DE PADRONIZAÇÃO
- 7.3.1.1 NÚCLEO DE ESPECIFICAÇÃO
- 7.3.1.2 NÚCLEO DE CATALOGAÇÃO
- 7.3.2 GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE ESTOQUE
- 7.3.3 GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO
- 7.3.3.1 NÚCLEO CENTRAL DE ABASTECIMENTO
- 7.3.3.2 NÚCLEO DE ARMAZENAMENTO
- 7.3.3.3 NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO
- 7.4 DIRETORIA DE PATRIMÔNIO
- 7.4.1 GERÊNCIA DE TOMBAMENTO E MOVIMENTAÇÃO
- 7.4.2 GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE CONTROLE DE ACERVO
- 7.4.3 GERÊNCIA DE INVENTÁRIO
- 7.4.4 GERÊNCIA DE TROCA E DESFAZIMENTO
- 7.5 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO
- 7.5.1 GERÊNCIA DE ARQUIVO
- 7.5.1.1 NÚCLEO DE ARQUIVO GERAL
- 7.5.1.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE TEMPORALIDADE E DESFAZIMENTO
- 7.5.2 GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
- 7.5.2.1 NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE
- 7.5.2.2 NÚCLEO DE PROTOCOLO GERAL
- 7.5.2.3 NÚCLEO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS
- 7.5.2.4 NÚCLEO DE GESTÃO DE TEMPORALIDADE
- 7.6 DIRETORIA DE ANÁLISE, PROSPECÇÃO E AQUISIÇÕES
- 7.6.1 GERÊNCIA DE ANÁLISE E PREPARAÇÃO
- 7.6.1.1 NÚCLEO DE ANÁLISE
- 7.6.1.2 NÚCLEO DE PREPARAÇÃO
- 7.6.1.3 NÚCLEO DE PESQUISA DE PREÇOS
- 7.6.2 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES ESPECIAIS
- 7.6.2.1 NÚCLEO DE COMPRAS DIRETAS
- 7.6.2.2 NÚCLEO DE AQUISIÇÕES ESPECIAIS
- 7.7 DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
- 7.7.1 GERÊNCIA DE CONTRATOS
- 7.7.1.1 NÚCLEO DE INSTRUMENTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO
- 7.7.1.2 NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO
- 7.7.1.3 NÚCLEO DE FORMALIZAÇÃO
- 7.7.1.4 NÚCLEO DE CÁLCULO E ATUALIZAÇÃO
- 7.7.1.5 NÚCLEO DE ANÁLISE DE DEMANDAS E SANÇÕES
- 7.7.2 GERÊNCIA DE CONVÊNIOS
- 7.7.2.1 NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO
- 7.7.2.2 NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
- 7.7.2.3 NÚCLEO DE INSPEÇÃO
- 7.8 DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
- 7.8.1 GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
- 7.8.1.1 NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
- 7.8.1.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE DESPESA
- 7.8.1.3 NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
- 7.8.2 GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO
- 7.8.2.1 NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO
- 7.8.2.2 NÚCLEO DE PREVISÃO DE PAGAMENTO
- 7.8.3 GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E ANÁLISE DE CUSTOS
- 7.8.3.1 NÚCLEO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA
- 7.8.3.2 NÚCLEO DE CONTABILIDADE PATRIMONIAL
- 7.8.3.3 NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS
- 7.8.4 GERÊNCIA DE CONTROLE FINANCEIRO DE CONTRATOS
- 7.8.4.1 NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO DE CONTRATOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS
- 8 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
- 8.1 ASSESSORIA DE PROJETOS E PROCESSOS
- 8.2 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO EM SAÚDE
- 8.2.1 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE CUSTOS E ECONOMIA DA SAÚDE
- 8.2.1.1 NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 8.2.1.2 NÚCLEO DE ECONOMIA EM SAÚDE
- 8.2.1.3 NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE CUSTOS EM SAÚDE
- 8.2.2 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
- 8.2.2.1 NÚCLEO DE PLANOS EM SAÚDE
- 8.2.2.2 NÚCLEO DE PROJETOS E INVESTIMENTOS EM SAÚDE
- 8.2.2.3 NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO EM SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE
- 8.2.2.4 NÚCLEO DE QUALIDADE EM SAÚDE
- 8.2.2.5 NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO COM O ENTORNO
- 8.3 DIRETORIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
- 8.3.1 GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
- 8.3.1.1 NÚCLEO DE ESTATÍSTICA
- 8.3.1.2 NÚCLEO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
- 8.3.2 GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES
- 8.3.2.1 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS
- 8.3.2.2 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES
- 8.3.2.3 NÚCLEO DE ANÁLISE DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES
- 8.3.3 GERÊNCIA DE CONTROLE DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO
- 8.3.3.1 NÚCLEO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO
- 8.3.3.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE CREDENCIAMENTO
- 8.3.4 GERÊNCIA DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
- 8.3.4.1 NÚCLEO DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS
- 8.3.4.2 NÚCLEO DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS
- 8.4 DIRETORIA DE REGULAÇÃO
- 8.4.1 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTRATUALIZAÇÃO
- 8.4.2 GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL
- 8.4.2.1 NÚCLEO DE REGULAÇÃO DAS CONSULTAS AMBULATORIAIS
- 8.4.2.2 NÚCLEO DE REGULAÇÃO DE EXAMES
- 8.4.3 GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
- 8.4.3.1 NÚCLEO DE INTERNAÇÃO CLÍNICA E CIRÚRGICA
- 8.4.3.2 NÚCLEO DE INTERNAÇÃO EM UTI

- 8.4.4 GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE INTERESTADUAL
- 8.4.4.1 NÚCLEO DE REGULAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
- 8.4.4.2 NÚCLEO DE REGULAÇÃO EM ALTA COMPLEXIDADE INTERESTADUAL
- 9 SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
- 9.1 GERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL
- 9.1.1 NÚCLEO DE ATENÇÃO HOSPITALAR
- 9.1.2 NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA
- 9.2 GERÊNCIA DE ODONTOLOGIA
- 9.2.1 NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA
- 9.2.2 NÚCLEO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- 9.3 GERÊNCIA DE NUTRIÇÃO
- 9.3.1 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA
- 9.3.2 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA
- 9.3.3 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ATENDIMENTO DOMICILIAR
- 9.4 GERÊNCIA DE HOTELARIA
- 9.4.1 NÚCLEO DE LAVANDERIA
- 9.4.2 NÚCLEO DE HIGIENIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
- 9.4.3 NÚCLEO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
- 9.5 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM
- 9.5.1 NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA E ESTOMIZADOS
- 9.5.2 NÚCLEO DE EMERGÊNCIA
- 9.5.3 NÚCLEO DE CLÍNICAS MÉDICAS E CIRÚRGICAS
- 9.5.4 NÚCLEO DE UTI
- 9.5.5 NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL
- 9.5.6 NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E CIRÚRGICOS
- 9.5.7 NÚCLEO DE CME E CENTRO CIRÚRGICO/CENTRO OBSTÉTRICO
- 9.6 DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL
- 9.6.1 NÚCLEO TÉCNICO-NORMATIVO
- 9.6.2 NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
- 9.6.3 NÚCLEO DE PSICOLOGIA
- 9.6.4 GERÊNCIA DO CAPS ad - RODOVIÁRIA
- 9.6.4.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
- 9.6.4.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
- 9.6.4.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
- 9.7 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- 9.7.1 GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
- 9.7.1.1 NÚCLEO DE FARMÁCIA JUDICIAL
- 9.7.1.2 NÚCLEO DE RECEBIMENTO
- 9.7.1.3 NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO
- 9.7.1.4 NÚCLEO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESTRATÉGICOS
- 9.7.1.5 NÚCLEO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
- 9.7.1.6 NÚCLEO DE MEDICAMENTOS GERAIS
- 9.7.1.7 NÚCLEO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO
- 9.7.1.8 NÚCLEO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR
- 9.7.2 GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO
- 9.7.2.1 NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, BÁSICOS E ESTRATÉGICOS
- 9.7.2.2 NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
- 9.7.2.3 NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR
- 9.7.2.4 NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS/LABORATORIAIS
- 9.7.3 GERÊNCIA DE AÇÕES E SUPORTE À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- 9.7.3.1 NÚCLEO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
- 9.7.3.2 NÚCLEO DE CATALOGAÇÃO
- 9.7.3.3 NÚCLEO DE SUPORTE À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL
- 9.7.3.4 NÚCLEO DE SUPORTE À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR
- 9.7.3.5 NÚCLEO DE SUPORTE À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM TERAPIAS NÃO CONVENCIONAIS
- 9.7.4 GERÊNCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- 9.7.4.1 NÚCLEO DE CADASTRO
- 9.7.4.2 NÚCLEO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
- 9.7.4.3 NÚCLEO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
- 9.8 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
- 9.8.1 GERÊNCIA DE RECURSOS MÉDICO-HOSPITALARES
- 9.8.2 GERÊNCIA DE APOIO DE ALTA COMPLEXIDADE
- 9.8.2.1 NÚCLEO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA
- 9.8.2.2 NÚCLEO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE
- 9.8.2.3 NÚCLEO NORMATIVO DE ALTA COMPLEXIDADE
- 9.8.2.4 NÚCLEO DE CADASTRAMENTO DE PRODUTO
- 9.8.3 GERÊNCIA DE APOIO DIAGNÓSTICO
- 9.8.3.1 NÚCLEO DE DIAGNOSE POR IMAGEM
- 9.8.3.2 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA
- 9.8.3.3 NÚCLEO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA
- 9.8.4 GERÊNCIA DO CÂNCER
- 9.8.4.1 NÚCLEO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO
- 9.8.4.2 NÚCLEO DE DETECÇÃO PRECOCE E ASSISTÊNCIA
- 9.8.4.3 NÚCLEO DE PREVENÇÃO
- 9.8.4.4 NÚCLEO DE CUIDADOS PALIATIVOS
- 9.8.5 GERÊNCIA DE ÓRTESES E PRÓTESES
- 9.8.5.1 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES
- 9.8.5.2 NÚCLEO NORMATIVO DE ÓRTESES E PRÓTESES
- 9.8.6 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA INTENSIVA
- 9.9 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS
- 9.9.1 GERÊNCIA DE APOIO AO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA
- 9.9.1.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
- 9.9.1.2 NÚCLEO ADMINISTRATIVO
- 9.9.1.3 NÚCLEO DE TRANSPORTE
- 9.9.2 GERÊNCIA DE APOIO AO SERVIÇO FIXO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA
- 9.9.3 UPA TIPO III - SAMAMBAIA
- 9.9.3.1 UNIDADE MÉDICA
- 9.9.3.2 UNIDADE DE ENFERMAGEM
- 9.9.3.3 UNIDADE ADMINISTRATIVA
- 9.9.4 UPA TIPO III - SÃO SEBASTIÃO
- 9.9.4.1 UNIDADE MÉDICA
- 9.9.4.2 UNIDADE DE ENFERMAGEM
- 9.9.4.3 UNIDADE ADMINISTRATIVA
- 9.9.5 UPA TIPO III - RECANTO DAS EMAS
- 9.9.5.1 UNIDADE MÉDICA
- 9.9.5.2 UNIDADE DE ENFERMAGEM
- 9.9.5.3 UNIDADE ADMINISTRATIVA
- 9.9.6 UPA TIPO III - NÚCLEO BANDEIRANTE
- 9.9.6.1 UNIDADE MÉDICA
- 9.9.6.2 UNIDADE DE ENFERMAGEM
- 9.9.6.3 UNIDADE ADMINISTRATIVA
- 9.9.7 UPA TIPO III - CEILÂNDIA SOL NASCENTE
- 9.9.7.1 UNIDADE MÉDICA
- 9.9.7.2 UNIDADE DE ENFERMAGEM
- 9.9.7.3 UNIDADE ADMINISTRATIVA
- 9.9.8 UPA TIPO III - TAGUATINGA/AREAL
- 9.9.8.1 UNIDADE MÉDICA
- 9.9.8.2 UNIDADE DE ENFERMAGEM
- 9.9.8.3 UNIDADE ADMINISTRATIVA
- 9.9.9 UPA TIPO III - GAMA
- 9.9.9.1 UNIDADE MÉDICA
- 9.9.9.2 UNIDADE DE ENFERMAGEM
- 9.9.9.3 UNIDADE ADMINISTRATIVA
- 9.9.10 UPA TIPO III - CEILÂNDIA SOL POENTE
- 9.9.10.1 UNIDADE MÉDICA
- 9.9.10.2 UNIDADE DE ENFERMAGEM
- 9.9.10.3 UNIDADE ADMINISTRATIVA
- 9.9.11 UPA TIPO III - PARANOÁ
- 9.9.11.1 UNIDADE MÉDICA
- 9.9.11.2 UNIDADE DE ENFERMAGEM
- 9.9.11.3 UNIDADE ADMINISTRATIVA
- 9.9.12 UPA TIPO III - PLANALTINA
- 9.9.12.1 UNIDADE MÉDICA
- 9.9.12.2 UNIDADE DE ENFERMAGEM
- 9.9.12.3 UNIDADE ADMINISTRATIVA
- 9.9.13 UPA TIPO III - SANTA MARIA
- 9.9.13.1 UNIDADE MÉDICA
- 9.9.13.2 UNIDADE DE ENFERMAGEM
- 9.9.13.3 UNIDADE ADMINISTRATIVA
- 9.9.14 UPA TIPO III - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
- 9.9.14.1 UNIDADE MÉDICA
- 9.9.14.2 UNIDADE DE ENFERMAGEM
- 9.9.14.3 UNIDADE ADMINISTRATIVA
- 9.9.15 UPA TIPO III - SOBRADINHO
- 9.9.15.1 UNIDADE MÉDICA
- 9.9.15.2 UNIDADE DE ENFERMAGEM
- 9.9.15.3 UNIDADE ADMINISTRATIVA
- 9.10 HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL
- 9.10.1 OUVIDORIA
- 9.10.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
- 9.10.3 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- 9.10.4 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
- 9.10.4.1 GERÊNCIA DE FARMÁCIA
- 9.10.4.1.1 NÚCLEO DE MATERIAL CIRÚRGICO
- 9.10.4.1.2 NÚCLEO DE MEDICAMENTOS
- 9.10.4.2 GERÊNCIA DE MEDICINA INTERNA
- 9.10.4.2.1 UNIDADE DE ALERGIA E IMUNOLOGIA

9.10.4.2.2 UNIDADE DE CARDIOLOGIA	9.11.2 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
9.10.4.2.3 UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	9.11.3 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
9.10.4.2.4 UNIDADE DE ENDOCRINOLOGIA	9.11.3.1 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
9.10.4.2.5 UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA	9.11.3.2 NÚCLEO DO CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO
9.10.4.2.6 UNIDADE DE NEFROLOGIA	9.11.3.3 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA
9.10.4.2.7 UNIDADE DE NEUROLOGIA	9.11.3.4 UNIDADE DE CARDIOLOGIA
9.10.4.2.8 UNIDADE DE ONCOLOGIA CLÍNICA	9.11.3.5 UNIDADE DE CIRURGIA GERAL
9.10.4.2.9 UNIDADE DE PEDIATRIA	9.11.3.6 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS
9.10.4.2.10 UNIDADE DE PNEUMOLOGIA	9.11.3.7 UNIDADE DE CIRURGIAS PLÁSTICAS
9.10.4.2.11 UNIDADE DE PSIQUIATRIA	9.11.3.8 UNIDADE DE OFTALMOLOGIA
9.10.4.2.12 UNIDADE DE REUMATOLOGIA	9.11.3.9 UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS
9.10.4.2.13 UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	9.11.3.10 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
9.10.4.2.14 NÚCLEO DE INFECTOLOGIA	9.11.3.11 UNIDADE DE ODONTOLOGIA
9.10.4.3 GERÊNCIA DE MEDICINA CIRÚRGICA	9.11.3.12 UNIDADE DE PEDIATRIA
9.10.4.3.1 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA	9.11.3.13 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL
9.10.4.3.2 UNIDADE DE BRONCOESOFAGOLOGIA	9.11.3.14 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA
9.10.4.3.3 UNIDADE DE CIRURGIA CARDÍACA	9.11.3.15 UNIDADE DE QUEIMADOS
9.10.4.3.4 UNIDADE DE CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA	9.11.3.16 UNIDADE DE NEONATOLOGIA
9.10.4.3.5 UNIDADE DE CIRURGIA GERAL	9.11.3.17 NÚCLEO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
9.10.4.3.6 UNIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO	9.11.3.18 GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA
9.10.4.3.7 UNIDADE DE CIRURGIA PEDIÁTRICA	9.11.3.19 GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA
9.10.4.3.8 UNIDADE DE CIRURGIA TORÁCICA	9.11.3.19.1 NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO
9.10.4.3.9 UNIDADE DE GINECOLOGIA ONCOLÓGICA	9.11.3.19.2 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA
9.10.4.3.10 UNIDADE DE MASTOLOGIA	9.11.3.19.3 NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA
9.10.4.3.11 UNIDADE DE NEUROCIRURGIA	9.11.3.19.4 NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
9.10.4.3.12 UNIDADE DE ODONTOLOGIA E CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	9.11.3.19.5 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA
9.10.4.3.13 UNIDADE DE OFTALMOLOGIA	9.11.3.19.6 NÚCLEO DE FARMÁCIA
9.10.4.3.14 UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	9.11.3.19.7 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
9.10.4.3.15 UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA	9.11.3.19.8 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL
9.10.4.3.16 UNIDADE DE PROCTOLOGIA	9.11.3.19.9 NÚCLEO DE CRECHE
9.10.4.3.17 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	9.11.3.20 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM
9.10.4.3.18 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL	9.11.3.20.1 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES
9.10.4.3.19 UNIDADE DE UROLOGIA	9.11.3.21 GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.10.4.3.20 NÚCLEO DO CENTRO CIRÚRGICO	9.11.3.21.1 NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO
9.10.4.4 GERÊNCIA DE MEDICINA COMPLEMENTAR	9.11.3.21.2 NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS
9.10.4.4.1 NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA	9.11.3.21.3 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA
9.10.4.4.2 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA	9.11.3.21.4 NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA
9.10.4.4.3 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	9.11.3.21.5 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH
9.10.4.4.4 NÚCLEO DE RADIOTERAPIA	9.11.4 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
9.10.4.4.5 NÚCLEO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	9.11.4.1 GERÊNCIA DE PESSOAS
9.10.4.4.6 NÚCLEO DE MEDICINA NUCLEAR	9.11.4.1.1 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
9.10.4.5 GERÊNCIA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	9.11.4.1.2 NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO
9.10.4.5.1 NÚCLEO DE PSICOLOGIA	9.11.4.1.3 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO
9.10.4.5.2 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	9.11.4.1.4 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS
9.10.4.5.3 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL	9.11.4.1.5 NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS
9.10.4.6 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	9.11.4.1.6 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
9.10.4.6.1 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES	9.11.4.1.7 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REPARO
9.10.4.7 GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA	9.11.4.1.8 NÚCLEO DE TRANSPORTE
9.10.4.8 GERÊNCIA DE CONTROLE DE AMBULATÓRIOS E LEITOS HOSPITALARES	9.11.4.1.9 NÚCLEO DE APOIO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA
9.10.4.9 GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.11.4.1.10 NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.10.4.9.1 NÚCLEO DE MATRÍCULA E PACIENTE	9.11.4.1.11 NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA
9.10.4.9.2 NÚCLEO DE ARQUIVO MÉDICO	9.11.4.1.12 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS
9.10.4.9.3 NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS	9.11.4.1.13 NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
9.10.4.9.4 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH	9.11.5 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
9.10.4.9.5 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA	9.11.5.1 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR
9.10.4.9.6 NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA	9.11.5.2 GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
9.10.5 DIRETORIA ADMINISTRATIVA	9.11.5.3 GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
9.10.5.1 GERÊNCIA DE PESSOAS	9.11.5.4 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 09
9.10.5.1.1 NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO	9.11.5.4.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.10.5.1.2 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	9.11.5.4.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.10.5.1.3 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO	9.11.5.4.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.10.5.1.4 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS	9.11.5.5 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 10
9.10.5.2 GERÊNCIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	9.11.5.5.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.10.5.2.1 NÚCLEO DE TELECOMUNICAÇÃO	9.11.5.5.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.10.5.2.2 NÚCLEO DE TRANSPORTE	9.11.5.5.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.10.5.2.3 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO	9.11.5.6 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 11
9.10.5.2.4 NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO	9.11.5.6.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.10.5.2.5 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	9.11.5.6.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.10.5.2.6 NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	9.11.5.6.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.10.5.2.7 NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	9.11.5.7 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 12
9.10.5.2.8 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E PORTARIA	9.11.5.7.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.10.5.2.9 NÚCLEO DE LAVANDERIA, ROUPARIA E COSTURARIA	9.11.5.7.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.10.5.2.10 NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA	9.11.5.7.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.10.5.2.11 NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS	9.11.5.8 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 13
9.11 COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DA ASA NORTE	9.11.5.8.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.11.1 OUVIDORIA	

9.11.5.8.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	AVALIAÇÃO
9.11.5.8.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.12.6.3 GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS
9.11.5.9 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 14	9.12.6.4 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 05
9.11.5.9.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.12.6.4.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.11.5.9.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.12.6.4.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.11.5.9.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.12.6.4.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.11.5.10 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 15	9.12.6.5 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 07
9.11.5.10.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.12.6.5.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.11.5.10.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.12.6.5.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.11.5.10.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.12.6.5.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.11.5.11 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO VARJÃO	9.12.6.6 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 08
9.11.5.11.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.12.6.6.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.11.5.11.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.12.6.6.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.11.5.11.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.12.6.6.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.11.6 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I	9.12.7 UNIDADE MISTA DE SAÚDE
9.11.6.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.12.7.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.11.6.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.12.7.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.11.7 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II	9.12.7.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.11.7.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.12.8 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS i
9.11.7.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.12.8.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.11.8 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III	9.12.8.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.11.8.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.12.9 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ad
9.11.8.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.12.9.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.12 COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DA ASA SUL	9.12.9.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.12.1 OUVIDORIA	9.12.10 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I
9.12.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	9.12.10.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.12.3 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.12.10.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.12.4 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	9.12.11 ADOLESCENTRO
9.12.4.1 NÚCLEO DE APOIO TERAPÊUTICO	9.12.11.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.12.4.2 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL	9.12.11.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.12.4.3 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA	9.13 COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ
9.12.4.4 UNIDADE DE PEDIATRIA	9.13.1 OUVIDORIA
9.12.4.5 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	9.13.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
9.12.4.6 UNIDADE DE NEONATOLOGIA	9.13.3 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
9.12.4.7 UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS	9.13.4 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
9.12.4.8 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS	9.13.4.1 UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS
9.12.4.9 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS PEDIÁTRICAS	9.13.4.2 UNIDADE DE PEDIATRIA
9.12.4.10 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA	9.13.4.3 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
9.12.4.11 UNIDADE DE ODONTOLOGIA	9.13.4.4 NÚCLEO DE EMERGÊNCIA
9.12.4.12 NÚCLEO CENTRAL DE TELERADIOLOGIA	9.13.4.5 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA
9.12.4.13 GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA	9.13.4.6 NÚCLEO DE FARMÁCIA
9.12.4.13.1 NÚCLEO DE FARMÁCIA	9.13.4.7 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
9.12.4.13.2 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	9.13.4.8 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL
9.12.4.13.3 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL	9.13.4.9 NÚCLEO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
9.12.4.13.4 NÚCLEO CENTRAL DE CITOPATOLOGIA	9.13.4.10 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM
9.12.4.13.5 NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO	9.13.4.10.1 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES
9.12.4.13.6 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA	9.13.4.10.2 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.12.4.13.7 NÚCLEO DE ANATOMIA PATOLÓGICA	9.13.4.10.3 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH
9.12.4.13.8 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	9.13.4.10.4 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA
9.12.4.13.9 NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	9.13.4.10.5 NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA
9.12.4.14 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	9.13.5 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
9.12.4.14.1 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES	9.13.5.1 NÚCLEO DE PESSOAS
9.12.4.15 GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.13.5.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS
9.12.4.15.1 NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO	9.13.5.3 NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS
9.12.4.15.2 NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS	9.13.5.4 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
9.12.4.15.3 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH	9.13.5.5 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE
9.12.4.15.4 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA	9.13.5.6 NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA
9.12.4.15.5 NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA	9.13.5.7 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS
9.12.5 DIRETORIA ADMINISTRATIVA	9.13.5.8 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
9.12.5.1 GERÊNCIA DE PESSOAS	9.13.6 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
9.12.5.1.1 NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO	9.13.6.1 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR
9.12.5.1.2 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO	9.13.6.2 GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
9.12.5.1.3 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS	9.13.6.3 GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS
9.12.5.1.4 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	9.13.6.4 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01
9.12.5.1.5 NÚCLEO DE TRANSPORTE	9.13.6.4.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.12.5.1.6 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REPARO	9.13.6.4.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.12.5.1.7 NÚCLEO DE APOIO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA	9.13.6.4.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.12.5.1.8 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	9.13.6.5 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 02
9.12.5.1.9 NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	9.13.6.5.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.12.5.1.10 NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA	9.13.6.5.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.12.5.1.11 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS	9.13.6.5.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.12.5.1.12 NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA	9.13.6.6 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03
9.12.5.1.13 NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS	9.13.6.6.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.12.6 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	9.13.6.6.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.12.6.1 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR	9.13.6.6.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.12.6.2 GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E	9.13.6.7 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 04

9.13.6.7.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.15.4.9 UNIDADE DE CARDIOLOGIA
9.13.6.7.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.15.4.10 UNIDADE DE NEFROLOGIA
9.13.6.7.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.15.4.11 UNIDADE DE PEDIATRIA
9.13.6.8 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I	9.15.4.12 UNIDADE DE NEONATOLOGIA
9.13.7 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ad	9.15.4.13 UNIDADE DE TISIOLOGIA E PNEUMOLOGIA
9.13.7.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.15.4.14 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
9.13.7.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.15.4.15 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL
9.13.8 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS i	9.15.4.16 NÚCLEO DE FARMÁCIA
9.13.8.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.15.4.17 GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA
9.13.8.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.15.4.18 GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA
9.13.9 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I	9.15.4.18.1 NÚCLEO DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
9.13.9.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.15.4.18.2 NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO
9.13.9.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.15.4.18.3 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA
9.13.10 LABORATÓRIO REGIONAL DO GUARÁ	9.15.4.18.4 NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA
9.13.10.1 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.15.4.18.5 NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
9.13.10.2 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.15.4.18.6 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA
9.14 COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA	9.15.4.19 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM
9.14.1 OUVIDORIA	9.15.4.19.1 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES
9.14.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	9.15.4.20 GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.14.3 NÚCLEO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.15.4.20.1 NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO
9.14.4 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.15.4.20.2 NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA
9.14.5 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH	9.15.4.20.3 NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS
9.14.6 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	9.15.4.20.4 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH
9.14.6.1 UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS	9.15.4.20.5 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA
9.14.6.2 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	9.15.5 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
9.14.6.3 UNIDADE DE PEDIATRIA	9.15.5.1 GERÊNCIA DE PESSOAS
9.14.6.4 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS	9.15.5.1.1 NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO
9.14.6.5 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA	9.15.5.1.2 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO
9.14.6.6 NÚCLEO DE EMERGÊNCIA	9.15.5.1.3 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS
9.14.6.7 NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO	9.15.5.1.4 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
9.14.6.8 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA	9.15.5.1.5 NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS
9.14.6.9 NÚCLEO DE FARMÁCIA	9.15.5.1.6 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
9.14.6.10 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	9.15.5.1.7 NÚCLEO DE TRANSPORTE
9.14.6.11 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL	9.15.5.1.8 NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.14.6.12 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA	9.15.5.1.9 NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA
9.14.6.13 NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA	9.15.5.1.10 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS
9.14.6.14 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	9.15.5.1.11 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
9.14.6.14.1 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES	9.15.5.1.12 NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
9.14.7 DIRETORIA ADMINISTRATIVA	9.15.5.1.13 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REPARO
9.14.7.1 NÚCLEO DE PESSOAS	9.15.6 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
9.14.7.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS	9.15.6.1 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR
9.14.7.3 NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS	9.15.6.2 GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
9.14.7.4 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	9.15.6.3 GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS
9.14.7.5 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE	9.15.6.4 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 01
9.14.7.6 NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA	9.15.6.4.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.14.7.7 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS	9.15.6.4.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.14.7.8 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	9.15.6.4.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.14.8 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	9.15.6.5 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 02
9.14.8.1 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR	9.15.6.5.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.14.8.2 GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	9.15.6.5.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.14.8.3 GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS	9.15.6.5.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.14.8.4 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 01	9.15.6.6 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 03
9.14.8.4.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.15.6.6.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.14.8.4.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.15.6.6.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.14.8.4.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.15.6.6.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.14.8.5 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 02	9.15.6.7 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 04
9.14.8.5.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.15.6.7.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.14.8.5.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.15.6.7.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.14.8.5.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.15.6.7.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.14.8.6 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I	9.15.6.8 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 05
9.14.9 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I	9.15.6.8.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.14.9.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.15.6.8.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.14.9.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.15.6.8.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.15 COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GAMA	9.15.6.9 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 06
9.15.1 OUVIDORIA	9.15.6.9.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.15.2 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.15.6.9.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.15.3 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	9.15.6.9.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.15.4 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	9.15.6.10 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 08
9.15.4.1 NÚCLEO DO CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO	9.15.6.10.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.15.4.2 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	9.15.6.10.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.15.4.3 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA	9.15.6.10.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.15.4.4 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS	9.15.6.11 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I
9.15.4.5 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	9.15.6.12 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 2
9.15.4.6 UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	9.15.7 POLICLÍNICA II
9.15.4.7 UNIDADE DE ODONTOLOGIA	9.15.7.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.15.4.8 UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS	

9.15.7.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.16.6.7.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.15.7.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.16.6.7.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.15.8 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I	9.16.6.8 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 06
9.15.8.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.16.6.8.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.15.8.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.16.6.8.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.15.9 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ad	9.16.6.8.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.15.9.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.16.6.9 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 07
9.15.9.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.16.6.9.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.15.10 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II	9.16.6.9.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.15.10.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.16.6.9.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.15.10.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.16.6.10 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 08
9.16 COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA	9.16.6.10.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.16.1 OUVIDORIA	9.16.6.10.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.16.2 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.16.6.10.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.16.3 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	9.16.6.11 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 09
9.16.4 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	9.16.6.11.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.16.4.1 NÚCLEO DO CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO	9.16.6.11.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.16.4.2 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	9.16.6.11.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.16.4.3 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA	9.16.6.12 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 10
9.16.4.4 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS	9.16.6.12.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.16.4.5 UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS	9.16.6.12.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.16.4.6 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	9.16.6.12.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.16.4.7 UNIDADE DE ODONTOLOGIA	9.16.6.13 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 11
9.16.4.8 UNIDADE DE PEDIATRIA	9.16.6.13.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.16.4.9 UNIDADE DE NEONATOLOGIA	9.16.6.13.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.16.4.10 NÚCLEO DE EMERGÊNCIA	9.16.6.13.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.16.4.11 NÚCLEO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	9.16.6.14 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 12
9.16.4.12 NÚCLEO DE FARMÁCIA	9.16.6.14.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.16.4.13 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	9.16.6.14.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.16.4.14 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL	9.16.6.14.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.16.4.15 GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA	9.16.6.15 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1
9.16.4.15.1 NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO	9.16.6.16 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 2
9.16.4.15.2 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA	9.16.6.17 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3
9.16.4.15.3 NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA	9.16.6.18 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 4
9.16.4.15.4 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	9.16.7 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ad
9.16.4.15.5 NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	9.16.7.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.16.4.16 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	9.16.7.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.16.4.16.1 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES	9.16.8 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I
9.16.4.17 GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.16.8.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.16.4.17.1 NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO	9.16.8.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.16.4.17.2 NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS	9.16.9 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II
9.16.4.17.3 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH	9.16.9.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.16.4.17.4 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA	9.16.9.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.16.4.17.5 NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA	9.16.10 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III
9.16.5 DIRETORIA ADMINISTRATIVA	9.16.10.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.16.5.1 GERÊNCIA DE PESSOAS	9.16.10.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.16.5.1.1 NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO	9.16.11 LABORATÓRIO REGIONAL DE CEILÂNDIA
9.16.5.1.2 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO	9.16.11.1 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.16.5.1.3 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS	9.17 COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA
9.16.5.1.4 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	9.17.1 OUVIDORIA
9.16.5.1.5 NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS	9.17.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
9.16.5.1.6 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	9.17.3 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
9.16.5.1.7 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REPARO	9.17.4 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
9.16.5.1.8 NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	9.17.4.1 NÚCLEO DO CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO
9.16.5.1.9 NÚCLEO DE TRANSPORTE	9.17.4.2 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA
9.16.5.1.10 NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA	9.17.4.3 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL
9.16.5.1.11 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS	9.17.4.4 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA
9.16.5.1.12 NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA	9.17.4.5 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS
9.16.6 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	9.17.4.6 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
9.16.6.1 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR	9.17.4.7 UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
9.16.6.2 GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	9.17.4.8 UNIDADE DE ODONTOLOGIA
9.16.6.3 GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS	9.17.4.9 UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS
9.16.6.4 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 02	9.17.4.10 UNIDADE DE CARDIOLOGIA
9.16.6.4.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.17.4.11 UNIDADE DE NEFROLOGIA
9.16.6.4.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.17.4.12 UNIDADE DE PEDIATRIA
9.16.6.4.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.17.4.13 UNIDADE DE NEONATOLOGIA
9.16.6.5 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 03	9.17.4.14 UNIDADE DE OFTALMOLOGIA
9.16.6.5.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.17.4.15 UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA
9.16.6.5.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.17.4.16 NÚCLEO DE FARMÁCIA
9.16.6.5.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.17.4.17 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
9.16.6.6 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 04	9.17.4.18 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL
9.16.6.6.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.17.4.19 GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA
9.16.6.6.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.17.4.20 GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA
9.16.6.6.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.17.4.20.1 NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO
9.16.6.7 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 05	9.17.4.20.2 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA
9.16.6.7.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.17.4.20.3 NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA

9.17.4.20.4 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	9.17.11.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.17.4.20.5 NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	9.17.12 UNIDADE MISTA DE SAÚDE
9.17.4.21 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	9.17.12.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.17.4.21.1 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES	9.17.12.2 NÚCLEO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
9.17.4.22 GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.17.12.3 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.17.4.22.1 NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO	9.17.12.4 NÚCLEO DE PESSOAS
9.17.4.22.2 NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS	9.17.12.5 NÚCLEO DE FARMÁCIA
9.17.4.22.3 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH	9.17.12.6 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.17.4.22.4 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA	9.18 COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE PLANALTINA
9.17.4.22.5 NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA	9.18.1 OUVIDORIA
9.17.5 DIRETORIA ADMINISTRATIVA	9.18.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
9.17.5.1 GERÊNCIA DE PESSOAS	9.18.3 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
9.17.5.1.1 NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO	9.18.4 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
9.17.5.1.2 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO	9.18.4.1 NÚCLEO DO CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO
9.17.5.1.3 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS	9.18.4.2 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS
9.17.5.1.4 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	9.18.4.3 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA
9.17.5.1.5 NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS	9.18.4.4 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
9.17.5.1.6 NÚCLEO DE TRANSPORTE	9.18.4.5 UNIDADE DE PEDIATRIA
9.17.5.1.7 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REPARO	9.18.4.6 UNIDADE DE NEONATOLOGIA
9.17.5.1.8 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	9.18.4.7 UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS
9.17.5.1.9 NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	9.18.4.8 UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
9.17.5.1.10 NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA	9.18.4.9 NÚCLEO DE EMERGÊNCIA
9.17.5.1.11 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS	9.18.4.10 NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO
9.17.5.1.12 NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA	9.18.4.11 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA
9.17.6 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	9.18.4.12 NÚCLEO DE FARMÁCIA
9.17.6.1 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR	9.18.4.13 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
9.17.6.2 GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	9.18.4.14 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL
9.17.6.3 GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS	9.18.4.15 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM
9.17.6.4 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 01	9.18.4.15.1 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES
9.17.6.4.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.18.4.15.2 NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA
9.17.6.4.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.18.4.15.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.17.6.4.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.18.4.15.4 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA
9.17.6.5 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 02	9.18.4.15.5 NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS
9.17.6.5.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.18.4.15.6 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH
9.17.6.5.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.18.5 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
9.17.6.5.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.18.5.1 NÚCLEO DE PESSOAS
9.17.6.6 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 03	9.18.5.2 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
9.17.6.6.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.18.5.3 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE
9.17.6.6.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.18.5.4 NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA
9.17.6.6.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.18.5.5 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS
9.17.6.7 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 04	9.18.5.6 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS
9.17.6.7.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.18.5.7 NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS
9.17.6.7.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.18.5.8 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
9.17.6.7.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.18.6 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
9.17.6.8 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 05	9.18.6.1 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR
9.17.6.8.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.18.6.2 GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
9.17.6.8.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.18.6.3 GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS
9.17.6.8.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.18.6.4 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 01
9.17.6.9 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 06	9.18.6.4.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.17.6.9.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.18.6.4.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.17.6.9.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.18.6.4.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.17.6.9.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.18.6.5 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 02
9.17.6.10 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 07	9.18.6.5.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.17.6.10.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.18.6.5.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.17.6.10.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.18.6.5.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.17.6.10.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.18.6.6 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 03
9.17.6.11 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 08	9.18.6.6.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.17.6.11.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.18.6.6.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.17.6.11.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.18.6.6.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.17.6.11.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.18.6.7 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 04 MESTRE DARMAS
9.17.6.12 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1	9.18.6.7.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.17.7 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ad	9.18.6.7.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.17.7.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.18.6.7.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.17.7.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.18.6.8 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 05 ARAPOANGA
9.17.8 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS i	9.18.6.8.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.17.8.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.18.6.8.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.17.8.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.18.6.8.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.17.9 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II	9.18.6.9 CENTRO DE REFERÊNCIA EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE
9.17.9.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.18.6.9.1 NÚCLEO DE FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO
9.17.9.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.18.6.9.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.17.10 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III	9.18.6.10 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1
9.17.10.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.18.6.11 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 2
9.17.10.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.18.6.12 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3
9.17.11 CENTRAL DE RADIOLOGIA DE TAGUATINGA	9.18.6.13 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 4
9.17.11.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.18.7 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS i

9.18.7.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.19.6.6.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.18.7.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.19.6.6.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.18.8 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II	9.19.6.7 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1
9.18.8.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.19.6.8 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 2
9.18.8.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.19.6.9 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3
9.18.9 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III	9.19.7 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS i
9.18.9.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.19.7.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.18.9.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.19.7.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.18.10 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ad	9.19.8 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II
9.18.10.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.19.8.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.18.10.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.19.8.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.19 COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO	9.19.9 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III
9.19.1 OUVIDORIA	9.19.9.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.19.2 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.19.9.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.19.3 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	9.19.10 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ad
9.19.4 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	9.19.10.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.19.4.1 NÚCLEO DO CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO	9.19.10.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.19.4.2 NÚCLEO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO	9.20 COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE, RIACHO FUNDO E PARK WAY
9.19.4.3 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA	9.20.1 OUVIDORIA
9.19.4.4 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS	9.20.2 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
9.19.4.5 UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS	9.20.3 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
9.19.4.6 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	9.20.3.1 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR
9.19.4.7 UNIDADE DE ODONTOLOGIA	9.20.3.2 GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
9.19.4.8 UNIDADE DE PEDIATRIA	9.20.3.3 GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
9.19.4.9 UNIDADE DE NEONATOLOGIA	9.20.3.4 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 01
9.19.4.10 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	9.20.3.4.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.19.4.11 UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	9.20.3.4.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.19.4.12 UNIDADE DE NEFROLOGIA	9.20.3.4.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.19.4.13 GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA	9.20.3.5 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 02
9.19.4.14 GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA	9.20.3.5.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.19.4.14.1 NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO	9.20.3.5.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.19.4.14.2 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA	9.20.3.5.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.19.4.14.3 NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA	9.20.3.6 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 03
9.19.4.14.4 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	9.20.3.6.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.19.4.14.5 NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	9.20.3.6.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.19.4.14.6 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	9.20.3.6.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.19.4.14.7 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL	9.20.3.7 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 04
9.19.4.14.8 NÚCLEO DE FARMÁCIA	9.20.3.7.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.19.4.15 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	9.20.3.7.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.19.4.15.1 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES	9.20.3.7.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.19.4.16 GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.20.3.8 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1
9.19.4.16.1 NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO	9.20.3.9 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 2
9.19.4.16.2 NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS	9.20.4 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
9.19.4.16.3 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH	9.20.4.1 NÚCLEO DE PESSOAS
9.19.4.16.4 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA	9.20.4.2 NÚCLEO DE MATERIAL E ATIVIDADES GERAIS
9.19.4.16.5 NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA	9.20.4.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.19.5 DIRETORIA ADMINISTRATIVA	9.20.4.4 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS
9.19.5.1 GERÊNCIA DE PESSOAS	9.20.4.5 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
9.19.5.1.1 NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO	9.20.5 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I
9.19.5.1.2 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO	9.20.5.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.19.5.1.3 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS	9.20.5.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.19.5.1.4 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	9.20.6 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III
9.19.5.1.5 NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS	9.20.6.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.19.5.1.6 NÚCLEO DE TRANSPORTE	9.20.6.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.19.5.1.7 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REPARO	9.21 COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO
9.19.5.1.8 NÚCLEO DE APOIO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA	9.21.1 OUVIDORIA
9.19.5.1.9 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	9.21.2 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
9.19.5.1.10 NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	9.21.3 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
9.19.5.1.11 NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA	9.21.3.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.19.5.1.12 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS	9.21.3.2 UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA
9.19.5.1.13 NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA	9.21.3.3 UNIDADE DE PEDIATRIA
9.19.6 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	9.21.3.4 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
9.19.6.1 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR	9.21.3.5 NÚCLEO DE LABORATÓRIO
9.19.6.2 GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	9.21.3.6 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR
9.19.6.3 GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS	9.21.3.7 GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
9.19.6.4 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 01	9.21.3.8 GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
9.19.6.4.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.21.3.9 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 01
9.19.6.4.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.21.3.9.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.19.6.4.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.21.3.9.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.19.6.5 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 02	9.21.3.9.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.19.6.5.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.21.3.10 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1
9.19.6.5.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.21.3.11 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 2
9.19.6.5.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.21.3.12 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3
9.19.6.6 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 03	
9.19.6.6.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	

9.21.4 DIRETORIA ADMINISTRATIVA	9.22.10.5.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.21.4.1 NÚCLEO DE PESSOAS	9.22.10.6 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1
9.21.4.2 NÚCLEO DE MATERIAL E ATIVIDADES GERAIS	9.22.11 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS i
9.21.4.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.22.11.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.21.4.4 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH	9.22.11.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.21.4.5 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS	9.22.12 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II
9.21.4.6 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	9.22.12.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.21.5 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS i	9.22.12.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.21.5.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.22.13 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ad
9.21.5.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.22.13.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.21.6 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II	9.22.13.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.21.6.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.23 COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS
9.21.6.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.23.1 OUVIDORIA
9.21.7 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ad	9.23.2 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
9.21.7.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.23.3 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
9.21.7.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.23.3.1 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR
9.22 COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ	9.23.3.2 GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
9.22.1 OUVIDORIA	9.23.3.3 GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
9.22.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	9.23.3.4 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 01
9.22.3 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.23.3.4.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.22.4 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	9.23.3.4.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.22.4.1 NÚCLEO DO CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO	9.23.3.4.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.22.4.2 NÚCLEO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	9.23.3.5 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 02
9.22.4.3 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA	9.23.3.5.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.22.4.4 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS	9.23.3.5.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.22.4.5 UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS	9.23.3.5.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.22.4.6 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	9.23.3.6 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1
9.22.4.7 UNIDADE DE ODONTOLOGIA	9.23.3.7 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 2
9.22.4.8 UNIDADE DE PEDIATRIA	9.23.3.8 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3
9.22.4.9 UNIDADE DE NEONATOLOGIA	9.23.4 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
9.22.4.10 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	9.23.4.1 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
9.22.4.11 UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	9.23.4.2 NÚCLEO DE PESSOAS
9.22.4.12 NÚCLEO DE FARMÁCIA	9.23.4.3 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
9.22.4.13 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	9.23.4.4 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
9.22.4.14 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL	9.23.5 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
9.22.5 GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA	9.23.5.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.22.6 GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA	9.23.5.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.22.6.1 NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO	9.23.6 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS i
9.22.6.2 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA	9.23.6.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.22.6.3 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	9.23.6.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.22.6.4 NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	9.23.7 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ad
9.22.7 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	9.23.7.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.22.7.1 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES	9.23.7.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.22.8 GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.24 COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA
9.22.8.1 NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO	9.24.1 OUVIDORIA
9.22.8.2 NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS	9.24.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
9.22.8.3 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH	9.24.3 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
9.22.8.4 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA	9.24.4 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.22.8.5 NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA	9.24.5 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH
9.22.9 DIRETORIA ADMINISTRATIVA	9.24.6 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
9.22.9.1 GERÊNCIA DE PESSOAS	9.24.6.1 NÚCLEO DO CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO
9.22.9.1.1 NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO	9.24.6.2 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
9.22.9.1.2 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO	9.24.6.3 UNIDADE DE PEDIATRIA
9.22.9.1.3 NÚCLEO CONTROLE DE ESCALAS	9.24.6.4 UNIDADE DE NEONATOLOGIA
9.22.9.1.4 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	9.24.6.5 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS
9.22.9.1.5 NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS	9.24.6.6 UNIDADE DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA
9.22.9.1.6 NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9.24.6.7 UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS
9.22.9.1.7 NÚCLEO DE TRANSPORTE	9.24.6.8 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA
9.22.9.1.8 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REPARO	9.24.6.9 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA
9.22.9.1.9 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	9.24.6.10 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA
9.22.9.1.10 NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	9.24.6.11 NÚCLEO DE FARMÁCIA
9.22.9.1.11 NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA	9.24.6.12 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
9.22.9.1.12 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS	9.24.6.13 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL
9.22.9.1.13 NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA	9.24.6.14 NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA
9.22.10 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	9.24.6.15 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA
9.22.10.1 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR	9.24.6.16.1 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES
9.22.10.2 GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	9.24.7 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
9.22.10.3 GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS	9.24.7.1 NÚCLEO DE PESSOAS
9.22.10.4 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 01	9.24.7.2 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
9.22.10.4.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.24.7.3 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE
9.22.10.4.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.24.7.4 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS
9.22.10.4.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.24.7.5 NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS
9.22.10.5 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE N.º 02	9.24.7.6 NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA
9.22.10.5.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.24.7.7 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS
9.22.10.5.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	

9.24.7.8 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	9.25.6.1 GERÊNCIA DE PESSOAS
9.24.8 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	9.25.6.1.1 NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO
9.24.8.1 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR	9.25.6.1.2 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO
9.24.8.2 GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	9.25.6.1.3 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS
9.24.8.3 GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS	9.25.6.1.4 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
9.24.8.4 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01	9.25.6.2 GERÊNCIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
9.24.8.4.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.25.6.2.1 NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS
9.24.8.4.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.25.6.2.2 NÚCLEO DE TRANSPORTE
9.24.8.4.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.25.6.2.3 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE REPAROS
9.24.8.5 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 02	9.25.6.2.4 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
9.24.8.5.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.25.6.2.5 NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.24.8.5.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.25.6.2.6 NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA
9.24.8.5.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.25.6.2.7 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS
9.24.8.6 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03	9.25.6.2.8 NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
9.24.8.6.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.25.7 DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
9.24.8.6.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.25.7.1 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR
9.24.8.6.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.25.7.2 GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
9.24.8.7 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 04	9.25.7.3 GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS
9.24.8.7.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.25.7.4 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01
9.24.8.7.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.25.7.4.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.24.8.7.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.25.7.4.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.24.8.8 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1	9.25.7.4.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.24.8.9 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 2	9.25.7.5 GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 02
9.24.8.10 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3	9.25.7.5.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.24.8.11 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 4	9.25.7.5.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.24.8.12 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 5	9.25.7.5.3 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.24.9 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II	9.25.7.6 GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1
9.24.9.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.25.8 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ad
9.24.9.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.25.8.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.24.10 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I	9.25.8.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.24.10.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.25.9 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I
9.24.10.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.25.9.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.24.11 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ad	9.25.9.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.24.11.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM	9.25.10 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II
9.24.11.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	9.25.10.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.25 COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA	9.25.10.2 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
9.25.1 OUVIDORIA	9.26 HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA
9.25.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	9.26.1 OUVIDORIA
9.25.3 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.26.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
9.25.4 NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA	9.26.3 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
9.25.5 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	9.26.3.1 NÚCLEO DE COAGULOPATIAS E HEMOTERAPIA
9.25.5.1 NÚCLEO DO CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO	9.26.3.2 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.25.5.2 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	9.26.3.3 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
9.25.5.3 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL	9.26.3.4 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL
9.25.5.4 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA	9.26.3.5 NÚCLEO DE FARMÁCIA
9.25.5.5 UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICAS	9.26.3.6 NÚCLEO DE ONCO-HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA
9.25.5.6 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	9.26.3.7 NÚCLEO DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS
9.25.5.7 UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	9.26.3.8 UNIDADE MÉDICA PARA INTERNAÇÃO
9.25.5.8 UNIDADE DE ODONTOLOGIA	9.26.3.9 UNIDADE DE CUIDADOS PALIATIVOS
9.25.5.9 UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS	9.26.3.10 UNIDADE DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
9.25.5.10 UNIDADE DE CARDIOLOGIA	9.26.3.11 NÚCLEO DE GENÉTICA
9.25.5.11 UNIDADE DE NEFROLOGIA	9.26.3.12 NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.25.5.12 UNIDADE DE PEDIATRIA	9.26.3.13 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH
9.25.5.13 UNIDADE DE NEONATOLOGIA	9.26.4 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
9.25.5.14 UNIDADE DE OFTALMOLOGIA	9.26.4.1 NÚCLEO DE PESSOAS
9.25.5.15 UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA	9.26.4.2 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
9.25.5.16 NÚCLEO DE FARMÁCIA	9.26.4.3 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE
9.25.5.17 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	9.26.4.4 NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA
9.25.5.18 NÚCLEO DO SERVIÇO SOCIAL	9.26.4.5 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS
9.25.5.19 GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA	9.26.4.6 NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
9.25.5.20 GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA	9.26.4.7 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS
9.25.5.20.1 NÚCLEO DO BANCO DE LEITE HUMANO	9.26.4.8 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
9.25.5.20.2 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA	9.27 HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
9.25.5.20.3 NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA	9.27.1 OUVIDORIA
9.25.5.20.4 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	9.27.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
9.25.5.20.5 NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	9.27.3 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
9.25.5.21 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	9.27.3.1 NÚCLEO DE EMERGÊNCIA
9.25.5.21.1 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES	9.27.3.2 NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS
9.25.5.22 GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	9.27.3.3 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
9.25.5.22.1 NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO	9.27.3.4 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
9.25.5.22.2 NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS	9.27.3.5 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL
9.25.5.22.3 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH	9.27.3.6 NÚCLEO DE FARMÁCIA
9.25.5.22.4 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA	9.27.3.7 NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
9.25.5.22.5 NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA	
9.25.6 DIRETORIA ADMINISTRATIVA	

- 9.27.3.8 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH
- 9.27.4 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 - 9.27.4.1 NÚCLEO DE PESSOAS
 - 9.27.4.2 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
 - 9.27.4.3 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE
 - 9.27.4.4 NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA
 - 9.27.4.5 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS
 - 9.27.4.6 NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
 - 9.27.4.7 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS
 - 9.27.4.8 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
- 9.28 INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL
 - 9.28.1 OUVIDORIA
 - 9.28.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 - 9.28.3 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
 - 9.28.4 NÚCLEO PROGRAMAÇÃO, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
 - 9.28.5 GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
 - 9.28.5.1 NÚCLEO DE MEDICINA PSIQUIÁTRICA
 - 9.28.5.2 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
 - 9.28.5.3 NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS
 - 9.28.6 GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA
 - 9.28.7 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL
 - 9.28.7.1 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS
 - 9.28.7.2 NÚCLEO DE PESSOAS
 - 9.28.7.3 NÚCLEO DE TRANSPORTE E ATIVIDADES GERAIS
- 9.29 CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA
 - 9.29.1 OUVIDORIA
 - 9.29.2 GERÊNCIA DE DIAGNÓSTICO E ORIENTAÇÃO
 - 9.29.3 GERÊNCIA DE TERAPIA
 - 9.29.4 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL
 - 9.29.4.1 NÚCLEO DE PESSOAS
 - 9.29.4.2 NÚCLEO DE MATERIAL E ATIVIDADES GERAIS
 - 9.29.4.3 NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
 - 9.29.4.4 NÚCLEO DE ENFERMAGEM
 - 9.29.4.5 NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS
 - 9.29.4.6 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS
- 10 SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
 - 10.1 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR
 - 10.2 NÚCLEO DE APOIO E DOCUMENTAÇÃO
 - 10.3 ASSESSORIA DE PESQUISA E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO EM GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
 - 10.4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO E DA FOLHA DE PAGAMENTO
 - 10.4.1 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CADASTRO FINANCEIRO E DA FOLHA DE PAGAMENTO
 - 10.4.1.1 NÚCLEO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE ATIVOS
 - 10.4.1.2 NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO, APOSENTADORIAS E PENSÕES
 - 10.4.1.3 NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO
 - 10.4.1.4 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
 - 10.4.1.5 NÚCLEO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 - 10.4.1.6 NÚCLEO DE PROFISSIONAIS CEDIDOS E REQUISITADOS
 - 10.4.1.7 NÚCLEO DE ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO
 - 10.4.1.8 NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E QUINTOS
 - 10.4.2 GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
 - 10.4.2.1 NÚCLEO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
 - 10.5 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO E DOS PROFISSIONAIS
 - 10.5.1 GERÊNCIA DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO
 - 10.5.1.1 NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS
 - 10.5.2 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E PROVIMENTO
 - 10.5.3 GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO TRABALHO, PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E NORMATIVOS
 - 10.5.4 GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO E DOS PROFISSIONAIS
 - 10.5.4.1 NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO
 - 10.5.4.2 NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO
 - 10.5.5 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
 - 10.6 DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL
 - 10.6.1 NÚCLEO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
 - 10.6.2 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
 - 10.6.2.1 NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
 - 10.6.3 GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR
 - 10.6.3.1 NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR
 - 10.6.3.2 NÚCLEO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE
 - 10.6.4 GERÊNCIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO
 - 10.6.4.1 NÚCLEO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 - 10.6.4.2 NÚCLEO DE HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO
 - 10.6.5 GERÊNCIA DE PERICIA MÉDICA
 - 10.6.5.1 NÚCLEO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL
 - 10.6.5.2 NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
 - 11 SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE
 - 11.1 DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA
 - 11.1.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
 - 11.1.1.1 NÚCLEO DE SUPORTE DE REDE
 - 11.1.2 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS
 - 11.1.2.1 NÚCLEO DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS
 - 11.2 DIRETORIA DE INFORMAÇÕES
 - 11.2.1 GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
 - 11.2.1.1 NÚCLEO DE SUPORTE À DECISÃO
 - 11.2.2 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
 - 11.2.2.1 NÚCLEO DE SISTEMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 - 11.2.2.2 NÚCLEO DE SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE
 - 11.3 DIRETORIA DE PRODUÇÃO
 - 11.3.1 GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE DE PRODUÇÃO
 - 11.3.1.1 NÚCLEO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS E PRODUÇÃO
 - 11.3.1.2 NÚCLEO DE SUPORTE DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 - 12 SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA DA SAÚDE
 - 12.1 DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TECNOLOGIA
 - 12.1.1 GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA, INSTALAÇÕES E ESTRUTURA
 - 12.1.1.1 NÚCLEO DE PROJETOS DE ARQUITETURA EM SAÚDE
 - 12.1.1.2 NÚCLEO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES E ESTRUTURAS
 - 12.1.2 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
 - 12.1.2.1 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
 - 12.1.2.2 NÚCLEO DE ORÇAMENTAÇÃO DE PROJETOS
 - 12.2 DIRETORIA DE ENGENHARIA CLÍNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
 - 12.2.1 GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO
 - 12.2.1.1 NÚCLEO DE PROJETOS DE EQUIPAMENTOS
 - 12.2.2 GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE ALTA COMPLEXIDADE
 - 12.2.2.1 NÚCLEO DE PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO
 - 12.2.2.2 NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
 - 12.3 DIRETORIA DE APOIO ÀS UNIDADES
 - 12.3.1 GERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS GERAIS
 - 12.3.1.1 NÚCLEO DE ELETROMECÂNICA E GASOTÉCNICA
 - 12.3.1.2 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS
 - 12.3.1.3 NÚCLEO DE OFICINAS
 - 12.3.1.4 NÚCLEO DE ARQUIVO
 - 12.3.1.5 NÚCLEO DE PRODUÇÃO GRÁFICA
 - 12.3.1.6 NÚCLEO DE PEQUENOS REPAROS PREDIAIS
 - 12.3.1.7 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 - 12.3.2 GERÊNCIA DE TRANSPORTES
 - 12.3.2.1 NÚCLEO DE GESTÃO DA FROTA
 - 12.3.2.2 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DA FROTA
 - 13 SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 - 13.1 DIRETORIA DE ÁREAS ESTRATÉGICAS
 - 13.1.1 GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL
 - 13.1.1.1 NÚCLEO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS
 - 13.1.1.2 NÚCLEO DE SAÚDE RURAL
 - 13.1.2 GERÊNCIA DE ATENÇÃO DOMICILIAR
 - 13.1.3 GERÊNCIA DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL
 - 13.2 DIRETORIA DE GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 - 13.2.1 GERÊNCIA DE GESTÃO
 - 13.2.1.1 NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO
 - 13.2.1.2 NÚCLEO DE APOIO E NORMATIZAÇÃO
 - 13.2.1.3 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E FOMENTO AO ENSINO
 - 13.2.2 GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
 - 13.2.2.1 NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA REDE BÁSICA
 - 13.2.2.2 NÚCLEO DE MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES
 - 13.2.2.3 NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E IMPACTOS
 - 13.2.3 GERÊNCIA DE CICLOS DE VIDA E PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE
 - 13.3.1 GERÊNCIA DE CICLOS DE VIDA
 - 13.3.1.1 NÚCLEO DE SAÚDE DA CRIANÇA
 - 13.3.1.2 NÚCLEO DE SAÚDE DO ADOLESCENTE
 - 13.3.1.3 NÚCLEO DE SAÚDE DO HOMEM
 - 13.3.1.4 NÚCLEO DE SAÚDE DA MULHER
 - 13.3.1.5 NÚCLEO DE SAÚDE DO IDOSO
 - 13.3.2 GERÊNCIA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE
 - 13.3.2.1 NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE

13.3.2.2 NÚCLEO DE MEDICINA NATURAL E PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE
 14 CORREGEDORIA DA SAÚDE
 14.1 COMISSÃO DE ÉTICA
 14.2 NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
 14.3 CONTROLADORIA
 14.3.1 GERÊNCIA DE CONTROLE INTERNO
 14.3.2 GERÊNCIA DE AUDITORIA CONTÁBIL
 14.3.3 GERÊNCIA DE AUDITORIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE
 14.3.4 GERÊNCIA DE AUDITORIA ASSISTÊNCIAL
 14.4 DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
 14.4.1 GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA EM SAÚDE
 14.4.2 GERÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE
 14.5 DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E PROCEDIMENTO DISCIPLINAR
 14.5.1 GERÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR
 14.5.2 GERÊNCIA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR
 15 SUBSECRETARIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA

Art. 2º Vincula-se a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os seguintes Órgãos:

I - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO;

II - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIA DA SAÚDE;

III - FUNDO DE SAÚDE, PASSA A TER A SEGUINTE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA:

1 FUNDO DE SAÚDE

1.1 DIRETORIA EXECUTIVA

1.1.1 GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

1.1.1.1 NÚCLEO DE ANÁLISE CONTÁBIL

1.1.1.2 NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

1.1.2 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1.1.2.1 NÚCLEO DE ANÁLISE E CONTROLE DE PROCESSOS

1.1.2.2 NÚCLEO DE PAGAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

1.1.2.3 NÚCLEO DE INGRESSO DE RECEITAS

1.1.3 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO

1.1.3.1 NÚCLEO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.1.3.2 NÚCLEO DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO

Art. 3º Vincula-se a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o seguinte Órgão colegiado:

I - CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Art. 4º Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes no Anexo I.

Art. 5º Ficam criados, nos termos da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes no Anexo II.

Art. 6º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão extintos pelo Anexo I.

Parágrafo único. O titular desta Secretaria deve providenciar o registro nos assentamentos funcionais dos servidores alcançados pelo presente Decreto.

Art. 7º O valor do Auxílio Alimentação não foi considerado na base de cálculo da criação e da extinção dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão de que trata este Decreto.

Art. 8º O Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal será publicado em até 120 dias.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2011.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de dezembro de 2011.

124º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 4º, do Decreto nº 33.384, de 05 de dezembro de 2011).

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Secretário Adjunto, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor Especial, CNE-07, 05; Assessor, DFA-14, 09; Assessor, DFA-13, 02; Assessor, DFA-12, 12; Assessor, DFA-11, 03; Assistente, DFA-11, 01; Assistente, DFA-10, 02; Assistente, DFA-06, 05 – OUVIDORIA GERAL – Ouvidor Geral, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 01, Assistente, DFA-09, 02; Secretário Administrativo, DFA-04, 01-ASSESSORIA JURIDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-13, 03; Assessor, DFA-12, 03; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-09, 02; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 04; Assistente, DFA-03, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFA-03, 01; Encarregado, DFA-01, 01 – COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS - Coordenador, DFG-12, 01; Responsável Técnico do Banco de Olhos, DFA-07, 01; BANCO DE OLHOS – Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assistente, DFA-11, 01; Assistente, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - Gerente, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO DE CONTROLE DE FROTA - Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO

DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA À VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DOS DADOS DE PRODUÇÃO LABORATORIAL - Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO DE AÇÕES PACTUADAS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - Chefe, DFG-07, 01; GERÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DAS INFECÇÕES E EVENTOS ADVERSOS - Gerente, DFG-11, 01; COORDENAÇÃO GERAL DE INSUMOS PARA A SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – Coordenador, DFG-11, 01; NÚCLEO DE AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E SERVIÇOS - Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - Chefe, DFG-07, 01 – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES E ANIMAIS PEÇONHENTOS – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INVERTEBRADOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PESQUISAS ENTOMOLÓGICAS E ANIMAIS PEÇONHENTOS – Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE BRASÍLIA – Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA – Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA – Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE TAGUATINGA – Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SOBRADINHO – Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SÃO SEBASTIÃO – Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE – Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GUARÁ – Chefe, DFG-07, 01 – GERÊNCIA DE CONTROLE DE RESERVATÓRIOS E ZOONOSES – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE FATORES NÃO BIOLÓGICOS – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DO SOLO, AR E ÁGUA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE CONTAMINANTES QUÍMICOS – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DA AIDS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DAS DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VERTICAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE HEPATITES VIRAIS – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE DOENÇAS CRÔNICAS E OUTROS AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA – Chefe, DFG-07, 01; NÚCLEO DE CONTROLE DE ENDEMIAS E DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EMERGENTES – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DE IMUNIZAÇÃO – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE IMUNIZAÇÕES E REDE DE FRIOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE DOENÇAS IMUNOPREVINÍVEIS E DOENÇAS AGUDAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE AGRAVOS DE TRANSMISSÃO HÍDRICA – Chefe, DFG-07, 01; GERÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS – Chefe, DFG-07, 01; NÚCLEO DE PREVENÇÃO DE AGRAVOS POR CAUSAS EXTERNAS – Chefe, DFG-07, 01; NÚCLEO DE ESTUDOS E PROGRAMAS PARA ACIDENTES E VIOLÊNCIAS – Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Assistente, DFA-07, 01 – GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL – Gerente, DFG-11, 01- NÚCLEO DE ANÁLISE PROCESSUAL – Chefe, DFG-07, 01; NÚCLEO DE REGISTRO E CADASTRO – Chefe, DFG-07, 01- GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – Gerente, DFG-11, 01- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRAZLÂNDIA – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE CANDANGOLÂNDIA – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DA CEILÂNDIA – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO CRUZEIRO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO GAMA – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO GUARÁ – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO LAGO NORTE – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO LAGO SUL – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO PARANOÁ – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE PLANALTINA – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO RIACHO FUNDO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SAMAMBAIA – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SOBRADINHO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE TAGUATINGA NORTE – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE TAGUATINGA SUL – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRASÍLIA NORTE – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO RECANTO DAS EMAS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRASÍLIA SUL – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE ÁGUAS CLARAS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROJETOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM ALIMENTOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E COSMÉTICOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A RECLAMAÇÕES

– Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE – Chefe, DFG-07, 01; UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA – Coordenador, DFG-10, 01 – GERÊNCIA DE CONHECIMENTO – Gerente, DFG-11, 01 – Assistente, DFA-05, 01 - CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – Diretor, DFG-14, 01 – UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE - Coordenador, CNE-06, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR – Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR – Chefe, DFG-07, 01 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, CNE-05, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assistente, DFA-14, 02; Assessor, DFA-13, 01; Assistente, DFA-12, 01; Assistente, DFA-10, 03; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE - Presidente, DFG-12, 01; - CONTROLADORIA INTERNA - Chefe, DFG-11, 01, Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE - Chefe, DFG-07, 01 – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS - Coordenador, DFG-11, 01 – GERÊNCIA GERAL DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Gerente, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-04, 01 – DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - Diretor, DFG-14, 01, Assistente, DFA-07, 01; GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE PROCESSOS - Chefe, DFG-07, 01, - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CONTABILIDADE PATRIMONIAL - Chefe, DFG-07, 01 – GERÊNCIA DE CONTROLE FINANCEIRO - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONTINUADOS - Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA DE SUPORTE MATERIAL - Diretor, DFG-14, 01 – COMISSÃO DE BIOÉTICA MATERIAL - Presidente, DFG-07, 01 - COORDENAÇÃO GERAL DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA – Coordenador Geral, DFG-11, 01 - COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – Coordenador Geral, DFG-11, 01 – COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL DE CONSUMO – Coordenador Geral, DFG-11, 01 – COORDENAÇÃO GERAL DE BENS PERMANENTES – Coordenador Geral, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE INSUMOS – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTOSOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO - Gerente, DFG-11, 01 – NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO DE RECEPÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE MEDICAMENTOS - Chefe, DFG-07, 01 – GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE ESTOQUES - Gerente, DFG-11, 01 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO – Gerente, DFG-11, 01 – NÚCLEO DE TOMBAMENTO E CONTROLE – Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO DE BENS INSERVÍVEIS, Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-07, 01 – COORDENAÇÃO GERAL DE MEDICAMENTOS IMPORTADOS – Coordenador, DFA-11, 01 - DIRETORIA DE APOIO AS UNIDADES - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – GERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS GERAIS - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-07, 01 – NÚCLEO DE ELETROMECÂNICA E GASOTÉCNICA - Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE OFICINA - Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO DE ARQUIVO – Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO DE PRODUÇÃO GRÁFICA – Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO DE TELECOMUNICAÇÕES - Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO DE PEQUENOS REPAROS PREDIAIS, Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE TRANSPORTES - Gerente, DFG-11, 01 – NÚCLEO DE GESTÃO DA FROTA - Chefe, DFG-07, 01 – NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DA FROTA - Chefe, DFG-07, 01 – CENTRAL DE COMPRAS – Assessor Especial, CNE-07, 04 - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAÇÃO, REGULACÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE – Subsecretário, CNE-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assistente, DFA-11, 01; Assistente, DFA-07, 01 – DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E POLÍTICAS DE SAÚDE – Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ECONOMIA EM SAÚDE E APOIO AO SIOPS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE CUSTOS – Chefe, DFG-07, 01; GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE NORMAS E MODELAGEM ORGANIZACIONAL E ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE RELACIONAMENTO COM O ENTORNO – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CREDENCIAMENTOS – Chefe,

DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESTATÍSTICAS E TENDÊNCIAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Chefe, DFG-07, 01; - GERÊNCIA DE FATURAMENTO – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CONTAS AMBULATORIAIS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTAS HOSPITALARES – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE DE FATURAMENTO – Chefe, DFG-07, 01; DIRETORIA DE REGULAÇÃO – Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-07, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E CONTRATUALIZAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO DE EXAMES – Chefe, DFG-07, 01; GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – Gerente, DFG-11, 01; NÚCLEO DE INTERNAÇÃO CLÍNICO E CIRÚRGICO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO EM UTI – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE INTERESTADUAL – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO EM ALTA COMPLEXIDADE INTERESTADUAL – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DA REDE DE COMUNICAÇÃO – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA INTERNET E INTRANET – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE SISTEMAS – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE SISTEMAS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SISTEMAS FINANCEIRO E ADMINISTRATIVOS - Chefe, DFG-07, 01 – COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIO – Coordenador, DFG-11, 01, Assistente, DFA-07, 04 - SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-07, 01 – DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – Diretor, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE ÁREAS PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADULTO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MEDICINA NATURAL E TERAPÊUTICA DE INTEGRAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE TECNOLOGIAS E PROGRAMAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAÇÃO E AVALIAÇÃO – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E IMPACTOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA REDE BÁSICA – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE RURAL – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO DOMICILIAR – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL – Gerente, DFG-11, 01 – SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS EM SAÚDE - Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-12, 01, Assistente, DFA-11, 01; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-13, 02; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – NÚCLEO DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CARGOS E SALÁRIOS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PESSOAS CEDIDAS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO E DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PESSOAS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGISTRO FUNCIONAL - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL E PREPARAÇÃO DE ATOS - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE SELEÇÃO DE PESSOAS PARA A SAÚDE - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DE CONCURSOS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS - Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-07, 01 - NÚCLEO DE HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-07,

01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFA-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-07, 01 - SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA DA SAÚDE - Subsecretário, CNE-05, 01 - CORREGEDORIA DA SAÚDE - Corregedor, CNE-05, 01; Assessor, DFA-12, 03 - COMITÊ DE ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO EM SAÚDE - Assistente, DFA-06, 02 - CONTROLADORIA - Controlador, CNE-07, 01; Assistente, DFA-07, 01 - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL - Coordenador, DFG-14, 01; Auditor de Saúde, DFG-12, 04 - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA ASSISTENCIAL - Coordenador, DFG-14, 01; Auditor de Saúde, DFG-12, 02 - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - Coordenador, DFG-14, 01; Auditor de Saúde, DFG-12, 02 - DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - Diretor, CNE-07, 01; Assistente, DFA-07, 01; Coordenador da Coordenação de Investigação Preliminar - DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - Coordenador, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - Secretário Executivo, DFG-13, 01; Assistente Técnico-Administrativo, DFA-07, 01 - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - Diretor Executivo, CNE-05, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-11, 08; Assistente, DFA-07, 06; Assistente, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A FISCALIZAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE PAGAMENTOS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE INGRESSO DE RECEITAS - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - Gerente, DFG-11, 01 - CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA - Diretor Geral, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE DIAGNÓSTICO E ORIENTAÇÃO - Gerente, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE TERAPIA - Gerente, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - Gerente, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E ATIVIDADES GERAIS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS - Chefe, DFG-05, 01 - SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor, DFA-11, 02; Assistente, DFA-11, 01, Assistente, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL - Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE ODONTOLOGIA - Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE NUTRIÇÃO - Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE HOTELARIA - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA, Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE HIGIENIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Chefe - DFG-07, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Chefe DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM, Gerente - DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA E ESTOMIZADOS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE EMERGÊNCIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CME E CENTRO CIRÚRGICO/CENTRO OBSTÉTRICO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CLÍNICAS MÉDICAS E CIRÚRGICAS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E CIRÚRGICOS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE UTI - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL - Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-07, 03; Secretário Administrativo, DFA-03, 02 - GERÊNCIA DE AÇÕES E SUPORTE À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM TERAPIAS NÃO CONVENCIONAIS - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - Diretor, DFG-14, 01 - Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE RECURSOS MÉDICO-HOSPITALARES - Gerente DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ESTUDOS E PROGRAMAS PARA ACIDENTES E VIOLÊNCIAS - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE APOIO DE ALTA COMPLEXIDADE - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO NORMATIVO DE ALTA COMPLEXIDADE - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CADASTRAMENTO DE PRODUTO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE APOIO DIAGNÓSTICO - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE DIAGNOSE POR IMAGEM, Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CÂNCER - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE DETECÇÃO PRECOZE, PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PREVENÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CUIDADOS PALIATIVOS - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE ÓRTESES E PRÓTESES - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ORTESES E PRÓTESES - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO NORMATIVO DE ORTESES E PRÓTESES - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA INTENSIVA - Gerente, DFG-11, 01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE APOIO AO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - Gerente DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO -

Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE APOIO AO SERVIÇO FIXO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO TÉCNICO-NORMATIVO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CAPS ad - RODOVIÁRIA - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - Diretor Geral, CNE-06, 01; Assistente, DFA-07, 04; Assistente, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 28; Supervisor de Enfermagem, DFG-05, 29; Supervisor de Emergência, DFA-07, 07 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Chefe, DFG-05, 01 - OUVIDORIA - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Diretor, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE FARMÁCIA - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL CIRÚRGICO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MEDICAMENTOS - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE MEDICINA INTERNA - Gerente, DFG-09, 01 - UNIDADE DE ALERGIA E IMUNOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CARDIOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE ENDOCRINOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE NEFROLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE NEUROLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE ONCOLOGIA CLÍNICA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE PNEUMOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE PSIQUIATRIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE REUMATOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE INFECTOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE MEDICINA CIRÚRGICA - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CENTRO CIRÚRGICO - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE BRONCOESOFAGOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CIRURGIA CARDÍACA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CIRURGIA GERAL - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CIRURGIA PEDIÁTRICA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CIRURGIA TORÁCICA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA ONCOLÓGICA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE MASTOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE NEUROCIRURGIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE ODONTOLOGIA E CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE OFTALMOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE PROCTOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE UROLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE MEDICINA COMPLEMENTAR - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA - Chefe DFG-05, 01 - NÚCLEO DE RADIOTERAPIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MEDICINA NUCLEAR - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PSICOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - Gerente, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE AMBULATÓRIOS E LEITOS HOSPITALARES - Gerente, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MATRÍCULA E PACIENTE - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVO MÉDICO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAS - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE TELECOMUNICAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E PORTARIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA, ROUPARIA E COSTURARIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DA ASA SUL - Diretor Geral, CNE-07, 01; Asses-

sor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-07, 05; Secretário Administrativo, DFA-04, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 06; Supervisor de Enfermagem, DFG-05, 15; Supervisor de Emergência, DFA-05, 03 – NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 05 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 06 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 07 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 08 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - OUVIDORIA – Chefe, DFG-05, 01 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – Diretor, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE APOIO TERAPÊUTICO – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE NEONATOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS PEDIÁTRICAS – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE ODONTOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO CENTRAL DE TELERADIOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO CENTRAL DE CITOPATOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA – Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ANATOMIA PATOLÓGICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM – Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA – Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Diretor, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REPARO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAL – Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DA ASA NORTE – Diretor Geral, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assistente, DFA-07, 02; Secretário Administrativo, DFA-04, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 08; Supervisor de Enfermagem, DFG-05, 16; Supervisor de Emergência, DFA-05, 06 – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 09 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 10 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 11 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 12 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 13 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05,

01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 14 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 15 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO VARJÃO - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - OUVIDORIA – Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – Diretor, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CARDIOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CIRURGIA GERAL – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CIRURGIAS PLÁSTICAS – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE OFTALMOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE ODONTOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE QUEIMADOS – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE NEONATOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA – Gerente, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA – Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CRECHE – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM – Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Diretor, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REPARO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE AUDIOVISUAL – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAL – Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS – Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA – Diretor Geral, CNE-07, 01; Assistente, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Supervisor de Enfermagem, DFG-05, 04 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – Diretor, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE COAGULOPATIAS E HEMOTERAPIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL – Chefe, DFG-05, 01; NÚCLEO DE FARMÁCIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ONCO-HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE MÉDICA PARA INTERNAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CUIDADOS PALIATIVOS – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE GENÉTICA – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado de Genética Molecular Oncológica, DFG-02, 01; Encarregado de Genética Imunológica, DFG-02, 01; Encarregado de Genética Hematológica e Apoio ao Transplante de Medula Óssea, DFG-02, 01; Encarregado de Genética Fetal e Reprodução Humana, DFG-02, 01; Encarregado de Genética Clínica, DFG-02, 01; Encarregado de Genética Bioquímica, DFG-02, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH – Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Diretor, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS

- Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO - Diretor Geral, CNE-06, 01 - Assistente, DFA-07, 02 - Assistente, DFA-03, 01 - Secretário Administrativo, DFA-04, 02; Supervisor de Enfermagem, DFG-05, 13; Supervisor de Emergência, DFA-05, 07 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CAPS - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe - DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe - DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 02 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe - DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe - DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - OUVIDORIA - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Diretor, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE ODONTOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE NEONATOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE NEFROLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - Gerente, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - Gerente, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS - Chefe, DFG-05, 01, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REPARO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAL - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE PLANALTINA - Diretor Geral, CNE-07, 01; Assistente, DFA-06, 03; Secretário Administrativo, DFA-04, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Supervisor de Enfermagem, DFG-05, 08; Supervisor de Emergência, DFG-04, 02; Supervisor de Emergência, DFA-04, 05 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 02 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 04 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 05 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL

- Chefe, DFG-05, 01 - OUVIDORIA - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Diretor, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE NEONATOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE EMERGÊNCIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE MEDICINA ALTERNATIVA - Gerente, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM - Gerente, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO CONTROLE DE ESCALAS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ - Diretor - Geral, CNE-07, 01; Assistente, DFA-06, 03; Secretário Administrativo, DFA-04, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Supervisor de Enfermagem, DFG-05, 05 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CAPS - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 - Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 02 - Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03 - Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 04 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO LABORATÓRIO REGIONAL DO GUARÁ - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - OUVIDORIA - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Diretor, DFG-13, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE EMERGÊNCIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM - Gerente, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAS - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA - Diretor Geral, CNE-06, 01; Assistente, DFA-09, 03; Assistente, DFA-06, 07; Assistente, DFA-05, 01; Assistente, DFA-03, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 03; Secretário Administrativo, DFA-03, 07; Supervisor de Enfermagem, DFG-05, 18; Supervisor de Emergência, DFA-05, 07 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CAPS - Ge-

rente, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 – Gerente, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe – DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 02 – Gerente, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe – DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03 – Gerente, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe – DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 04 – Gerente, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe – DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 05 – Gerente, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe – DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 06 – Gerente, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe – DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 07 – Gerente, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe – DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 08 – Gerente, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe – DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – CENTRAL DE RADIOLOGIA DE TAGUATINGA – Gerente, DFG-11, 01 – NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe – DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – UNIDADE MISTA DE TAGUATINGA – Gerente, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe – DFG-05, 01 – NÚCLEO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE PESSOAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE FARMÁCIA – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – OUVIDORIA – Chefe, DFG-05, 01 – DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – Diretor, DFG-14, 01 – NÚCLEO DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO – Chefe, DFG-05, 01 – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA – Chefe, DFG-05, 01 – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL – Chefe, DFG-05, 01 – UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA – Chefe, DFG-05, 01 – UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS – Chefe, DFG-05, 01 – UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – Chefe, DFG-05, 01 – UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – Chefe, DFG-05, 01 – UNIDADE DE ODONTOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 – UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS – Chefe, DFG-05, 01 – UNIDADE DE CARDIOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 – UNIDADE DE NEFROLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 – UNIDADE DE PEDIATRIA – Chefe, DFG-05, 01 – UNIDADE DE NEONATOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 – UNIDADE DE OFTALMOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 – UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE FARMÁCIA – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA – Gerente, DFG-09, 01 – GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA – Gerente, DFG-09, 01 – NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE NA FAMÍLIA – Gerente, DFG-09, 01 – GERÊNCIA DE ENFERMAGEM – Gerente, DFG-09, 01 – NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Gerente, DFG-09, 01 – NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS – Chefe – DFG-05, 01 – NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA – Chefe – DFG-05, 01 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Diretor, CNE-07, 01 – NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REPARO – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe – DFG-05, 01 – GERÊNCIA DE PESSOAL – Gerente, DFG-09, 01 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS – Chefe, DFG-05, 01 – DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO – Diretor Geral, CNE-07, 01; Assistente, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01; Supervisor

de Enfermagem, DFG-05, 05 – NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Chefe, DFG-05, 01 – DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – Diretor, DFG-13, 01 – NÚCLEO DE EMERGÊNCIA – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE FARMÁCIA – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH – Chefe, DFG-05, 01; DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Diretor, DFG-13, 01 – NÚCLEO DE PESSOAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – Chefe, DFG-05, 01 – DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL – Diretor Geral, CNE-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – Gerente, DFG-09, 01 – NÚCLEO DE MEDICINA PSQUIÁTRICA – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA – Gerente, DFG-09, 01 – GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL – Gerente, DFG-09, 01 – NÚCLEO DE PESSOAS – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE TRANSPORTE E ATIVIDADES GERAIS – Chefe, DFG-05, 01 – DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA – Diretor Geral, CNE-06, 01; Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-07, 03; Secretário Administrativo, DFG-04, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 08; Supervisor de Enfermagem, DFG-05, 14; Supervisor de Emergência, DFA-05, 07 – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO CAPS – Gerente, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 02 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 04 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 05 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 06 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 07 – Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 01 – NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 08 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 09 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 10 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 11 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 12 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DO LABORATÓRIO REGIONAL DE CEILÂNDIA – Gerente, DFG-09, 01 – NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 – OUVIDORIA – Chefe, DFG-05, 01 – DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – Diretor, DFG-14, 01 – NÚCLEO DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO – Chefe, DFG-05, 01 – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – Chefe, DFG-05, 01 – UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA – Chefe, DFG-05, 01 – UNIDADE DE

CLÍNICAS CIRÚRGICAS – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE ODONTOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE NEONATOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE EMERGÊNCIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA – Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – Gerente, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM – Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA – Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Diretor, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REPARO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAL – Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA – Diretor Geral, CNE-07, 01; Assistente, DFA-06, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 02; Supervisor de Enfermagem, DFG-05, 08; Supervisor de Emergência, DFA-05, 06 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 02 – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 - OUVIDORIA – Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – Diretor, DFG-13, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE EMERGÊNCIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM – Gerente, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES – Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Diretor, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS – Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO GAMA – Diretor Geral, CNE-06, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 03; Assistente, DFA-07, 03; Secretário Administrativo, DFA-04, 03; Secretário Administrativo, DFA-03, 10; Encarregado, DFA-05, 01; Supervisor de Enfermagem, DFG-05, 19; Supervisor de Emergência, DFA-05, 07 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – Chefe, DFG-05, 01 - POLI-CLÍNICA II – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO

DE SAÚDE Nº 02 – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03 – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 04 – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 05 – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 06 – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 08 – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 - OUVIDORIA – Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – Diretor, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE ODONTOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CARDIOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE NEFROLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE NEONATOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE TISIOLOGIA E PNEUMOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA – Gerente, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA – Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – Gerente, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM – Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DA RECEPÇÃO DA EMERGÊNCIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Diretor, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REPARO – Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAL – Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS – Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-06, 03; Secretário Administrativo, DFA-04, 03 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA – Chefe, DFG-05, 01 - OUVIDORIA – Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – Diretor, DFG-14, 01 - NÚCLEO DO CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE ODONTOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CARDIOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE NEFROLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE TERAPIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE NEONATOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE OFTALMOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DO SERVIÇO

SOCIAL - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - Gerente, DFG-09, 01; Supervisor de Emergência, DFG-05, 07 - GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DO BANCO DE LEITE HUMANO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA, Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CITOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM - Gerente, DFG-09, 01; Supervisor de Enfermagem, DFG-05, 14 - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SAI E SIH - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CAPS AD - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CAPS I - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CAPS II - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAS - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO, Chefe DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE REPAROS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Diretor, DFG-14, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Gerente, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 02 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA - Diretor Geral, CNE-07, 01; Assistente, DFA-11, 01; Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-07, 01; Assistente, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 03; Supervisor de Enfermagem, DFG-05, 05; Supervisor de Emergência, DFA-05, 05 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CAPS - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - OUVIDORIA - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Diretor, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE NEONATOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA, Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM - Gerente, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAL - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO - Diretor Geral, CNE-07, 01; Assistente, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DO

CENTRO DE SAÚDE Nº 01 - Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 02 - Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03 - Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 04 - Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS - Diretor Geral, CNE-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CAPS - Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, DFG-05, 01; Chefe do Núcleo de Regulação, Controle e Avaliação, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Diretor, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 02 - Gerente, DFG-12, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - Chefe, DFG-05, 01; NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ - Diretor Geral, CNE-07, 01; Assistente, DFA-06, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 05; Supervisor de Enfermagem, DFG-05, 12; Supervisor de Emergência, DFA-05, 07 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CAPS - Gerente, DFG-12, 01; Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, DFG-05, 01; Chefe do Núcleo de Enfermagem, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 02 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - OUVIDORIA - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Diretor, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE ODONTOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE NEONATOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - Gerente, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - Gerente, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REPARO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAL - Gerente, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO - Diretor Geral, CNE-07, 01; Assistente, DFA-06, 02; Secretário Admi-

nistrativo, DFA-04, 02 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Diretor, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA - Chefe, DFG-05, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE LABORATÓRIO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E ATIVIDADES GERAIS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO - Diretor Geral, CNE-07, 01; Assistente, DFA-06, 02; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 02 - Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 04 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Diretor, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E ATIVIDADES GERAIS - Chefe, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-05, 01 - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - Diretor Geral, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Assistente, DFA-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAL - Chefe, DFG-07, 01; GERÊNCIA DE CONTROLE E QUALIDADE DE PRODUTOS E AMBIENTES - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE BIOLOGIA DE ALIMENTOS E AMBIENTES - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE QUÍMICA DE ALIMENTOS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE VITAMINAS, MINERAIS, ADITIVOS E CONTAMINANTES - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE BIOLOGIA MÉDICA - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO, COLETA E TRIAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE VIROLOGIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PARASITOLOGIA E MICOLOGIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE TÉCNICAS ESPECIAIS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE BACTERIOLOGIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO - Chefe, DFG-07, 01; GERÊNCIA DE MEDICAMENTOS E TOXICOLOGIA - Gerente, DFG-11, 01; NÚCLEO DE TOXICOLOGIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - Chefe, DFG-07, 01.

ANEXO II

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 5º, do Decreto nº 33.384, de 05 de dezembro de 2011).

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Secretário Adjunto, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-05, 03; Assessor Especial, CNE-07, 05; Assessor, DFA-14, 13; Assessor, DFA-13, 04; Assessor, DFA-12, 14; Assessor Técnico, DFA-07, 05 - NÚCLEO DE APOIO À DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE JUDICIALIZAÇÃO - Chefe, CNE-07, 01 - COORDENADORIA DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS - Chefe, DFG-12, 01 - BANCO DE OLHOS - Chefe, DFG-09, 01; Assessor Técnico DFA-07, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 06; Assessor, DFA-13, 03; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-07, 16; Assessor Técnico, DFA-05, 03 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 05 - OUVIDORIA - Ouvidor Geral, CNE-03, 01; Assessor, DFA-14, 03; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - NÚCLEO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DAS OUVIDORIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Chefe, CNE-03, 01 - SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor Técnico, DFA-11, 02; Assessor Técnico, DFA-07, 02 - DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-09, 01 -

NÚCLEO DE SUPORTE À INFRAESTRUTURA - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE FROTAS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE FROTAS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS FROTAS - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE INSUMOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E REPASSE DAS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO DE PESSOAS E SIMPLIFICAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHOS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL - Gerente - DFG-14, 01 - NÚCLEO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CONTENCIOSO SANITÁRIO - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROJETOS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS RECLAMAÇÕES - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRASÍLIA SUL - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRAZLÂNDIA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE CEILÂNDIA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO CRUZEIRO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO GAMA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO GUARÁ - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO LAGO SUL - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO PARANOÁ - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE PLANALTINA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SAMAMBAIA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SOBRADINHO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE TAGUATINGA NORTE - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE TAGUATINGA SUL - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRASÍLIA NORTE - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO RECANTO DAS EMAS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DA CANDANGOLÂNDIA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO LAGO NORTE - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO RIACHO FUNDO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SANTA MARIA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE ÁGUAS CLARAS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE APOIO ÀS AÇÕES FISCAIS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES SANITÁRIAS - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO FISCAL EM MEDICAMENTOS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE EM MEDICAMENTOS - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO FISCAL EM SERVIÇOS DE SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE EM SERVIÇOS DE SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO FISCAL EM SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE ALIMENTOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO FISCAL EM ALIMENTOS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ALIMENTOS - Chefe, DFG-09, 01 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE - Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE CAMPO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL - Gerente, DFG-14, 01; Supervisor de Ações de Vigilância Ambiental em Saúde, DFG-05, 15 - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SUL - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL NORTE - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE TAGUATINGA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SOBRADINHO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SÃO SEBASTIÃO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GUARÁ - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO PARANOÁ - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SAMAMBAIA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE PLANALTINA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SANTA MARIA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO RECANTO DAS EMAS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE BRAZLÂNDIA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE QUÍMICO E BIOLÓGICO - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE FATORES BIOLÓGICOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE HOSPEDEIROS E RESERVATÓRIOS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE VETORES - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO E DIAGNÓSTICO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DOS LABORATÓRIOS DE ENTOMOLOGIA E PEÇONHENTOS - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE VIGI-

LÂNCIA EM SAÚDE DE FATORES NÃO BIOLÓGICOS – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DO AR, DO SOLO, DOS CONTAMINANTES QUÍMICOS E ACIDENTES COM PRODUTOS PERIGOSOS – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO E CONTROLE PATRIMONIAL – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE E INFORMAÇÕES EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DOS PROCESSOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – Chefe, DFG-09, 01 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DAS INFECÇÕES E DOS EVENTOS ADVERSOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMA – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MONITORAMENTO MICROBIOLÓGICO E ANTIMICROBIANOS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE INDICADORES – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE SITUAÇÃO EM SAÚDE – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE DE DADOS – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA DE CAMPO – Gerente, DFG-14, 01 - CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Chefe, DFG-09, 01 - CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE DOENÇAS IMUNOPREVINÍVEIS E DOENÇAS AGUDAS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE AGRAVOS DE TRANSMISSÃO HÍDRICA E ALIMENTAR – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE REDE DE FRIO – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE DOENÇAS CRÔNICAS E OUTROS AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ENDEMIAS E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EMERGENTES – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PREVENÇÃO DE AGRAVOS POR CAUSAS EXTERNAS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ESTUDOS E PROGRAMAS PARA ACIDENTES E VIOLÊNCIAS – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PREVENÇÃO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO EM DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO DE DANOS – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO ÀS REGIONAIS – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE APOIO ÀS REGIONAIS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS – Chefe, DFG-09, 01 - DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE E QUALIDADE DE PRODUTOS E AMBIENTES – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE BIOLOGIA DE ALIMENTOS E AMBIENTES – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE QUÍMICA DE ALIMENTOS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE VITAMINAS, MINERAIS, ADITIVOS E CONTAMINANTES – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE BIOLOGIA MÉDICA – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE VIROLOGIA – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PARASITOLOGIA E MICOLOGIA – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE TÉCNICAS ESPECIAIS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE BACTERIOLOGIA – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE MEDICAMENTOS E TOXICOLOGIA – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE TOXICOLOGIA – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE SANEANTES E PRODUTOS DE SAÚDE – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DO SISTEMA DE QUALIDADE – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DE QUALIDADE – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS LABORATORIAIS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE BIOSEGURANÇA E RESÍDUOS – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAIS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E GESTÃO DE CUSTOS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E MANUTENÇÃO – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE RECEBIMENTO, COLETA E TRIAGEM DE AMOSTRAS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE CIENTÍFICO – Chefe, DFG-09, 01 - DIRETORIA DO CENTRO DISTRITAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DO TRABALHADOR DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DO TRABALHADOR DO AGRONEGÓCIO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DO TRABALHO DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO DA ATENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE

ACOLHIMENTO E ARTICULAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE DO TRABALHADOR – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-09, 01 - DIRETORIA DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE – Diretor, CNE-06, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02; Assessor Técnico, DFA-07, 02; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE – Chefe, DFG-09, 01 - CENTRAL DE COMPRAS – Chefe, CNE-06, 01; Pregoeiro, CNE-07, 06; Assessor, DFA-14, 06; Assessor Técnico, DFA-09, 05; Assessor Técnico, DFA-05, 02 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO – Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02; Assessor Técnico, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE PADRONIZAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ESPECIFICAÇÃO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CATALOGAÇÃO – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE ESTOQUE – Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO CENTRAL DE ABASTECIMENTO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ARMAZENAMENTO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO – Chefe, DFG-09, 01 - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO – Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 02; Assessor Técnico, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE TOMBAMENTO E MOVIMENTAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE CONTROLE DE ACERVO – Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE INVENTÁRIO – Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE TROCA E DESFAZIMENTO – Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO – Diretor, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE ARQUIVO – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVO GERAL – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE TEMPORALIDADE E DESFAZIMENTO – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO GERAL – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DE TEMPORALIDADE – Chefe, DFG-09, 01 - DIRETORIA DE ANÁLISE, PROSPECÇÃO E AQUISIÇÕES – Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02; Assessor Técnico, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE ANÁLISE E PREPARAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PREPARAÇÃO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PESQUISA DE PREÇOS – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES ESPECIAIS – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE COMPRAS DIRETAS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE AQUISIÇÕES ESPECIAIS – Chefe, DFG-09, 01 - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 02; Assessor Técnico, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE CONTRATOS – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE INSTRUMENTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE FORMALIZAÇÃO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CÁLCULO E ATUALIZAÇÃO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE DE DEMANDAS E SANÇÕES – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO – Chefe, DFG-09, 01 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS – Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 02; Assessor Técnico, DFA-05, 02 - GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE DESPESA – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PREVISÃO DE PAGAMENTO – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E ANÁLISE DE CUSTOS – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CONTABILIDADE PATRIMONIAL – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE FINANCEIRO DE CONTRATOS – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO DE CONTRATOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS – Chefe, DFG-09, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01; ASSESSORIA DE PROJETOS E PROCESSOS – Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO EM SAÚDE – Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE CUSTOS E ECONOMIA DA SAÚDE – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ECONOMIA EM SAÚDE – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE CUSTOS EM SAÚDE – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PLANOS EM SAÚDE – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS E INVESTIMENTOS EM SAÚDE – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO EM SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE QUALIDADE EM SAÚDE – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO COM O ENTORNO – Chefe, DFG-09, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – Diretor,

CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ESTATÍSTICA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CREDENCIAMENTO - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS - Chefe, DFG-09, 01 - DIRETORIA DE REGULAÇÃO - Diretor, CNE-06, 01 - Assessor Técnico, DFA-07, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTRATUALIZAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO DAS CONSULTAS AMBULATORIAIS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO DE EXAMES - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO CLÍNICA E CIRÚRGICA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO EM UTI - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE INTERESTADUAL - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO EM ALTA COMPLEXIDADE INTERESTADUAL - Chefe, DFG-09, 01 - SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-13, 02; Assessor Técnico, DFA-11, 05; Assessor Técnico, DFA-07, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO HOSPITALAR - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE ODONTOLOGIA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE NUTRIÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ATENDIMENTO DOMICILIAR - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE HOTELARIA, Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA, Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE HIGIENIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM, Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA E ESTOMIZADOS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE EMERGÊNCIA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CLÍNICAS MÉDICAS E CIRÚRGICAS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE UTI - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E CIRÚRGICOS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CME E CENTRO CIRÚRGICO/CENTRO OBSTÉTRICO - Chefe, DFG-09, 01 - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL - Diretor, CNE-06, 01 - NÚCLEO TÉCNICO-NORMATIVO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PSICOLOGIA - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DO CAPS ad - RODOVIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-09, 01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 03; Assessor Técnico, DFA-05, 04 - GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA JUDICIAL - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE RECEBIMENTO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESTRATÉGICOS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MEDICAMENTOS GERAIS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, BÁSICOS E ESTRATÉGICOS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS/LABORATORIAIS - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE AÇÕES E SUPORTE À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CATALOGAÇÃO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM TERAPIAS NÃO CONVENCIONAIS - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

- Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Chefe, DFG-09, 01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - Diretor, CNE-06, 01 - Assessor Técnico, DFA-11, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE RECURSOS MÉDICO-HOSPITALARES - Gerente DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE APOIO DE ALTA COMPLEXIDADE - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO NORMATIVO DE ALTA COMPLEXIDADE - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CADASTRAMENTO DE PRODUTO - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE APOIO DIAGNÓSTICO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE DIAGNOSE POR IMAGEM, Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DO CÂNCER - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE DETECÇÃO PRECOCE E ASSISTÊNCIA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PREVENÇÃO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CUIDADOS PALIATIVOS - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE ÓRTESES E PRÓTESES - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ÓRTESES E PROTESES - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO NORMATIVO DE ÓRTESES E PROTESES - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA INTENSIVA - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - Diretor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE APOIO AO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - Gerente DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE APOIO AO SERVIÇO FIXO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - Gerente, DFG-14, 01 - UPA TIPO III - SAMAMBAIA - Gerente, DFG-14, 01 - UNIDADE MÉDICA - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-09, 01 - UPA TIPO III - SÃO SEBASTIÃO - Gerente, DFG-14, 01 - UNIDADE MÉDICA - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-09, 01 - UPA TIPO III - RECANTO DAS EMAS - Gerente, DFG-14, 01 - UNIDADE MÉDICA - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-09, 01 - UPA TIPO III - NÚCLEO BANDEIRANTE - Gerente, DFG-14, 01 - UNIDADE MÉDICA - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-09, 01 - UPA TIPO III - CEILÂNDIA SOL NASCENTE - Gerente, DFG-14, 01 - UNIDADE MÉDICA - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-09, 01 - UPA TIPO III - TAGUATINGA/AREAL - Gerente, DFG-14, 01 - UNIDADE MÉDICA - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-09, 01 - UPA TIPO III - GAMA - Gerente, DFG-14, 01 - UNIDADE MÉDICA - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-09, 01 - UPA TIPO III - CEILÂNDIA SOL POENTE - Gerente, DFG-14, 01 - UNIDADE MÉDICA - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-09, 01 - UPA TIPO III - PARANOÁ - Gerente, DFG-14, 01 - UNIDADE MÉDICA - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-09, 01 - UPA TIPO III - PLANALTINA - Gerente, DFG-14, 01 - UNIDADE MÉDICA - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-09, 01 - UPA TIPO III - SANTA MARIA - Gerente, DFG-14, 01 - UNIDADE MÉDICA - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-09, 01 - UPA TIPO III - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - UNIDADE MÉDICA - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-09, 01 - UPA TIPO III - SOBRADINHO - Gerente, DFG-14, 01 - UNIDADE MÉDICA - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-09, 01 - UNIDADE ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-09, 01 - HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - Diretor Geral, CNE-05, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 04; Assessor Técnico, DFA-06, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 31 - OUVIDORIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Diretor, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE FARMÁCIA - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL CIRÚRGICO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MEDICAMENTOS - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE MEDICINA INTERNA - Gerente, DFG-11, 01 - UNIDADE DE ALERGIA E IMUNOLOGIA - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CARDIOLOGIA - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE ENDOCRINOLOGIA - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE NEFROLOGIA - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE NEUROLOGIA - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE ONCOLOGIA CLÍNICA - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE PNEUMOLOGIA - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE PSIQUIATRIA - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE REUMATOLOGIA - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE INFECTOLOGIA - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE MEDICINA CIRÚRGICA - Gerente, DFG-11, 01 - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA

E GASOTERAPIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE BRONCOESOFAGOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CIRURGIA CARDÍACA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CIRURGIA GERAL – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CIRURGIA TORÁXICA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA ONCOLÓGICA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE MASTOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE NEUROCIRURGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE ODONTOLOGIA E CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE OFTALMOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE PROCTOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE UROLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DO CENTRO CIRÚRGICO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE MEDICINA COMPLEMENTAR – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA - Chefe DFG-07, 01 - NÚCLEO DE RADIOTERAPIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MEDICINA NUCLEAR – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE PSICOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM – Gerente, DFG-11, 01 - Supervisor de Enfermagem, DFG-07, 29 - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA – Gerente, DFG-11, 01; Supervisor de Emergência - DFG-07, 07 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE AMBULATÓRIOS E LEITOS HOSPITALARES – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE MATRÍCULA E PACIENTE – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVO MÉDICO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Diretor, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAS – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE TELECOMUNICAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E PORTARIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA, ROUPARIA E COSTURARIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS – Chefe, DFG-07, 01 - COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DA ASA NORTE – Coordenador Geral, CNE-05, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor Técnico, DFA-07, 02; Assessor Técnico, DFA-05, 10 - OUVIDORIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – Diretor, CNE-06, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DO CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CARDIOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CIRURGIA GERAL – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CIRURGIAS PLÁSTICAS – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE OFTALMOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE ODONTOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE QUEIMADOS – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE NEONATOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA – Gerente, DFG-11, 01; Supervisor de Emergência - DFG-07, 06 - GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CRECHE – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM – Gerente, DFG-11, 01; Supervisor de Enfermagem - DFG-07, 16 - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVA-

LIAÇÃO – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Diretor, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAS – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REPARO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 09 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 10 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 11 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 12 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 13 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 14 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 15 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO VARJÃO - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS III – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DA ASA SUL – Coordenador Geral, CNE-05, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 05; Assessor Técnico, DFA-05, 08 - OUVIDORIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – Diretor, CNE-06, 01; Supervisor de Emergência, DFG-07, 03 - NÚCLEO DE APOIO TERAPÊUTICO – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE NEONATOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS PEDIÁTRICAS – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE ODONTOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO CENTRAL DE TELERADIOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO CENTRAL DE CITOPATOLOGIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ANATOMIA PATOLÓGICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM – Gerente, DFG-11, 01; Supervisor de Enfermagem - DFG-07, 15 - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES – Chefe, DFG-

07, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Diretor, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAS – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REPARO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 05 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 07 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 08 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE - Gerente, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ad – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS i – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - ADOLESCENTRO - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-07, 01 – COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ – Coordenador Geral, CNE-05, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 03; Assessor Técnico, DFA-05, 03 – OUVIDORIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Chefe, DFG-07, 01 – DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – Diretor, CNE-06, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE EMERGÊNCIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM – Gerente, DFG-11, 01; Supervisor de Enfermagem – DFG-07, 05 - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Diretor, CNE-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – Chefe, DFG-07, 01 – DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 02 - Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO

CENTRO DE SAÚDE Nº 03 - Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 04 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1 – Gerente, DFG-12, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ad – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS i – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - LABORATÓRIO REGIONAL DO GUARÁ - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA – Coordenador Geral, CNE-05, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 02; Assessor Técnico, DFA-05, 02 – OUVIDORIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH – Chefe, DFG-07, 01 – DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – Diretor, CNE-06, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE EMERGÊNCIA – Chefe, DFG-07, 01; Supervisor de Emergência, DFG-07, 06 - NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM – Gerente, DFG-11, 01; Supervisor de Enfermagem - DFG-07, 08 - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES – Chefe, DFG-07, 01 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Diretor, CNE-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 02 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 – GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1 – Gerente, DFG-12, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GAMA – Coordenador Geral, CNE-05, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02; Assessor Técnico, DFA-08, 03; Assessor Técnico, DFA-07, 03; Assessor Técnico, DFA-05, 14 – OUVIDORIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – Diretor, CNE-06, 01 - NÚCLEO DO CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE ODONTOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CARDIOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE NEFROLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE NEONATOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE TISIOLOGIA E PNEUMOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA – Gerente, DFG-11, 01 - Supervisor de Emergência - DFG-07, 07 - GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATO-

LÓGICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM – Gerente, DFG-11, 01; Supervisor de Enfermagem, DFG-07, 19 - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Diretor, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAS – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REPARO – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 02 – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03 – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 04 – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 05 – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 06 – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 08 – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1 – Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 2 – Gerente, DFG-12, 01 - POLICLÍNICA II – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS i – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ad – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA – Coordenador Geral, CNE-05, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 03; Assessor Técnico, DFA-05, 10 – OUVIDORIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – Diretor, CNE-06, 01; Supervisor de Emergência, DFG-07, 07 - NÚCLEO DO CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE ODONTOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE NEONATOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE EMERGÊNCIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CITOPATO-

LOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM – Gerente, DFG-11, 01; Supervisor de Enfermagem – DFG-07, 14 - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Diretor, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAS – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REPARO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 02 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 04 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 05 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 06 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 07 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 08 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 09 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 10 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 11 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 12 – Gerente, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1 – Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 2 – Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3 – Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 4 – Gerente, DFG-12, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ad – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS i – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS III – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - LABORATÓRIO REGIONAL DE CEILÂNDIA – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA – Coordenador Geral – CNE-05, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 03; Assessor Técnico, DFA-06, 07; Assessor Técnico, DFA-05, 12 - OUVIDORIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA

FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE ODONTOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE NEONATOLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE NEFROLOGIA – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA – Gerente, DFG-11, 01; Supervisor de Emergência, DFG-07, 07 - GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA – Gerente - DFG-11, 01 - NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA – Chefe DFG-07, 01 - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM – Gerente, DFG-11, 01; Supervisor de Enfermagem, DFG-07, 13 - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Diretor, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAS – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS - Chefe, DFG-07, 01, - NÚCLEO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REPARO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe – DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 02 – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe – DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03 – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe – DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1 – Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 2 – Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3 – Gerente, DFG-12, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS i – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS III – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ad – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE, RIACHO FUNDO E PARK WAY – Coordenador Geral, CNE-05, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 02; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - OUVIDORIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 02 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-07, 01 - NÚ-

CLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 04 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1 – Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 2 – Gerente, DFG-12, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Diretor, CNE-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E ATIVIDADES GERAIS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS III – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO – Coordenador Geral, CNE-05, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 02; Assessor Técnico, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Chefe, DFG-07, 01 - OUVIDORIA – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Diretor, CNE-06, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA – Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE LABORATÓRIO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1 - Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 2 - Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3 - Gerente, DFG-12, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Diretor, CNE-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E ATIVIDADES GERAIS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS i – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ad – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-07, 01 - COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ – Coordenador Geral, CNE-05, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 07 - OUVIDORIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Diretor, CNE-06, 01 - NÚCLEO DO CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E GASOTERAPIA - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE ODONTOLOGIA - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE PEDIATRIA - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE NEONATOLOGIA - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - Gerente, DFG-11, 01; Supervisor de Emergência - DFG-07, 07 - GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM - Gerente, DFG-11 - 01; Supervisor de Enfermagem - DFG-07, 12 - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE MATRÍCULA E ARQUIVO MÉDICO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE DADOS – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA – Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E ALTA – Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Diretor, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAS - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CUSTOS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO

- Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 02 - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I - Gerente, DFG-12, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ad - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-07, 01 - HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA - Diretor Geral, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - OUVIDORA, Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Diretor, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE COAGULOPATIAS E HEMOTERAPIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01; Supervisor de Enfermagem, DFG-07, 04 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL - Chefe, DFG-07, 01; NÚCLEO DE FARMÁCIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ONCO-HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE MÉDICA PARA INTERNAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE CUIDADOS PALIATIVOS - Chefe, DFG-07, 01 - UNIDADE DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE GENÉTICA - Chefe, DFG-07, 01; Assessor Técnico de Genética Molecular Oncológica, DFA-05, 01; Assessor Técnico de Genética Imunológica, DFA-05, 01; Assessor Técnico de Genética Hematológica e Apoio ao Transplante de Medula Óssea, DFA-05, 01; Assessor Técnico de Genética Fetal e Reprodução Humana, DFA-05, 01; Assessor Técnico de Genética Clínica, DFA-05, 01; Assessor Técnico de Genética Bioquímica, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH - Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE PESSOAS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - Chefe, DFG-07, 01 - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - Diretor Geral, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - OUVIDORIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Diretor, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE EMERGÊNCIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01; Supervisor de Enfermagem, DFG-07, 05 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE FARMÁCIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTAS DO SIA E SIH - Chefe, DFG-07, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE PESSOAS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - Chefe, DFG-07, 01 - INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL - Diretor Geral, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - OUVIDORIA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE MEDICINA PSIQUIÁTRICA - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE DIAGNOSE E TERAPIA - Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PESSOAS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E ATIVIDADES GERAIS - Chefe, DFG-07, 01 - CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA - Diretor Geral, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - OUVIDORIA - Chefe, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE DIAGNÓSTICO E ORIENTAÇÃO - Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE TERAPIA - Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - Gerente, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE PESSOAS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E ATIVIDADES GERAIS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS - Chefe, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CON-

TROLE DE ESCALAS - Chefe, DFG-07, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE APOIO E DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-09, 01 - ASSESSORIA DE PESQUISA E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO EM GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO E DA FOLHA DE PAGAMENTO - Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CADASTRO FINANCEIRO E DA FOLHA DE PAGAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE ATIVOS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO, APOSENTADORIA E PENSÕES - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PROFISSIONAIS CEDIDOS E REQUISITADOS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E QUINTOS - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO - Chefe, DFG-09, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO E DOS PROFISSIONAIS - Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - GERÊNCIA DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E PROVIMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO TRABALHO, PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E NORMATIVOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO E DOS PROFISSIONAIS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL - Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - NÚCLEO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO - Chefe, DFG-09, 01 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA - Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE DE REDE - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS - Chefe, DFG-09, 01 - DIRETORIA DE INFORMAÇÃO - Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE À DECISÃO - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SISTEMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE, Chefe, DFG-09, 01 - DIRETORIA DE PRODUÇÃO - Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE DE PRODUÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS E PRODUÇÃO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Chefe, DFG-09, 01 - SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA DA SAÚDE - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03 - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TECNOLOGIA - Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA, INSTALAÇÕES E ESTRUTURA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS DE ARQUITETURA EM SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES E ESTRUTURAS - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ORÇAMENTAÇÃO DE PROJETOS - Chefe, DFG-09, 01 - DIRETORIA DE ENGENHARIA CLÍNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS DE EQUIPAMENTOS - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE ALTA COMPLEXIDADE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01 - NÚCLEO DE PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-09,

01 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS – Chefe, DFG-09, 01 – DIRETORIA DE APOIO ÀS UNIDADES – Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01 - GERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS GERAIS – Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01 - NÚCLEO DE ELETROMECÂNICA E GASOTÉCNICA – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE OFICINAS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PRODUÇÃO GRÁFICA – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PEQUENOS REPAROS PREDIAIS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DA FROTA – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DA FROTA – Chefe, DFG-09, 01 – SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 02; Assessor Técnico, DFA-07, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 – DIRETORIA DE ÁREAS ESTRATÉGICAS – Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE RURAL – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO DOMICILIAR – Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL – Gerente, DFG-14, 01 – DIRETORIA DE GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO – Gerente, DFG-14, 01 – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO – Chefe, DFG-09, 01 – NÚCLEO DE APOIO E NORMATIZAÇÃO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E FOMENTO AO ENSINO – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA REDE BÁSICA – Chefe, DFG-09, 01 – NÚCLEO DE MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E IMPACTOS – Chefe, DFG-09, 01 – DIRETORIA DE CICLOS DE VIDA E PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE – Diretor, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 – GERÊNCIA DE CICLOS DE VIDA, Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE DA CRIANÇA – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE DO ADOLESCENTE – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE DO HOMEM – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE DA MULHER – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE DO IDOSO – Chefe, DFG-09, 01 – GERÊNCIA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE – Gerente, DFG-14, 01 – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MEDICINA NATURAL E PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE – Chefe, DFG-09, 01 – CORREGEDORIA DA SAÚDE - Corregedor Geral, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03 - COMISSÃO DE ÉTICA - Assessor Técnico, DFA-07, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-09, 01 – CONTROLADORIA – Controlador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE INTERNO – Gerente, DFG-14, 01; Auditor de Saúde, DFG-12, 02 - GERÊNCIA DE AUDITORIA CONTÁBIL - Gerente, DFG-14, 01; Auditor de Saúde, DFG-12, 02 - GERÊNCIA DE AUDITORIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE – Gerente, DFG-14, 01; Auditor de Saúde, DFG-12, 02 - GERÊNCIA DE AUDITORIA ASSISTENCIAL – Gerente, DFG-14, 01; Auditor de Saúde, DFG-12, 02 – DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – Diretor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA EM SAÚDE – Gerente - DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE – Gerente - DFG-14, 01 – DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – Diretor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 03 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - Diretor Executivo, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 06; Assessor Técnico, DFA-07, 06; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE – Gerente, DFG-14, 01 – NÚCLEO DE ANÁLISE CONTÁBIL – Chefe, DFG-09, 01 – NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA – Chefe, DFG-09, 01 – GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA – Gerente, DFG-14, 01 – NÚCLEO DE ANÁLISE E CONTROLE DE PROCESSOS – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE PAGAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INGRESSO DE RECEITAS – Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 – NÚCLEO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO – Chefe, DFG-09, 01 – CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - Secretário Executivo, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 02.

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Processo: 095.000.184/2011. Interessado: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDF TCB. Assunto: ACORDO COLETIVO DE TRABALHO-DATA BASE DE 2011/2012.

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, em sua Terceira Reunião Ordinária, do exercício de 2011, por unanimidade, RESOLVE:

1. Deliberar pela aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho (2011-2013) entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB) e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e Transporte de Carga do Distrito Federal - SITTRATER, constante às fls. 87 a 104 dos autos, bem como, as Resoluções ad referendum do Conselho de Políticas de Recursos Humanos (CPRH) constantes nos autos, às fls. 79/80 e 81.

2. Submeter a presente Resolução ao descortino do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 02 de dezembro de 2011.

WILMAR LACERDA

Presidente CPRH

1. Homologo a presente resolução e aprovo o Acordo Coletivo de Trabalho (2011-2012) entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB) e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e Transporte de Carga do Distrito Federal - SITTRATER, constantes às fls. 87 a 104, bem como, as Resoluções ad referendum do Conselho de Políticas de Recursos Humanos (CPRH) constantes nos autos, às fls. 79/80 e 81.

2. Publique-se.

Brasília, 05 de dezembro de 2011.

AGNELO QUEIROZ

Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL BRASÍLIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto Distrital nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, artigo 19 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e o que consta no processo 141.004.271/2011, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar os créditos orçamentários na forma que especifica:

DE: Unidade Orçamentária: 11103 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA;

Unidade Gestora: 190103 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA.

PARA: Unidade Orçamentária: 11130 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ;

Unidade Gestora: 190130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ.

Programa de Trabalho: 13.392.1300.2007.9876 – Apoio ao Projeto Femubra – Festival de Música de Brasília, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 100, Valor: 500.000,00.

Objeto: Apoio a Realização do Festival de Musica de Brasília (Emenda Parlamentar).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

Administrador Regional de Brasília

GESIEL MIGUEL DA SILVA

Administrador Regional de Itapoã

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 56, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, 23 de setembro de 1996, com o inciso I, artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 11111 – Região Administrativa IX – CEILÂNDIA

UG 190111 – Região Administrativa IX – CEILÂNDIA

PARA UO 11112 – Administração Regional de Águas Claras – RA XX

UG 190122 – Administração Regional de Águas Claras – RA XX

PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE R\$ VALOR

27.812.1900.9073.9750 33.90.39 100 100.000,00

OBJETO: Descentralização de Crédito orçamentário, destinado à realização das atividades de Esportes, Lazer e Cultura da Administração Regional de Águas Claras.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação

ARIDELSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA

Administrador Regional da Ceilândia

MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA

Administrador Regional de Águas Claras

UO Cedente

UO Favorecida

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XLIII e XLVI, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29/12/1994 e nos termos do artigo 31, inciso III da Lei nº 2.105/1998, RESOLVE:

Art. 1º Anular o projeto de arquitetura, aprovado em 22 de dezembro de 2010, referente ao endereço QNM 33, Área Especial “C”, constante do processo 138.001.147/1987.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARIDELSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XLIII e XLVI, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29/12/1994 e nos termos do artigo 31, inciso III da Lei nº 2.105/1998, RESOLVE:

Art. 1º Anular o projeto de arquitetura, aprovado em 22 de dezembro de 2010, referente ao endereço QNM 33, Área Especial "F", constante do processo 138.246.800/1983.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ARIDELSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XLIII e XLVI, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29/12/1994 e nos termos do artigo 31, inciso III da Lei nº 2.105/1998, RESOLVE:

Art. 1º Anular as Licenças de Obras nºs 4/2001 e 5/2011, referentes ao endereço Núcleo Rural Boa Esperança, Chácara N. S. Da Guia, constantes dos processos 138.000.405/2011 e 138.000.406/2011, pelo motivo de não passarem pelo processo de aprovação ou visto do projeto de arquitetura.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ARIDELSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29/12/1994, e tendo em vista o disposto no artigo 02 do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 c/c 12 do Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009. RESOLVE:

Art. 1º Divulgar Relação das Licenças Eventuais concedidas mediante isenção da taxa de ocupação de área pública para realização de evento, no período de Novembro de 2011, conforme a seguir (evento, data do evento e número da licença): CAMPANHA MULHERES VIVA SEM VIOLÊNCIA, 05/11/2011, 0398; MARCHA PELA PAZ-IGREJA BATISTA DA PAZ, 02/11/2011, 0400; AÇÃO SOCIAL DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO FILADÉLFIA DE JESUS, 20/11/2011, 0402; EVENTO DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS PENTECOSTAL CASA DE ORAÇÃO, 13/11/2011, 0403; EVENTO DA IGREJA DO SÉTIMO ADVENTISTA, 20/11/2011, 0404; CONGRESSO DE ARTES RESGATARTE- IGREJA BATISTA DE CEILÂNDIA, 12 A 20/11/2011, 0407; CELEBRAÇÃO EUCARÍSTICA-PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 20/11/2011, 0409; DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, 19 E 20/11/2011, 0411; 1ª VOLTA AO SESC CEILÂNDIA, 27/11/2011, 0431; EVENTO SOCIAL BENEFICENTE- IGREJA PRESBITERIANA BETEL E EQUIPE FORÇA TAREFA, 26/11/2011, 0434.

Art. 2º Divulgar Relação das Licenças Eventuais concedidas mediante pagamento da taxa de ocupação de área pública para realização de evento concedidas no âmbito desta Administração Regional no período de Novembro de 2011, conforme a seguir (evento, data do evento e número da licença): BIG CIRCO MUNDIAL PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS, 28/11 A 04/12/2011, 0436.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARIDELSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XLIII e XLVI, do artigo 53, do regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29/12/1994 e com base no Decreto nº 22.167 e o art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as Licenças de Funcionamento concedidas no mês de novembro de 2011: Licença nº 00272/2011, processo 138.000.683/2011; Licença nº 00278/2011, processo 138.001.353/2009; Licença nº 00353/2011, processo 138.001.001/2011; Licença nº 00360/2011, processo 138.001.028 /2011; Licença nº 00361/2011, processo 138.001.015/2011; Licença nº 00363/2011, processo 138.001.052/2011; Licença nº 00364/2011, processo 138.001.016/2011; Licença nº 00367/2011, processo 138.001.011/2011; Licença nº 00368/2011, processo 138.001.622/2009; Licença nº 00369/2011, processo 138.000.002/2009; Licença nº 00370/2011, processo 138.002.726/2010; Licença nº 00371/2011, processo 138.001.009/2011, Licença 00372/2011, processo 138.001.017/2011; Licença nº 00374/2011, processo 138.001.177/2008; Licença nº 00375/2011, processo 138.000.687/2007; Licença nº 00376/2011, processo 138.001.004/2011; Licença nº 00377/2011, processo 138.001.385/2009; Licença nº 00378/2011, processo 138.001.034/2011; Licença nº 00379/2011, processo 138.001.024/2011; Licença nº 00380/2011, processo 138.001.014/2011; Licença nº 00381/2011 processo 138.001.035/2011; Licença nº 00382/2011, processo 138.001.033/2011; Licença nº 00383/2011, processo 138.001.475/2011; Licença nº 00386/2011, processo 138.000.973/2011; Licença nº 00387/2011, processo 138.001.053/2011; Licença nº

00388/2011, processo 138.001.807/2011; Licença nº 0389/2011, processo 138.000.601/2009; Licença nº 00391/2011, processo 138.001.042/2011; Licença nº 00392/2011, processo 138.001.087/2011; Licença nº 00393/2011, processo 138.000.981/2011; Licença nº 00394/2011, processo 138.001.314/2011; Licença nº 00395/2011, processo 138.001.088/2011; Licença nº 00396/2011, processo 138.001.090/2011; Licença nº 00397/2011, processo 138.001.071/2011; Licença nº 00398/2011, processo 138.001.092/2011; Licença nº 00399/2011, processo 138.001.059/2011; Licença nº 00400/2011, processo 138.001.065/2011; Licença nº 00401/2011, processo 138.001.086/2011; Licença nº 00402/2011, processo 138.000.168/2009; Licença nº 00403/2011, processo 138.000.920/2009; Licença nº 00404/2011, processo 138.001.176/2009; Licença nº 00405/2011, processo 138.001.067/2009; Licença nº 00406/2011, processo 138.001.072/2011; Licença nº 00407/2011, processo 138.001.047/2011; Licença nº 00408/2011, processo 138.001.096/2011, Licença nº 00409/2011, processo 138.001.029/2011, Licença nº 00410/2011, processo 138.001.041/2011; Licença nº 00411/2011, processo 138.001.113/2011; Licença nº 00412/2011, processo 138.001.081/2011; Licença nº 00413/2011, processo 138.001.076/2011; Licença nº 00414/2011, processo 138.001.044/2011; Licença nº 00415/2011, processo 138.001.123/2011; Licença nº 00416/2011, processo 138.001.098/2011; Licença nº 00417/2011, processo 138.001.002/2011; Licença nº 00418/2011, processo 138.002.389/2008; Licença nº 00419/2011, processo 138.001.039/2011; Licença nº 00420/2011, processo 138.001.089/2011; Licença nº 00421/2011, processo 138.001.063/2011; Licença nº 00422/2011, processo 138.002.884/2010; Licença nº 00423/2011, processo 138.001.104/2011; Licença nº 00424/2011, processo 138.001.109/2011; Licença nº 00425/2011, processo 138.001.110/2011; Licença nº 00426/2011, processo 138.001.111/2011; Licença nº 00428/2011, processo 138.001.061/2011 Licença nº 00429/2011, processo 138.000.761/2009; Licença nº 00430/2011, processo 138.001.137/2011; Licença nº 0431/2011, processo 138.001.129/2011; Licença nº 00432/2011, processo 138.001.124/2011; Licença nº 00433/2011, processo 138.002.840/2011; Licença nº 00434/2011, processo 138.000.957/2010; Licença nº 0435/2011, processo 138.001.105/2011; Licença nº 00438/2011, processo 138.001.187/2009; Licença nº 00439/2011, processo 138.002.557/2010; Licença nº 00440/2011, processo 138.001.130/2011; Licença nº 00441/2011, processo 138.001.148/2011; Licença nº 00442/2011, processo 138.001.912/2007; Licença nº 00443/2011, processo 138.002.931/2007 Licença nº 00445/2011, processo 138.000.939/2010; Licença nº 00446/2011, processo 138.001.189/2010; Licença nº 00447/2011, processo 138.001.122/2011; Licença nº 00448/2011, processo 138.001.452/2010; Licença nº 00449/2011, processo 138.001.103/2011; Licença nº 00450/2011, processo 138.001.127/2011; Licença nº 00451/2011, processo 138.002.159/2007; Licença nº 00452/2011, processo 138.001.128/2011 2007; Licença nº 00454/2011, processo 138.001.133/2011; Licença nº 00455/2011, processo 138.001.145/2011; Licença nº 00456/2011, processo 138.001.154/2011; Licença nº 00457/2011, processo 138.001.156/2011; Licença nº 00459/2011, processo 138.002.153/2008; Licença nº 00460/2011, processo 138.001.003/2010; Licença nº 00461/2011, processo 138.001.066/2011; Licença nº 00462/2011, processo 138.001.173/2011 Licença nº 00463/2011, processo 138.001.196/2011; Licença nº 00465/2011 processo 138.001.585/2010; Licença nº 00467/2011, processo 138.001.376/2007; Licença nº 00468/2011, processo 138.000.503/2010 Licença nº 00469/2011, processo 138.000.900/2011; Licença nº 00470/2011, processo 138.002.819/2010; ; Licença nº 00471/2011, processo 138.000.839/2008; Licença nº 00472/2011, processo 138.002.453/2010; Licença nº 00473/2011, processo 138.001.185/2011; Licença nº 00474/2011, processo 138.000.859/2008 Licença nº 00475/2011, processo 138.001.192/2011; Licença nº 00477/2011, processo 138.002.021/2008; Licença nº 00478/2011, processo 138.001.187/2011; Licença nº 00480/2011 processo 138.001.134/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARIDELSON SEBASTIAO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 93, de 23 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2011, página 37, ONDE SE LÊ: "...DLM CONSTRUÇÕES GUARÁ...", LEIA-SE: "...IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM DIVERSOS LOCAIS DO GUARÁ...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE****CONTROLADORIA GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONTROLADOR GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL cumprindo o mandamento do artigo 77, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o artigo 1º, §3º do Decreto nº 30.325/2009 e

o artigo 1º do Decreto nº 31.605/2010; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 dias úteis o prazo relativo à fase dos trabalhos de campo da liquidação e extinção da Empresa Brasileira de Turismo - BRASILIATUR que trata a Ordem de Serviço nº 203/2011-CONT/STC, com o objetivo de realizar os trabalhos complementares, perante aos Órgãos Federais e Distritais, visando à extinção da Empresa Brasileira de Turismo - BRASILIATUR “em Liquidação”, nos termos do Decreto nº 31.699/2010 e suas alterações. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848/2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUBSECRETÁRIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, não tendo sido as tomadas de contas especiais instauradas por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento previsto para ocorrer no período de 1º a 31/12/2011, o prazo para os processos que se encontram em órgãos externos para cumprimento do disposto no artigo 3º, XII e XIII, e no artigo 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº 102/98-TCDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 185, de 1º de dezembro de 2011, processo 071.000.151/2011, publicado no DODF nº 231, de 5 de dezembro de 2011, página 107, ONDE SE LÊ: “... apurar as responsabilidades do prejuízo constantes do...”, LEIA-SE: “... apurar os valores correspondentes ao prejuízo constante do...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 61, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura.

Para UO 11.122 - Administração Regional de Aguas Claras;

UG 190.122 – Administração Regional de Aguas Claras.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.1300.2007.9749	33.90.39	300	300.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário visando apoiar os eventos realizados pela RA de Águas Claras.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL MANUEL CARNEIRO MENDONÇA NETO

Titular da UO Cedente

Titular da UO Favorecida

Por delegação de Competência

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA PARA SELECIONAR O MELHOR TRABALHO INSCRITO PARA O CONCURSO: IV PREMIO JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, EDITAL DE CONCURSO Nº 1/2011, REPUBLICADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2011 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL. No primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e onze, às catorze horas e trinta minutos, no gabinete do Secretário de Cultura, na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, SCN Via N2 – Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, reuniram-se, os membros da comissão julgadora com o objetivo de selecionar o melhor trabalho representativo de ação preservacionista relativo à Brasília como Patrimônio da Humanidade, inscrito no Prêmio José Aparecido de Oliveira, instituído pelo Decreto nº 28.379, de 24 de outubro de 2007, considerando-se as alterações constantes do Decreto nº 33.255, de 07 de outubro de 2011. O concurso será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para dar início aos trabalhos de apreciação e votação das propostas inscritas, com a presença dos membros designados para a Comissão Julgadora MIGUEL BATISTA RIBEIRO NETO, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; JARBAS MARQUES,

do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHES, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília; DENISE DE ALBUQUERQUE, do Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal; LINCON MACÁRIO MAIA, do Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal; CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE LIMA, do Instituto dos Arquitetos do Brasil; RODRIGO MARTINS RAMASSOTE, da Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico e Nacional – IPHAN/DF e FRANCISCO CAPUTO QUEIROZ CAPUTO NETO, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal, sob a presidência do primeiro, que abriu a reunião com a finalidade de analisar e avaliar as propostas inscritas no concurso. Foi notificado pela servidora Andreia Barreiro de Araújo, matrícula 154325-3, membro da Comissão Organizadora, que foram entregues dois envelopes de número 411. Certamente, houve equívoco por parte de um dos participantes, uma vez que os números foram fornecidos previamente, por e-mail, pela Secretaria de Cultura, de acordo com os nomes dos inscritos. Decidiu-se, por unanimidade, abrir o envelope entregue de acordo com a planilha de inscrições. Depois que a Comissão julgadora certificou-se de que o envelope 411 de acordo com planilha estava correto, decidiu por abrir o segundo, que também foi julgado de acordo com os termos do Edital, identificando-o por 414, seu número original e correto. Todas as peças apresentadas no ato da inscrição foram acondicionadas em envelope lacrado, identificado pelo número de inscrição recebido via e-mail. Com a palavra o Senhor Miguel Batista que deu início ao trabalho de análise das propostas, na sequência, com a palavra o senhor JOSÉ MANOEL MORALES SANCHEZ para analisar o trabalho escrito sob o nº 401 criação individual, nome do proponente: Leandro Borges da Silveira – Área de Atuação: Ações Educativas, título da proposta: Estou de bem com a vida – Carlos Elias e o samba em Brasília, descreve sucintamente sua proposta: O documentário procura-se infiltrar no mundo do samba em Brasília trazendo como um tipo de padrinho o sambista Carlos Elias. A proposta é apresentar a vida do compositor e suas relações no meio musical, atingir um universo maior, que é o samba na capital. Para isso são explorados diversos recursos, como entrevistas, imagens de arquivo, imagens do cotidiano de Elias e de Brasília, imagens dos sambas e do show que pontua o filme. O parecer do representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília foi: Critério de adequação: Indicação para Menção Honrosa pela avaliação do vídeo e documentação cultural. Pontuação total 9,5; com a palavra o senhor FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO para analisar o trabalho escrito sob o nº 404 criação individual, nome do proponente: Luis Guilherme Moreira Baptista – Área de Atuação: Ações Educativas, título da proposta: Revivendo Êxodos, descreve sucintamente sua proposta: o projeto Revivendo Êxodos, em parceria com o Clube dos Pioneiros de Brasília, mantém o propósito de trazer para os alunos da rede pública uma formação intelectual e emocional que possibilite a transformação de todos em cidadãos críticos, participativos e sensíveis. O parecer do representante da Ordem dos Advogados do Brasil - seccional foi: em face de sua adequação, relevância e exemplaridade, merece o reconhecimento através do recebimento de Certificado de Menção Honrosa. Pontuação total 8,5; Com a palavra a Senhora DENISE DE ALBUQUERQUE para analisar o trabalho inscrito sob o número 405, criação individual, nome do proponente: Ivany Câmara Neiva – Área de Atuação: Trabalhos Escritos, título da proposta: Brasília em 51 Cartas descreve sucintamente sua proposta: o projeto “Brasília em 51 Cartas” é o nome de um livro e de uma série de oficinas. Trata de memórias de Brasília, a partir de cartas escritas por pessoas que viveram ou vivem a cidade, e assim constroem suas histórias e a história de Brasília e do Distrito Federal. O livro reúne cartas referentes a três momentos: estudos para interiorização da capital, início da construção, atualidade. O parecer do representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal foi: fantástico resgate das cartas de pessoas que viveram a cidade, um resgate à memória. Trabalho relevante para a história de Brasília. Pontuação total 10. Com a palavra o senhor MIGUEL BATISTA RIBEIRO NETO para analisar o trabalho escrito sob o nº 406 criação pessoa jurídica, nome do proponente: Darse Arimatéa Ferreira Lima Júnior, Marcos Vinicius Mendonça Ferreira Lima, Darse Arimatéa Ferreira Lima – Área de Atuação: Ações Educativas, título da proposta: Mar de Brasília, descreve sucintamente sua proposta: o projeto Mar de Brasília, trabalha para preservar a capital por meio de aulas interativas sobre a história de Brasília. A bordo de um barco para 82 pessoas os participantes navegam pela memória do Lago Paranoá e de Brasília. O parecer do representante da Secretaria de Cultura foi: o projeto não se adequa por estar voltado mais especificamente à atividades turísticas do que de fato para preservação de Brasília como patrimônio da humanidade. Pontuação total 5. Com a palavra o senhor CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE LIMA para analisar o trabalho escrito sob o nº 407, nome do proponente: Janaíres Lima – Área de Atuação: Ações Educativas, título da proposta: Grafite é Arte, Pichação Não, “Hip Hop contra a Pichação”, descreve sucintamente sua proposta: o projeto visa resgatar pessoas do vandalismo, pichação, drogas, etc. O parecer do representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil foi: o texto justificativo é disperso e não estabelece relação mais estreita com o objeto do concurso. Pontuação total 5. Com a palavra o senhor RODRIGO MARTINS RAMASSOTE para analisar o trabalho escrito sob o nº 408 criação pessoa física individual, nome do proponente: Rafael Santos de Gusmão Lobo – Área de Atuação: Trabalhos Escritos, título da proposta: Brasília, descreve sucintamente sua proposta: o projeto de longa-metragem intitulado Brasília foi desenvolvido e criado por roteiristas da cidade e adaptado para ser inscrito no Edital do Concurso 01/2011. O roteiro mostra Brasília por um novo ângulo e promove sua divulgação dentro e fora do país. O parecer do representante do Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Nacional foi: a proposta não implica na valorização e preservação dos locais indicados pelo roteiro que serão filmados de modo que não é possível identificar propostas ou programas de ações preservacionistas. Pontuação total

4. Com a palavra o senhor LINCON MACARIO MAIA para analisar o trabalho escrito sob o nº 410 criação pessoa jurídica, grupo, nome do proponente: Instituto Viva Capital – Área de Atuação: Ações Educativas, Trabalhos Escritos e Preservação de Bens Móveis e Imóveis, título da proposta: Museu Virtual de Brasília, descreve sucintamente sua proposta: o projeto Museu Virtual de Brasília teve como base uma pesquisa de mestrado realizada na UNB com o objetivo de reunir elementos para o planejamento e desenvolvimento de um ambiente virtual recebendo contribuições conceituais, teóricas e aplicadas, dos campos da museologia e do turismo. Trata-se da concepção de um museu virtual com foco no patrimônio cultural da capital da república. O parecer do representante do Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal foi: o projeto indica caminhos ideais para alcançar os objetivos elencados mas ainda necessita ser aprofundado, aumentando os monumentos, objeto de visitação e suas respectivas informações históricas e técnicas. Pontuação total 9, indicado para receber Menção Honrosa em razão de sua qualidade incontestável. Com a palavra o senhor MIGUEL BATISTA RIBEIRO NETO para analisar o trabalho escrito sob o nº 411 criação pessoa física, nome do proponente: Glayson Carlos Miranda Verner - Área de Atuação: Trabalhos Escritos, título da proposta: Programa Sessões Clínico-científicas do SAMU-DF – Educação, Pesquisa, Tecnologia e Integração Multiprofissional em Pioneiro e Inovador Programa Brasileiro do Ensino das Emergências Médicas Pré-Hospitalares, descreve sucintamente sua proposta: o dossiê caracteriza-se como mais um dos representativos símbolos brasileiros que se voltam para a valorização preservacionista do maior patrimônio nacional da humanidade. O parecer do representante da Secretaria de Cultura foi: o projeto não se adequa ao objeto do Edital 01/2011. Pontuação total 3. Com a palavra o senhor FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO para analisar o trabalho escrito sob o nº 412 criação pessoa jurídica, nome do proponente: Animatógrafo Cinema e Vídeo – Área de Atuação: Ações Educativas, Trabalhos Escritos, título da proposta: Missão Cruls - Terra Conquistada, descreve sucintamente sua proposta: o projeto Missão Cruls - Terra Conquistada objetiva promover a multidisciplinaridade da Comissão Exploradora do Planalto Central. O parecer do representante da Ordem dos Advogados do Brasil – seccional DF foi: dada a peculiaridade da ação educativa, o trabalho não reúne elementos que permitam sua replicabilidade. Pontuação total 8. Com a palavra o senhor JARBAS MARQUES para analisar o trabalho escrito sob o nº 413 criação grupo, nome do proponente: Pedro Alexandre de Moraes, Silvia Mendes Freitas – Área de Atuação: Trabalhos Escritos, título da proposta: Nossa Brasília – Patrimônio para a Humanidade, descreve sucintamente sua proposta: coletânea (livro) de obras da arquitetura tombada de Brasília numa proposta diferenciada, retratadas não por foto, mas por desenhos estilizados, inéditos, acompanhados por textos de fácil compreensão. O parecer do representante do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal: o projeto não preenche os critérios e possui erros de informação. Pontuação total 4. Com a palavra o senhor MIGUEL BATISTA RIBEIRO NETO para analisar o trabalho escrito sob o nº 414 criação pessoa física, individual, nome do proponente: Elias Daher Junior - Área de Atuação: Trabalhos Escritos, título da proposta: Brasília, Muito Além do Concreto, descreve sucintamente sua proposta: muito da história de Brasília é contada de pai para filho mas não está registrado em lugar algum. As situações vividas pelos pioneiros, pelos candangos, registra um momento importante do nosso país e principalmente de nossa cidade. Merece uma antologia que faça jus a esta história. O parecer do representante da Secretaria de Cultura foi: o projeto não se adequa ao item 2.1 do Edital 01/2011. Pontuação total 3. A Comissão Julgadora considerou que o melhor trabalho inscrito para o IV Prêmio José Aparecido de Oliveira foi uma participação individual, proposta inscrita sob o número 405, da proponente Ivany Câmara Neiva, cujo título é “Brasília em 51 Cartas” que obteve 10 pontos. A vencedora do Concurso 01/2011 é historiadora, pesquisadora, professora universitária, Doutora em História, linha História Cultural pela Universidade de Brasília, Mestrado em Sociologia pela Universidade de Brasília. Os membros da Comissão Julgadora decidiu a seu critério conceder Certificado de Menção Honrosa aos trabalhos inscritos sob o número 401, com o título Estou de Bem com a Vida, Carlos Elias e o Samba em Brasília, proposto por Leandro Borges da Silveira; número 410, com título Museu Virtual de Brasília, proposto pelo Instituto Viva Capital; número 412, com título Missão Cruls – Terra Conquistada, proposto pelo Animatógrafo de Cinema e Vídeo; número 404, com o título Re(vi)vento Êxodos, proposto pelo Centro de Ensino Médio Setor Leste; Centro Educacional 104 norte e Centro Educacional Nova Betânia. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Julgadora entregaram as propostas à Comissão Organizadora e Coordenadora do IV Prêmio José Aparecido de Oliveira que registrou em ata o veredito proferido pelos membros da Comissão Julgadora. O Senhor Miguel Batista Ribeiro Neto deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida foi aprovada por todos, nos seus exatos termos, sendo assinada pelos presentes.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2011.

MIGUEL BATISTA RIBEIRO NETO, Presidente da Comissão Julgadora, Secretaria de Estado de Cultura; JARBAS SILVA MARQUES, Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHES, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília; DENISE DE ALBUQUERQUE, Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal; LINCON MACÁRIO MAIA, Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal; CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE LIMA, Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento Distrito Federal; RODRIGO MARTINS RAMASSOTE, Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAC/DF; FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Distrito Federal; ANDREIA BARREIRO DE ARAUJO, DARCIR PAULO DE LIMA e LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, Comissão Organizadora e Coordenadora do IV Prêmio José Aparecido de Oliveira (Portaria nº 50, de 1º de setembro de 2011).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, inciso IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/11/2011, o prazo para conclusão dos Processos Sindicantes 080.006.758/2011 e 468.000.989/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA CALLAÇA GADIOLI FARAGE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, inciso IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 1º/12/2011, o prazo para conclusão dos Processos Sindicantes 468.001.038/2011 e 468.001.039/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA CALLAÇA GADIOLI FARAGE

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, da Secretaria de Estado de Educação, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/11/2011, o prazo para conclusão do Processo Sindicante 462.001.802/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MOREIRA SOBRINHO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA CHEFE

Em 5 de dezembro de 2011

REG nº 029.759/2011 Interessado: SEDF Assunto: Liberação de Recursos Federais. A Chefe da Unidade de Administração Geral, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA a Liberação de Recursos do programa do FNDE à Secretaria de Educação do Distrito Federal:

CONVÊNIO /PROGRAMA	VALOR (R\$,00)	DATA
REPASSE DA COTA DO SE A EST. DF E MUNICÍPIOS	15.761.955,85	18/11/2011

JÚNIA CRISTINA FRANÇA S. EGÍDIO

COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226/SEDF, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429/SEDF, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CED-CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA, Portaria de Recredenciamento nº 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Fatima Zoubairi de Souza Silva, 1651, 111; Jean Alencar de Moraes, 1652, 111; Coordenador da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvio Pinheiro.

INSTITUTO EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 112 de 20/05/2008-SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIADO ESCOLAR, Livro 04, Roberto se Sousa Ataíde, 1653, 111, Coordenador da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvio de Pinheiro.

COLÉGIO UNISABER, Portaria de Recredenciamento nº 290 de 22/09/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Marília Candida Pinto Borges, 1654, 112; Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvio Pinheiro.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-CEP, Credenciado pela Portaria nº 133 de 20/09/2011-SEDF: TÉCNICO EM ESTÉTICA, Livro 01, Denyara Silva de Araújo, 38,14; Edivânia Araújo Lucena, 39, 14; Francisca da Silva Santos, 40, 15; Laurenita Cardoso Nunes, 44, 16; Luciana de Souza Silva Queiroz, 45, 16; Maria de Lourdes Souza Silva, 48, 17; Maria das Dores Ribeiro de Brito, 48, 17; Sureia Bessa do Amaral, 51, 18; Simone Oliveira de Paulo Sine, 53, 19; Priscila Alves Ataídes, 54, 19; Diretora Giovane Tokarski Reg. nº 3932/09; Secretária Escolar Márcia Silva Pereira Reg. nº 480-SUBIP/SEDF.

ESCOLA DE FORMAÇÃO DE TRABALHADORES EM INFORMÁTICA, Credenciada pela Portaria nº 169 de 15/09/2010, requer a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF, da relação dos Concluintes do ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 01, Clélia Luzia Ferreira, 46, 16, Daiane Gomes da Silva, 47, 16, Ernestino Mendes Bueno, 48, 16, Irlane da Silva Pereira, 49, 17, Ozelita Maia Rodrigues de Oliveira, 50, 17, Suarez Lazio Spindola, 51, 17, Welton Maximiano Freitas, 52, 18, Jonathan Mendes de Sousa, 53, 18; Francisco Rodrigues Lima, 54, 18; Ricardo Cardoso de Oliveira, 55, 19; Francisca das Chagas dos Santos Silva Aguiar, 56, 19; Rosimeire Marcelino Gomes, 57, 19; Diretora Regina Ferreira dos Santos Reg. nº 818-MEC; Secretário Escolar Márcio Duraes Alencar Autorização nº 3240-COSINE/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA, Credenciado pela Portaria nº 99 de 18/05/2010-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Angélica Pimenta da Silva, 333, 11; Antonia Ferreira de Souza, 334, 12; Aurineide Soares Fernandes, 335, 12; Bruno Vinicius dos Santos Resende, 336, 12; Darcilene Ferro Pinheiro, 337, 13; Edineide Alves de Oliveira, 338, 13; Elaine Belchior Ferreira Sales, 339, 13; Flávia de Oliveira Viana Pimenta, 340, 14; Gezileide Francisco Ferreira, 341, 14; Lidiane Santana Silva, 342, 14; Lorena Rodrigues da Silva, 343, 15; Luciana Alves de Sousa, 344, 15; Maiara Cerqueira Nascimento, 345, 15; Maria da Conceição Gomes de Oliveira, 346, 16; Maria Umbelina Silva de Carvalho, 347, 16; Marilene da Silva Dias, 348, 16; Rafaela de Miranda Pereira, 349, 17; Rosânea de Souza, 350, 17; Rosilene Moraes do Nascimento, 351, 17; Sandra Marinês Oliveira da Silva, 352, 18, Sandra Silva, 353, 18; Silvânia Medrado Barbosa, 354, 18; Sinara Oliveira Ribeiro, 355, 19; Sirlene da Silva Soares, 356, 19; Valdinéia Ribeiro dos Santos, 357, 19; Vanessa Dias Costa, 358, 20; Vanusia Porcino de Almeida Ferraz, 359, 20; Wellerson Ferreira Pinto, 360, 20; Diretora Márcia Moura de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Heloísa Helena Queiroz Pereira Reg. nº 4201-DEP.PEDAGOGIA/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-JESSÉ FREIRE, Credenciado pela Portaria nº 63 de 08/04/2008-SEDF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 02, Carmen Luisa de Oliveira Barbosa, 513, 74; Edna da Rocha Lopes, 514, 74; Francisca Moraes, 515, 74; Francisco Alves da Costa Junior, 516, 75; João Paulo Braga dos Santos, 517, 75; Kristiane Magali de Castro Ferreira, 518, 75; Laurindo Pereira Ramos, 519, 76; Maria Luiza da Silva Andrade, 520, 76; Moisés Isaac Rabelo Eulálio, 521, 76; Patrícia Ferreira de Almeida, 522, 77; Sulamita Pereira de Jesus Pimentel Lotti, 523, 77; Vanderlino Nunes da Silva, 524, 77; Vandete Maria Ferreira Silva, 525, 78; Weldon da Conceição Dias, 526, 78; TÉCNICO EM SECRETARIADO, Ednalva Fernandes Freitas, 527, 78; Fernanda Santana de Souza, 528, 79; Ione de Jesus Batista, 529, 79; Juliane Késsia dos Santos Silva, 530, 79; Tâmiria de Jesus Silva, 531, 80; TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO VISUAL, Lígia Souza Lira, 532, 80; Luciana Arrais da Silva Aguiar, 533, 80; Marcus Vinicius Lima Martins, 534, 81; Renan Rodrigues de Lima, 535, 81; TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES, Claudionoura Gomes Sousa Meneses, 536, 81; Gláucia de Sousa Almeida, 537, 82; Juarez Galdino Pinto Filho, 538, 82; Karina Mendes Melo Soato, 539, 82; Marcela Meneses Paulo, 540, 83; Marielza Alvares de Andrade, 541, 83; Vanessa Rodrigues Eliotério, 542, 83; TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Matheus de Sousa Silva, 543, 84; Rodrigo de Oliveira de Vasconcelos, 544, 84; Sayuri Yamane Ribeiro, 545, 84; TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES, Vânio Carneiro da Silva, 546, 85; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Jorge Antonio de Araújo Lacerda, 547, 85; Diretora Deusa Borges Oliveira Reg. nº 4.077-MEC; Secretária Escolar Pamela Oliveira Alves Reg. nº 756-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA EAD-PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 195 de 28/10/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 01, Aínton Oliveira de Souza, 184, 62; Alexandre Gomes da Cruz, 185, 62; Aline Gomes Grangeiro, 186,

62; Aline Moraes Fernandes, 187, 63; Ana Cristina Máximo dos Santos, 188, 63; Anderson da Conceição dos Santos, 189, 63; André Luiz Espírito Santo Silva, 190, 64; Andressa de Oliveira Silva, 191, 64; Antonio Carlos de Freitas Caldas, 192, 64; Antonio Lopes de Castro, 193, 65; Aparecida dos Reis de Oliveira, 194, 65; Carlos Alexandre Alves da Cunha, 195, 65; Carlos Eduardo Costa da Silva, 196, 66; Cassio D'Assumpção Uliana, 197, 66; Celivania Souza Santos, 198, 66; Cicero Lusdenio dos Santos Filomeno, 199, 67; Cíntia Aparecida Rodrigues de Lima, 200, 67; Claudinei Saboia Vasconcelos, 201, 67; Creonide da Silva, 202, 68; Dayane de Oliveira Brito, 203, 68; Denner Lemos de Abreu, 204, 68; Derli Leoncio Cornelio, 205, 69; Douglas Elvas de Araujo, 206, 69; Edion Henrique dos Santos Sousa, 207, 69; Ednaldo Bento Parente de Moura, 208, 70; Ednilson Oliveira Freire de Sousa, 209, 70; Eduardo Guimarães Lima Júnior, 210, 70; Elina Alves de Lima, 211, 71; Fernando Lorrán Afonso de Souza, 212, 71; Flavia Dias de Farias, 213, 71; Francielen Cardoso Marques, 214, 72; Francisco das Chagas Silva, 215, 72; Francisco de Sousa Lins, 216, 72; Francisco Rosivaldo Aguiar da Cunha, 217, 73; Gleyciane de Ataíde Pires Carvalho, 218, 73; Gustavo Cândido de Lima, 219, 73; Helen Cristina Rodrigues Costa, 220, 74; Helio de Lacerda Junior, 221, 74; Hugo Wallace Freitas Rangel, 222, 74; Isamere Sebastiana dos Santos Pádua, 223, 75; Iziele Mendes da Silva, 224, 75; Janaina Rodrigues dos Santos, 225, 75; Janair Eslí Alves de Oliveira, 226, 76; Jesiene Dias da Silva, 227, 76; Jéssica Costa Silva, 228, 76; Jhonatan Dionisio dos Santos, 229, 77; Jhonatas Isaias Vaz Soares, 230, 77; João Anacleto da Silva Barbosa Custodio, 231, 77; João Fernando Muniz Lima, 232, 78; João Henrique Maximo Lammerhirt, 233, 78; Josiane Dourado de Souza, 234, 78; Junivaldo Conceição Santana, 235, 79; Leonardo da Costa Martins, 236, 79; Lindalva Azevedo Rodrigues, 237, 79; Luana Moura Campos de Araujo, 238, 80; Luciene dos Santos Pinheiro, 239, 80; Mairla' Bezerra de Sousa, 240, 80; Marcelo Junior Almeida Vieira, 241, 81; Marcos Henrique Alves de Oliveira, 242, 81; Maria Ismeria Correia dos Santos, 243, 81; Maria José Cristina da Silva, 244, 82; Maria Nair, 245, 82; Maria Soares da Rocha, 246, 82; Marina Pereira de Oliveira, 247, 83; Paulo Sérgio da Silva Gonçalves, 248, 83; Paulo Vitor Silva, 249, 83; Rafael Neres Mendes dos Reis, 250, 84; Rafael Pereira da Silva, 251, 84; Raimunda da Silva Ribeiro, 252, 84; Raimundo Magalhães Martins, 253, 85; Ramalho Pontes da Silva, 254, 85; Reginaldo dos Reis Silva, 255, 85; Reginaldo Pereira da Silvas, 256, 86; Roniel dos Santos Moreira, 257, 86; Rudney Matos Parreira, 258, 86; Samara Alves Ferreira, 259, 87; Telma dos Santos Ramiro, 260, 87; Thiago Rodrigues Costa, 261, 87; Uederson Carvalho Wanderley, 262, 88; Yohana Jomara Moreira Santos, 263, 88; Diretora Lilian Pires Leite Reg. nº 506-MEC; Secretária Escolar Sandra Lúcia de Oliveira Fernandes Reg. nº 1677-SUBIP/SEDF.

UNICANTO SUPLETIVO, Recredenciado pela Portaria nº 109 de 20/05/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 12, Afonso Marques de Sousa, 7292, 22; Anderson Rodrigues de Carvalho, 7293, 22; Alex Thiago Camelo de Oliveira, 7294, 23; Ana Camila Ribeiro de Oliveira, 7295, 23; Ana Carolina de Amorim Backx, 7296, 23; Antonio Carlos Lima de Oliveira, 7297, 24; Antonio Lima Marques Filho, 7298, 24; Carla Medeiros de Souza, 7299, 24; Cleber José da Cunha, 7300, 25; Cristiano Silva Pinto, 7301, 25; Daniel Rodrigues de Oliveira, 7302, 25; Delfina da Silva Medeiros, 7303, 26; Eliete Machado Damascena, 7304, 26; Edmilson Domingos de Mesquita, 7305, 26; Fagno da Silva Sousa, 7306, 27; Gabriel de Matos Rodrigues dos Santos, 7307, 27; Gleydson Pereira de Araujo Silva, 7308, 27; Guilherme Amorim de Araújo, 7309, 28; Gustavo Henrique de Araujo, 7310, 28; Henrique Martinez Barreto, 7311, 28; Izadora Lobo Soares Nepomuceno, 7312, 29; Izaque Pereira Campos, 7313, 29; Ivo Rodrigues Paulino, 7314, 29; Ítallo Augusto Quental Rodrigues, 7315, 30; Joelbister Natalino Lisboa Leite, 7316, 30; Jéssica Figueiredo Lemos da Silva, 7317, 30; Jonathan de Assis da Silva, 7318, 31; Júlio Freitas de Cantuaria e Silva, 7319, 31; Kezia Pereira Lopes de Sousa, 7320, 31; Laís Ferreira Araujo, 7321, 32; Luciano Barros Ferreira, 7322, 32; Luis Felipe da Silva, 7323, 32; Marcos Garcia Gonçalves e Silva, 7324, 33; Marianne Azevêdo de Azevêdo, 7325, 33; Marli Salustiano da Silva, 7326, 33; Maria das Dores Santos, 7327, 34; Maria Dalva Duarte de Sousa, 7328, 34; Maria Madalena Duarte Sousa Moraes, 7329, 34; Patrick Mariano Peters, 7330, 35; Rafael Brito Neves, 7331, 35; Rafael Rodrigues Costa, 7332, 35; Ricelle Rocha da Silva, 7333, 36; Roney da Silva Ribeiro, 7334, 36; Rosângela Pereira Xavier, 7335, 36; Tatiane Rodrigues de Araújo, 7336, 37; Victor Agapito do Prado, 7337, 37; Welton de Freitas Júnior, 7338, 37; William Rodrigues de Araujo, 7339, 38; Wander Brasiel Batista, 7340, 38; Alba Garcia Marinho do Nascimento, 7341, 38; Ângelo Alves de Souza, 7342, 39; Ana Carolina Martins de Oliveira, 7343, 39; Ana Clea Pereira Lima, 7344, 39; Anderson Alves Barbosa, 7345, 40; Angela Priscila de Faria Miranda, 7346, 40; Antonio José Pereira de Matos Filho, 7347, 40; Cristiane Siqueira Martins, 7348, 41; Carlos Antônio Pereira Júnior, 7349, 41; Carlos Eduardo Alves Farias, 7350, 41; Carmelúcia Carvalho de Mendonça, 7351, 42; Clayton Gomes Vitorino, 7352, 42; Cydiana Neves de Oliveira, 7353, 42; David Kennedy Sousa da Silva, 7354, 43; Diógenes Fernandes de Souza Lima, 7355, 43; Duceineide Moura Passos, 7356, 43; Elder Machado Damascena, 7357, 44; Eliane Silva de Araujo, 7358, 44; Elizabeth Viana Cabral, 7359, 44; Francisco de Oliveira Goncalves, 7360, 45; Heize Marcielle da Silva Santos, 7361, 45; Joab de Jesus Borba, 7362, 45; João Paulo Paulino Ribeiro, 7363, 46; Johnatan Augusto Sales de Sousa, 7364, 46; Jocelino Matias Freire, 7365, 46; Jussie Rodrigues de Freitas, 7366, 47; Karine Débora Almeida da Silva, 7367, 47; Lorena Karolina Bezerra Matos de Alencar, 7368, 47; Lorraine Stefanie Maciel dos Santos, 7369, 48; Ludimilla Lopes Fernandes, 7370, 48; Manoel do Carmo Nascimento, 7371, 48; Maria Luisa de Andrade Santos, 7372, 49; Maria Lindalva da Silva Cordeiro, 7373, 49; Michelle dos Santos da Silva, 7374, 49; Marcos Rodrigues da Cruz, 7375, 50; Marcus Vinicius Mendes, 7376, 50; Maria Sulene Batista do Nascimento, 7377, 50; Mauricio de Oliveira Silva, 7378, 51; Paulo Cesar Carvalho da Silva, 7379, 51; Pedro José Moreira da Silva, 7380, 51; Philippe Victor Fernandes Siqueira, 7381, 52; Pollyane Aline Cavalcante Sales, 7382, 52; Rodrigo Ferreira Al-

ves, 7383, 52; Romario da Silva Ribeiro, 7384, 53; Simone Paulo de Freitas Aragão, 7385, 53; Sônia Maria Batista, 7386, 53; Victor Augusto Costa da Silva, 7387, 54; Wellington dos Santos Sampaio, 7388, 54; Diretor Paulo Henrique Saenger Reg. nº 42862-UCAM; Secretária Escolar Agna Santana Borges Xavier Reg. nº 1062-DIE/SEDF

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciada pela Portaria nº 10 de 07/01/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 50, Railene Carvalho Matos, 17996, 01; Ronaldo da Ressurreição, 17997, 01; Robson dos Santos Nepomuceno, 17998, 01; Roberto Alves de Oliveira, 17999, 02; Railson Gonçalves de Sousa, 18000, 02; Luciana Dias Nobrega, 18001, 02; Roberto Sales de Sá, 18002, 03; Adilson Marcilio dos Santos, 18003, 03; Fritz Estanislau Lopes, 18004, 03; Clinsman Wilke de Vasconcelos, 18005, 04; Patrícia Martins de Oliveira do Nascimento, 18006, 04; Polyana Silva Costa, 18007, 04; Marcio Jose da Silva Nascimento, 18008, 05; Marilha da Silva Assis, 18009, 05; Maria do Socorro Pereira da Silva, 18010, 05; Marlene Tashiro Kaya, 18011, 06; Adriana Sposina do Prado, 18012, 06; Antonio Neto Rocha dos Santos, 18013, 06; Dejamara Silva Leao do Nascimento, 18014, 07; Denis Alves da Silva, 18015, 07; Débora Maria Barros do Nascimento, 18016, 07; Elma Francisca de Souza, 18017, 08; Fernando Dias de Souza, 18018, 08; Elane Kelly de Sousa, 18019, 08; Diego Monteiro Lopes, 18020, 09; Diego Koji Oshiro, 18021, 09; Eliel de Souza Maia, 18022, 09; Elionardo Silva do Nascimento, 18023, 10; Douglas Saraiva de Matos, 18024, 10; Ronnyere Vieira de Andrade, 18025, 10; Geraldo Vieira de Abreu, 18026, 11; Claudiney Ferreira Magalhães, 18027, 11; Cristiano Aparecido dos Santos, 18028, 11; Bruno Scaliante de Moura, 18029, 12; Brisa Regina Marques Cardoso, 18030, 12; Anderson da Silva Vieira, 18031, 12; Anilson Benedito Lopes, 18032, 13; Marina Jadna Rodrigues de Almeida, 18033, 13; Maciel Lira do Nascimento, 18034, 13; Luis Paulo Ribeiro Ferraz, 18035, 14; Leandro Damasceno de Sena, 18036, 14; Rayane Wisney Custodio de Assis, 18037, 14; Jean Ricardo Auzier Correa, 18038, 15; Sirlene Lima dos Santos, 18039, 15; Walmar Bessa Leite, 18040, 15; Wendel Alves Silva, 18041, 16; Renato Abadia dos Reis, 18042, 16; Raimundo Alves de Souza Junior, 18043, 16; Cleber Dias de Souza, 18044, 17; Henrique Cesar Pereira Celestino Silva, 18045, 17; Genival Princeza de Oliveira Filho, 18046, 17; Geovany Orion Monteiro Moreira, 18047, 18; Irismar Bernardes de Almeida, 18048, 18; Geraldo Pereira de Oliveira, 18049, 18; Givanildo de Oliveira Barbosa, 18050, 19; Gabriel Pereira Lima, 18051, 19; Gerucia Ribeiro Soares, 18052, 19; Gustavo da Silva Freitas, 18053, 20; Geraldo Pereira Paz Leandro, 18054, 20; Gustavo Henrique Martins Mota, 18055, 20; Graziella Lima da Silva Magalhães, 18056, 21; Henrique Aprigio Silveira, 18057, 21; Heliana Pinheiro Costa Xavier, 18058, 21; Heldder Jackson Rocha Ferreira de Moraes, 18059, 22; Helen Josie Santos Amaral, 18060, 22; Hitallo Silva Martins, 18061, 22; Habraao Lincoln Barbuda de Matos, 18062, 23; Jhully Mariana Rodrigues Antunes, 18063, 23; Itamar Ferreira Lima, 18064, 23; Idália Lopes de Oliveira, 18065, 24; Isabel Abrantes Santana, 18066, 24; Israel Higuaita Gomes dos Santos, 18067, 24; Israel Augusto Fernandes, 18068, 25; Isaias Matias Ferreira dos Santos, 18069, 25; Hémiston Fleix Batista, 18070, 25; Hugo Herbert Anderle, 18071, 26; Ricardo Marcell Teixeira Cardoso, 18072, 26; Willian Delon Campos de Castro Filho, 18073, 26; Carlos Alberto Ferreira Rocha, 18074, 27; Evandro de Souza Barbosa, 18075, 27; Nelson Magno Ribeiro Rego, 18076, 27; Silvana de Almada Silva Duarte, 18077, 28; Sebastiao Alves de Oliveira Neto, 18078, 28; Sandra Santos Cunha Cardoso, 18079, 28; Simone Bertoldo Trigueiro, 18080, 29; Silvano Moreira Arcanjo, 18081, 29; Samuel Ara Miranda de Andrade, 18082, 29; Sebastiana Oliveira Fontenele, 18083, 30; Sthefany Araújo Gonçalves, 18084, 30; Silvany Santos da Silva, 18085, 30; Sara Feitosa Silva, 18086, 31; Wilma Simão de Lima, 18087, 31; Márcio de Sousa França Filho, 18088, 31; Maria Susana Barbosa da Fonseca, 18089, 32; Marcos Frank Gonçalves da Costa, 18090, 32; Marcos Vinicius Marques Borges, 18091, 32; Maria Amanda Nere, 18092, 33; Maisa Diniz Santiago, 18093, 33; Erico Fernando Prado da Silva, 18094, 33; Ausaina Maria da Silva, 18095, 34; Cesar Carlos Ferreira da Silva, 18096, 34; Eric Luiz Pereira Ribeiro, 18097, 34; Andre Melo Martins Fernandes, 18098, 35; Jucelino José de Oliveira Granjeiro, 18099, 35; Gabriel Cruz Matos, 18100, 35; José Lima dos Santos, 18101, 36; Eliana Pereira do Nascimento, 18102, 36; Raquel Paula Oliveira dos Santos, 18103, 36; Regiane Carvalho de Barros, 18104, 37; Rayane da Paz Santana, 18105, 37; Rodrigo Jose Lourenço, 18106, 37; Silvânia Alves Cardoso, 18107, 38; Simone Brito do Prado, 18108, 38; Sebastiana da Silva de Jesus, 18109, 38; Tatiane Santos de Moraes, 18110, 39; Tania Maria Almeida de Oliveira, 18111, 39; Tiago Pereira de Moura, 18112, 39; Tamires Alves dos Santos, 18113, 40; Thais Silva Almeida, 18114, 40; Samuel Hertel, 18115, 40; Sandra Maria da Costa Souza, 18116, 41; Salvatore Castiglione, 18117, 41; Thiago Enrik Pinheiro da Fonsêca, 18118, 41; Tiago Batista Moraes, 18119, 42; Thalita Cunha de Almeida, 18120, 42; Tulio Fayner Saraiva Alves, 18121, 42; Thiago Rossetto Sales, 18122, 43; Tânia Donizeti Jericó Rodrigues Pereira, 18123, 43; Taynara Maciel Prado, 18124, 42; Tarcimar da Silva Santos, 18125, 44; Thalita Ester de Sousa Pirangi, 18126, 44; Tulio Russel César, 18127, 44; Thyara Gomes Carvalho Lima, 18128, 45; Thais Gonçalves da Silva, 18129, 45; Tiago José da Silva, 18130, 45; Thiago Matos de Oliveira, 18131, 46; Sibeles Alves de Lima, 18132, 46; Gilson Fernandes Gouveia, 18133, 46; Maria Domingas Oliveira da Silva, 18134, 47; Rodrigo Azevedo de Lima, 18135, 47; Ricardo Cândido Ornelas, 18136, 47; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS; Ernaldo Gomes de Oliveira, 18137, 48; Geraldo Jarbas de Oliveira, 18138, 48; Moisés Sousa Roberto, 18139, 48; Diretora Javan Nascimento Reg. nº 975080-UNIVERSO; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-SUBIP/SEDF.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome do aluno Jean Alencar de Moraes Na Relação de Concluinte do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do CED-Centro de Ensino e Desenvolvimento de Brasília, publicada no DODF nº 106 de 04 de junho de 2008, por ter sido publicado indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Técnico em Transações Imobiliárias, da UNI-União Nacional de Instrução, publicados no DODF nº 101 de 27 de maio de 2011, ONDE SE LÊ: "... Thawanny Crhystyne da Rocha Vasques Marques...", LEIA-SE: "... Thawanny Crhystyne da Rocha Vasques Machado...", no DODF nº 158 de 15 de agosto de 2011, ONDE SE LÊ: "... Leonardo Rodrigues Alves Moreira...", LEIA-SE: "... Leonardo Rodriguez Alves Moreira...", no DODF nº 197 de 10 de outubro de 2011, ONDE SE LÊ: "... Alzenira Alves Cardoso Ferreira...", LEIA-SE: "... Alzerina Alves Cardoso Ferreira...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos, da UNI-União Nacional de Instrução, publicada no DODF nº 210 de 31 de outubro de 2011, ONDE SE LÊ: "... Andréa Aristides da Silva da Silva...", LEIA-SE: "... Andréa Aristides da Silva...", ONDE SE LÊ: "... Alexandre Ferreira da Silva...", LEIA-SE: "... Alexandre Ferreira da Silva Custodio...", ONDE SE LÊ: "... Jose Nelson Rodrigues dos Santos...", LEIA-SE: "... Jose Nelson Rodrigues dos Santos Filho...", ONDE SE LÊ: "... Jovelina Bento Menes...", LEIA-SE: "... Jovelina Bento Mendes...", ONDE SE LÊ: "... Vanusa Moura dos Santos...", LEIA-SE: "... Vanusa Moura dos Santos Barcelos...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 95, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea "a", item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.001.543/2011, JOEL MENDES MINDURI, QD 09 CJ B LT 14 ST CENTRAL GAMA, 1700921-9, 2011, área superior a 120,00 m². Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA (*)

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de dezembro de 2011, segunda-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: ED 092/2011, Requerente RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL, Advogado Marcus Vinicius Souza Mamede e/ou, Requerida 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

RV 045/2011, Recorrente BRASÍLIA CURSOS E CONCURSOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

Brasília, em 2 de dezembro de 2011.

CELY CURADO
Gerente/GESAP

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2011, na página 39.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 104/2011.

Recorrente: JOSÉ COIMBRA RIBEIRO Advogado (a): ELAINE CRISTINA GOMES Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF JOSÉ COIMBRA RIBEIRO, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006.030/2009, pertinente ao Auto de Infração nº 9013/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 29) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de setembro de 2011 (documentos de fls. 41). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada

sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de novembro de 2011. Marcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 121/2011.

Recorrente: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA Advogado (a): LELIANA MARIA ROLIM DE PONTES VIEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006.409/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 9354/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 588) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de julho de 2011 (documentos de fls. 590). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de novembro de 2011. Marcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 122/2011.

Recorrente: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA Advogado(a): LELIANA MARIA ROLIM DE PONTES VIEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006.613/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 8713/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 761) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de julho de 2011 (documentos de fls. 898). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de novembro de 2011. Marcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 21/2011.

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. Advogado: LELIANA MARIA ROLIM DE PONTES VIEIRA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.006.613/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 8713/2008, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 52, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de novembro de 2011. Marcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 22/2011.

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: SHV GÁS BRASIL LTDA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.007.464/2009, pertinente ao Auto de Infração nº 12.969/2009, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 52, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de novembro de 2011. Marcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

RECURSO ESPECIAL Nº 2/2011.

Recorrente: CLOVIS CARNEIRO DE BRUM Recorrida: Subsecretaria da Receita CLOVIS CARNEIRO DE BRUM, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.003.782/2010, pertinente à, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de março de 2011 (documentos de fls. 29). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 24 de novembro de 2011. Marcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

RECURSO ESPECIAL Nº 3/2011.

Recorrente: EDVALDO BARBOSA DA SILVA Recorrida: Subsecretaria da Receita EDVALDO BARBOSA DA SILVA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.003.135/2011, pertinente à interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de outubro de 2011 (documentos de fls. 15). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 24 de novembro de 2011. Marcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

RECURSO ESPECIAL Nº 7/2011.

Recorrente: ROSE MARY PEREIRA PASSOS LACERDA Recorrida: Subsecretaria da Receita ROSE MARY PEREIRA PASSOS LACERDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.004.590/2010, pertinente à, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de março de 2011 (documentos de fls. 10). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tem-

pestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 25 de novembro de 2011. Marcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

RECURSO ESPECIAL Nº 8/2011.

Recorrente: COMERCIAL DE DOCES KANASHIRO Recorrida: Subsecretaria da Receita. COMERCIAL DE DOCES KANASHIRO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 125.001.066/2011, pertinente à, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de agosto de 2011 (documentos de fls. 22). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 25 de novembro de 2011. Marcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

RECURSO ESPECIAL Nº 9/2011.

Recorrente: JULIANE KARINNE ALVES MARTINS Recorrida: Subsecretaria da Receita. JULIANE KARINNE ALVES MARTINS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 049.000.126/2011, pertinente à, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de agosto de 2011 (documentos de fls. 20). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 25 de novembro de 2011. Marcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 228, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a implantação do Plano de Resíduos da Rede Pública de Saúde, a definição de Responsabilidade Técnica e a instituição da Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o inciso X, do artigo 204 da Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, Considerando a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Considerando a Lei nº 4.352, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos de Saúde do DF, Considerando a Lei nº 3.232, de 3 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências, Considerando a necessidade de unificação de procedimentos para o monitoramento da Gestão de Resíduos produzidos nos diversos setores das Unidades de Saúde do DF, Considerando que os processos de controle dos Resíduos de Saúde requerem condutas especializadas devido a sua complexidade de manejo na segregação e classificação para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final e, Considerando a necessidade de implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS) em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos; RESOLVE:

Art. 1º Os estabelecimentos de serviços geradores de resíduos de saúde são obrigados a elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS).

Art. 2º Considera-se como PGRSS, para efeitos dessa Portaria, o conjunto de ações planejadas, desenvolvidas, controladas e avaliadas sistematicamente com vistas ao manejo correto dos resíduos de saúde, desde a geração até a destinação final, à redução da geração de resíduos sólidos, à implantação de programas de reutilização e reciclagem de resíduos, ao controle da aquisição, da geração e da destinação final, incluindo a logística reversa dos resíduos especiais, a observação aos aspectos de biossegurança e prevenção de acidentes e ao cumprimento da legislação, inclusive ambiental, objetivando a gestão eficiente, a otimização de recursos, a redução do desperdício, o controle dos custos e a minimização dos resíduos sólidos gerados por meio de soluções conjuntas e da gestão compartilhada entre poder público e a sociedade.

Art. 3º Os estabelecimentos de serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os resíduos de saúde por eles gerados.

Art. 4º A Responsabilidade legal pela implantação e execução do PGRSS será da chefia dos setores das Unidades Hospitalares, LACEN, Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) e Gerência de Controle de Reservatórios e Zoonoses (GECRZ), e da autoridade máxima das demais Unidades de Saúde geradoras dos resíduos de saúde.

Art. 5º A autoridade máxima das Unidades de Saúde designará o Responsável Técnico pela elaboração e implantação do PGRSS de cada Unidade. Parágrafo único – O Responsável Técnico a que se refere o Art. 5º deverá registrar sua Responsabilidade Técnica junto ao Órgão de Classe de sua categoria profissional.

Art. 6º Para a adequada execução do Plano de Resíduos de Saúde deverá ser constituída uma Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde (CGRS), órgão permanente de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de gerenciamento de resíduos de saúde.

Art. 7º A CGRS deverá ser constituída por membros consultores e membros executores conforme o que segue: I – Hospitais: Terão um membro executor de nível superior com carga horária diária mínima e exclusiva de seis horas que atuará como coordenador e membros consultores do serviço médico, serviço de enfermagem, serviço de farmácia, SESMT, laboratório e administração. II – Unidades de Saúde da Regional – A CGRS será composta pelos Responsáveis Técnicos de cada Unidade de Saúde que atuarão como membros consultores. Dentre os membros da CGRS formada na Regional, um será designado como coordenador e terá carga horária semanal de cinco horas para o exercício da coordenação. III – LACEN, FHB e GECRZ – A CGRS será formada

pelos representantes dos setores definidos pelo Responsável Técnico que atuarão como membros consultores. O Responsável Técnico atuará como coordenador e terá carga horária semanal de quatro horas para o exercício da coordenação. Parágrafo único – Os membros consultores da Comissão terão liberação de uma a duas horas semanal para atuação exclusiva no gerenciamento de resíduos de saúde sempre que convocados oficialmente pelo coordenador da Comissão.

Art. 8º Compete ao coordenador do CGRS: 1- Enviar o PGRSS aprovado pela entidade máxima das Unidades de Saúde à Gerência de Hotelaria para ciência e posterior encaminhamento por parte desta Gerência à Diretoria de Vigilância Sanitária. 2- Mensurar os indicadores de Gestão de Resíduos de Saúde das suas Unidades formulando o diagnóstico atual e encaminhá-los a Gerência de Hotelaria (GEH/SAS/SES/DF). 3 - Elaborar e encaminhar à GEH/SAS/SES/DF o Plano de Ação para Gestão dos Resíduos de Saúde de suas Unidades de acordo com os objetivos e metas definidos pela referida Gerência. 4- Enviar mensalmente a análise dos indicadores de Gestão de Resíduos das Unidades de Saúde sob sua coordenação à GEH/SAS/SES/DF para avaliação. 5- Elaborar o plano de Educação continuada de suas Unidades e encaminhá-lo à GEH/SAS/SES/DF para avaliação. 6- Participar das reuniões convocadas pela GEH/SAS/SES/DF para análise dos resultados de suas Unidades, indicando substituto nos casos de impedimento. 7- Adequar, implementar e supervisionar normas e rotinas técnico-operacionais visando a redução, o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos, o controle de resíduos hospitalares, a diminuição dos resíduos especiais, a prevenção de acidentes ocupacionais e a preservação da saúde pública e do meio ambiente. § 1º - Cabe ao coordenador a convocação da Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde para discussão de responsabilidades e delegação de ações. § 2º - Os indicadores, Plano de Ação e Plano de Educação continuada a que se referem os itens 2, 3, 4 e 5 do Art. 13º deverão seguir o modelo definido pela GEH/SAS/SES/DF. Art. 9º A GEH/SAS/SES/DF, em consonância com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes, divulgará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, através de cronograma a ser executado e concluído em dois anos após a sua divulgação, o nome das Unidades de Saúde que deverão ter o Licenciamento Ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

PORTARIA Nº 229, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Avaliação, Controle e Fiscalização das Horas Extras, atualmente subordinada a Subsecretaria de Atenção à Saúde, passa a ser subordinada ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

PORTARIA Nº 231, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 740, de 23 de julho de 2001, o Decreto nº 31.625, de 29 de abril de 2010 que estabelece normas para o Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde – PDPAS e, considerando a necessidade de alterar o valor estabelecido no Anexo I para o Hospital Regional de Santa Maria, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor constante do Anexo I da Portaria nº 82/2010, para transferência à Diretoria Regional de Saúde de Santa Maria, para R\$ 225.310,73 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e dez reais e setenta e três centavos).

Parágrafo Único. O valor foi recalculado com base na média de produção mensal observada em 2011, tal como registrado nos Sistemas de Informação Ambulatorial – SIA/SUS e Hospitalar SIH/SUS, gerenciados pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Conforme previsão da Portaria nº 82/2010, esses valores poderão ser revisados a cada quatro meses, podendo ser alterados, a depender do desempenho de cada DGS/URD, conforme normas da SES/DF que regulamentam o Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde – PDPAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº 6, da portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 1º de fevereiro de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento: ESHO – EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A, Autorização nº 39/2011, end: SEPS EQ. 710/910 CONJ. B BL/ I E II ASA SUL, para aquisição e utilização da substância Misoprostol constante da lista “C1” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº 6 de 29 de janeiro de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos: DROGARIA SANTÉ LTDA, Lfu nº 6095/2011, Autorização nº 640/2011 end: SHCS CL QD. 113 BL/B LJ. 16 ASA SUL, DROGARIA ROSÁRIO S/A, Lfu nº FAR.004-06/2011, Autorização nº 641/2011, end: AV. COMERCIAL Nº 2181 CENTRO SÃO SEBASTIÃO, DROGARIA ROSÁRIO S/A, Lfu nº FAR.261-03/2011, Autorização nº 677/2011 end: SMDB CL CONJ. 12 BL/ G LJ. 01 LAGO SUL, DROGARIA ROSÁRIO S/A, Lfu nº 6136/2011, Autorização nº 683/2011 end: SHCS CL QD. 114 BL/ C LJ. 09 ASA SUL, DROGARIA ROSÁRIO S/A, Lfu nº FAR 00008/22/2011, Autorização nº 684/2011 end: Q. 301 R. A CONJ. 2 LT. 01 LJ. 03 TÉRREO – AGUAS CLARAS, DROGARIA ROSÁRIO S/A, Lfu nº FAR-009-11/2011, Autorização nº 685/2011 end: NB. AV. CENTRAL LT. 585 LJ. 01 N. BANDEIRANTE, DROGARIA ROSÁRIO S/A, Lfu nº FAR.271-03/2011, Autorização nº 686/2011 end: SHIS CC QI 05 BL/ C LJ. 25 LAGO SUL, DROGARIA ROSÁRIO S/A, Lfu nº FAR – 00007-14/2011, Autorização nº 687/2011 end: C-12 BL/ J LT, 06 LJ. 01 TAGUATINGA SUL, DROGARIA ROSÁRIO S/A, Lfu nº FAR – 0091-02/2011, Autorização nº 688/2011 end: SHCN CL Q. 111 BL/ B LJ. 07,59 ASA NORTE, DROGARIA COMÉRCIO E PERFUMARIA LL LTDA-ME, Lfu nº FAR – 00005/22/2011, Autorização nº 689/2011 end: AV. CAST.LT. 920 BL/ A LJ. 10 E 11 AGUAS CLARAS, para aquisição e comercialização de substância Retinóica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DA SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 28 de novembro de 2011.

Processos: 052.001.681/2005, 052.001.790/2005, 052.000.373/2007 e 052.000.864/2007. De acordo com a instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 86 a 88 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, da autorização constante do Decreto nº 29.662, de 28 de outubro de 2008 c/c Decreto nº 30.045, de 11 de fevereiro de 2009 e de acordo com Decisão nº 3013/2011-TCDF, reconheço as dívidas nos valores de: R\$ 43.792,01 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e um centavo), em favor de Mario Gonçalves de Lima, R\$ 130.043,18 (cento e trinta mil, quarenta e três reais e dezeto centavos), em favor de Osmar Lobão Veras e Outro, R\$ 812.450,38 (oitocentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), em favor de Lever Mathias de Souza e Outros e R\$ 4.557,17 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), em favor de Brasilina Nascimento, cuja despesa será financiada com a dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial 28.845.0903.0041.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal, do Orçamento da União para o exercício de 2011, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

ONOFRE JOSÉ DE MORAES

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 29 de novembro de 2011.

Processo: 052.000.001/2011. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. Assunto: Reconhecimento da dívida correspondente à folha do mês de novembro/2011. Considerando os termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 86 a 88 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a autorização para pagamento constante no Decreto Distrital nº 33.324, de 09 de novembro de 2011, reconheço a dívida no valor de R\$ 13.316.003,48 (treze milhões, trezentos e dezesseis mil, três reais e quarenta e oito centavos), relativa à folha de pagamento do mês de novembro de 2011, que será financiada com a dotação orçamentária da Polícia Civil no Fundo Constitucional do Distrito Federal do Orçamento da União, aprovado para o exercício de 2011 e alocada às Naturezas das Despesas 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, no valor de R\$ 4.200.469,23 (quatro milhões, duzentos mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) e 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial 28.845.0903.0041.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal, no valor de R\$ 9.115.534,25 (nove milhões, cento e quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

ONOFRE JOSÉ DE MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Estabelece normas, Procedimentos e Rotinas para formalização de contratos, convênios, aditivos e parcerias ou Interveniência com a respectiva tramitação dos processos de pagamento firmados por e no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – SEMARH.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estatuídas no Decreto nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, publicada no DODF de 21 de maio de 2008, RESOLVE ESTABELEECER: Art. 1º A abertura de processos de Contratos, Convênios, Aditivos e Parcerias deverão atender os preceitos estabelecidos nas seguintes legislações:

- a) Artigo 37 da Constituição Federal;
- b) Lei 8.666/93;
- c) Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010;
- d) Notas Técnicas nºs 502/2008, 594/2008 e 205/2009 da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal;
- e) Parecer nº 296/2008 – PROCAD/PGDF;
- f) Parecer 054/2008 – PROFIS/PGDF;
- g) Parecer 036/2009 – PROFIS/PGDF
- h) Nos casos de celebração de convênios em que utilizam recursos do Distrito Federal como fonte prioritária:

I. Portaria nº 18 de 22 de dezembro de 2005, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal;

II. Parecer Nº: 363/2008 - PROCAD/PGDF I

i) Nos casos de utilização do previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93:

- I. Artigo 37 da Constituição Federal;
- II. Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Presidência da República;
- III. Decreto nº 22.950, DE 08 DE MAIO DE 2002 do Governo do Distrito Federal;
- IV. Decisão nº 1806/2006 do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- j) Demais jurisprudências correlatas.

Art. 2º A partir do dia 01 de dezembro de 2011, todos os processos que visam contratação de fornecimento de bens e serviços, devem conter:

I. Memorando da demanda com especificações mínimas para nortear a elaboração do projeto básico;

II. Projeto Básico elaborado com base no artigo 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93, devendo conter:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) Objeto detalhado
- g) Justificativa detalhada para a contratação;
- h) Local de entrega do produto ou da execução do contrato;
- i) Documentação exigida para habilitação da empresa contratada;
- j) Especificação do produto ou serviço;
- k) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;
- l) A forma de pagamento do produto ou serviço;
- m) Obrigações da contratada;
- n) Obrigações da contratante;
- o) Prazo de execução;
- p) Vigência do Contrato (Art. 87 da Lei nº 8.666/93);
- q) Garantia Contratual (art. 56 da Lei 8.666/93);
- r) Da Fiscalização dos serviços (Art. 67 da Lei 8.666/93);
- s) Penalidades;
- t) Dotação orçamentária.

III. Mapa comparativo contendo no mínimo 03 cotações com preços de mercado, conforme Acórdão 980/2005 do TCU;

IV. Informação da disponibilidade orçamentária com detalhamento do Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, conforme previsto no artigo 7º inciso III da Lei nº 8.666/93

V. Aprovação do Projeto básico pela autoridade competente. No caso da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a autoridade competente para aprovação do Projeto Básico é o Secretário Adjunto, com base na Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, publicada 02 de maio de 2011.

Parágrafo primeiro: As contratações que utilizarem o Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, deverão ser complementadas com os seguintes itens:

- I. Inclusão de no mínimo mais 02 cotações com preços de mercado do Distrito Federal em complementação ao solicitado conforme Acórdão 980/2005 do TCU;
- II. Verificação de adequação da demanda (bem ou serviço) às especificações constantes do edital e do respectivo termo de referência a que está atrelada à Ata de Registro de Preços;
- III. Comprovação da vigência da Ata de Registro de Preços;
- IV. Comprovação da existência de recursos orçamentários para atender a demanda;
- V. Anuência pelo órgão gerenciador;
- VI. Colação de cópias do edital, da respectiva ata de preços e dos atos de adjudicação e homologação da Ata de Registro de Preços;
- VII. Comprovação da vantagem na adesão da Ata de Registro de Preços a ser aferida através de pesquisa de preços locais com no mínimo 05 cotações.
- VIII. Demonstração da ausência de prejuízo à contratação original;
- IX. Colação da minuta do contrato elaborado nos termos do edital e da Ata de Registro de Preços, devidamente adequado à legislação do Distrito Federal;
- X. Assentimento do fornecedor da contratação e cópia da proposta formal do fornecedor dirigida ao DF, contendo as especificações, os prazos e as condições em conformidade com a Ata de Registro de Preços;
- XI. Comprovação da tríplice regularidade: jurídica, fiscal e econômico-financeira;
- XII. Colação do documento de representação do fornecedor devidamente autenticado; e
- XIII. Manifestação conclusiva da assessoria jurídica do órgão interessado em efetuar a adesão, levando em consideração o Parecer nº 1191/2009 – PROCAD/PGDF;
- XIV. Manifestação da Gerência de Contratos e Convênios de que a empresa vencedora do certame não está inscrita no cadastro de empresas inidôneas do Distrito Federal, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União Art. 3º - Todos os Contratos, Convênios, Aditivos, Parcerias, Adesão a Ata, Atos de Sub-Rogação e Interveniência celebrados por e através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - SEMARH, deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados pela Unidade de Administração Geral, pela Diretoria de Administração e Finanças (UAG/DIAFI) à Assessoria Jurídico Legislativa (AJL) para análise e parecer conclusivo, ficando sob a responsabilidade desta o Ato Convocatório para assinatura dos mesmos, e, após a aposição das devidas e legais assinaturas, encaminhá-los de volta à Diretoria de Administração e Finanças (DIAF). Toda correção que a Assessoria Jurídico Legislativa (AJL) julgar necessária nos Contratos, Convênios, Aditivos, Parcerias, Adesão de Ata e Atos de Sub-Rogação e Interveniência será obrigatoriamente realizada pela respectiva Diretoria.

Art. 4º O Processo Principal devidamente autuado é composto:

- I. De Contrato/Convênio, aditivos, Comprovante de Parceria ou Interveniência;
 - II. Empenho Parcial, Estimativo ou Global;
 - III. Solicitação e Autorização de Compras (emitidas pela Central de Compras);
 - IV. Comprovante de Adesão de Ata (se for o caso);
 - V. Comprovante de Sub-Rogação (se for o caso);
 - VI. Termo de Referência, Plano de Trabalho (para Convênios);
 - VII. Projeto Básico, Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;
 - VIII. Ato de Nomeação do Executor;
- Parágrafo único. O Núcleo de Supervisão e Acompanhamento de Execução Contratual deverá fornecer ao Executor Técnico do contato a seguinte documentação:
- a) Cópia integral e atualizada dos seguintes documentos que compõem o Processo em execução sob sua responsabilidade:
 - I. Projeto Básico;
 - II. Contrato Assinado;
 - III. Empenho;
 - IV. Publicação do extrato do contrato;
 - V. Publicação do ato de nomeação do executor;
 - VI. Cópias dos Termos Aditivos, se houver.
 - b) Manual de Execução de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – SEMARH;

Art. 5º A autuação dos processos de pagamentos deverá conter os documentos descritos no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 6º A tramitação dos processos de pagamento, inclusive de entrega de material e/ou serviço deverá ser procedida da seguinte forma:

- I. A Empresa contratada requererá o pagamento em papel timbrado próprio e assinado por seu representante legal acompanhado de Nota fiscal/Fatura, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Cópia da Nota de Empenho Global, Ordinário ou Estimativo;
 - b) Cópias das Ordens de Serviço;
 - c) Certidões Negativas de Débitos (FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL E DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SUBSECRETARIA DA RECEITA);

- d) Medição (em caso de Obras);
- e) Cópia de Comprovante de Entrega/Recebimento de Bens e/ou Serviços devidamente assinado e carimbado pelos responsáveis dos Órgãos Receptores (Ex: Água Mineral, Gás, etc) e Cópia da Planilha de Atendimento/Distribuição elaborada pelo Almoarifado.
- f) Para Prestação de Serviços tais como Manutenção, Conservação, Vigilância, Zeladoria, e outros Contratos de Serviços em que a Empresa Contratada se obrigue a manter funcionários seus dentro (e a serviço) das unidades fixas e móveis desta Secretaria deverá:
- i. Anexar também as comprovações funcionais com os devidos recolhimentos das obrigações contratuais tais como recolhimento de FGTS do Empregador e Empregados, INSS dos empregados, Registro na CTPS dos Empregados, compra e distribuição de Auxílio Refeição, Vale Transporte, etc.
- II. O Núcleo de Protocolo e Reprografia conferirá documentação, e, estando esta regular e sem nenhuma das Certidões vencidas, procederá à devida autuação, com cópia para o interessado encaminhando o Processo de Solicitação de Pagamento à Diretoria de Administração e Finanças da Unidade de Administração Geral (DIAF).
- III. A DIAF encaminhará o processo para o seu respectivo executor técnico.
- IV. O executor técnico elaborará relatório de execução a partir da conferência dos seguintes documentos:
- a) À entrega de mercadoria e/ou serviço no setor de origem, atestar o recebimento (em caso de entrega de mercadoria as Notas Fiscais/Faturas Empenhos e Recibos também deverão ser atestadas pelo responsável do Almoarifado);
- b) Cópia dos documentos sob sua competência, inclusive Planilha de Acompanhamento de Saldo de Contrato, de Convênio, de Aditivo, de Parceria e de Interveniência,
- c) Conferir a numeração sequencial das folhas, devolvendo em seguida para a Gerência de Acompanhamento e Planejamento.
- V. A Gerência de Acompanhamento e Planejamento encaminhará o processo de pagamento ao Núcleo de Supervisão e Acompanhamento de Execução Contratual que emitirá uma Nota Técnica sobre a regularidade do procedimento de pagamento, na Nota Técnica deverá ser observado:
- a) Comparação das solicitações com o serviço e/ou material adquirido;
- b) Regularidade no relatório de execução contratual;
- c) Regularidade do atesto de execução;
- d) Regularidade dos recolhimentos dos tributos Federais e Estaduais referente ao pagamento, obedecendo à legislação vigente;
- e) Especificações contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.
- VI. Após a emissão da Nota Técnica o Núcleo de Supervisão e Acompanhamento de Execução Contratual, deverá submeter à apreciação da Gerência de Acompanhamento e Planejamento e da Diretoria de Administração e Finanças (DIAF).
- VII. O processo deverá ser encaminhado à UAG para autorização da despesa, devendo ser observadas as especificações no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.
- VIII. A DIAF adotará todos os procedimentos legais para emissão de Empenho e para Pagamento e Liquidação devendo em seguida encaminhar o processo, já pago e liquidado, para o Núcleo de Supervisão e Acompanhamento de Execução Contratual.
- IX. A Gerência de Acompanhamento e Planejamento executará a Prestação de Contas Mensal do Contrato/Convênio, junto com o Executor Técnico, e a encaminhará à UAG para providências finais e de Publicação.
- X. Toda a tramitação tem que ser devidamente registrada no SICOP.
- Art. 7º A Gerência de Orçamento e Finanças só receberá processos para informação orçamentária, processos para emissão de Nota de Empenho Parcial, Estimativo ou Global e processos para pagamento e liquidação se os mesmos estiverem devidamente instruídos, atestados e com todas as suas páginas identificadas em sequência crescente com carimbo, número, assinatura e matrícula do servidor responsável.
- Art. 8º A Ordem de Serviço de Serviço deverá ser emitida em 3 (três) vias, autorizada pela Diretoria de Apoio Logístico e Material e distribuída da seguinte forma:
- I. Fornecedor;
- II. Executor Técnico;
- III. Setor de Origem.
- Art. 9º O Comprovante de Entrega/Recebimento de Bens e/ou Serviços deverá ser emitido em 2 (duas) vias e distribuído da seguinte forma:
- I. Ao Fornecedor, que deverá anexar cópia legível junto ao Requerimento/Solicitação de Pagamento;
- II. Ao Órgão/Gerência/Setor de Origem;
- Art. 10. Toda cópia inserida em qualquer processo deverá ser autenticada por servidor público em pleno exercício de suas funções.
- Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 187, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Fed-

- ral e tendo em vista o § 1º do Art. 3º da Lei nº 2.122, de 12 de novembro de 1998, RESOLVE:
- Art. 1º Dispensar da assinatura de ponto os servidores ocupantes de cargo ou emprego em órgão da administração direta, indireta ou fundacional do Distrito Federal, que comprovadamente frequentarem o Curso de Formação Profissional para o cargo Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, fase do Concurso Público de que trata o Edital Normativo nº 1/2011 – SEAP/IML-DPT-PCDF, de 29 de julho de 2011.
- Art. 2º A comprovação de que trata o item anterior dar-se-á mediante apresentação de declaração de inscrição e frequência correspondente ao respectivo período, fornecida pelo órgão coordenador do curso.
- Art. 3º A dispensa de que trata o art. 1º alcança somente os servidores cuja jornada de trabalho seja incompatível com o horário do curso de formação.
- Art. 4º Conta-se para todos os efeitos o período de afastamento de que trata esta Portaria.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILMAR LACERDA

PORTARIA Nº 191, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista ao deliberado na Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Políticas de Recursos Humanos, RESOLVE:
- Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Gestão CPRH, vinculado ao Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, cuja finalidade consiste em elaborar, propor projetos e ações de gestão do Conselho.
- Art. 2º Designar ao Grupo de Trabalho de Gestão CPRH as seguintes competências:
- I – Elaborar e propor projeto do Sistema Integrado de Instrução Processual – Dialoga DF e CPRH;
- II – Elaborar e propor o regimento interno do Conselho;
- III - Elaborar e propor o fluxograma de tramitação dos processos que são submetidos ao Conselho, por tema específico, conforme previsto no Decreto 33.234, de 29 de setembro de 2011 e;
- IV – Elaborar projetos ou ações de abrangência correlata a atuação do Conselho.
- Art. 3º Designar que o Grupo de Trabalho tenha a seguinte composição:
- I – Secretário Executivo do CPRH, que irá coordenar;
- II – Subsecretário de Relações de Trabalho da Secretaria de Estado de Administração Pública;
- III – Subsecretário de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração Pública e;
- IV – Representante indicado pelos Conselheiros do Conselho, limitando a 1 (um) por Conselheiro;
- Art. 4º O componente do Grupo de Trabalho indicará 1 (um) suplente.
- Art. 5º Designar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos com apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme deliberação do Presidente do CPRH.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILMAR LACERDA

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 1º DE DEZEMBRO 2011.

- O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, RESOLVE:
- Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de novembro de 2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão instituída por meio da Ordem de Serviço nº 10, de 8 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2010, prorrogada anteriormente por meio da Ordem de Serviço nº 23, de 3 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 214, de 7 de novembro de 2011, cujo objetivo é a regularização da transferência dos bens patrimoniais da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUS para o CEAJUR, justificada pela grande quantidade de bens em fase de regularização.
- Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARCOVERDE MORAES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 1º de dezembro de 2011.

- Informação: 320 /2011 – DGA (AA); Processo: 24.985/2010; Assunto: Dispensa de Licitação - Aquisição de Material Odontológico. AUTORIZO, no uso das competências a mim atribuídas pelo artigo 68, inciso IV, da LO/TCDF c/c o artigo 84, inciso XXIII, do RI/TCDF e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação com base no inciso V do art. 24 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 11.898,50 (onze mil,oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), em favor da FEDERAL DOCTOR EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., para a aquisição de material odontológico relacionado às fls. 546.

MARLI VINHADELI